



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.955

136 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

EDUCAÇÃO



Foto: Mardilson Gomes/Arquivo SEE

Governo do Estado garante reajustes contínuos aos servidores da Educação

INVESTIMENTO



Foto: Ascom/Deracre

Governo do Acre investe R\$ 85 milhões em obras de mobilidade em municípios do estado

BIÊNIO 2025-2027



Foto: José Caminha/Secom

Governador empossa nova defensora-geral do Estado e destaca importância da instituição como instrumento da democracia

LIMITE PRUDENCIAL



Foto: arquivo/Secom

Novo relatório de gestão fiscal revela impedimento legal do Estado para conceder reajustes salariais a servidores

Governo do Acre direciona R\$ 41 milhões à cultura por meio da Fundação Elias Mansour em 2024

Por Alessandra Machado

A Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), além de promover os tradicionais Carnaval da Família e Arraial Cultural, na Gameleira, em Rio Branco, conseguiu viabilizar, em 2024, o fomento de diversos setores da cultura em todo o Acre, por meio das leis de incentivo Aldir Blanc (LAB) e Paulo Gustavo (LPG), além do Fundo Estadual de Cultura, que somaram R\$ 41 milhões, impulsionando atividades culturais em todos os municípios.



Arraial Cultural foi uma das atividades promovidas pela FEM neste ano. Foto: Clemerson Ribeiro/Anac

Cumprindo com a determinação do governador Gladson Cameli, o presidente da FEM, Minoru Kinpara, tem conseguido revitalizar espaços culturais da capital e interior, proporcionando entretenimento e aquecimento da economia em torno das agendas que envolvem vários fazedores de cultura.

A revitalização da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no antigo Seringal Quixadá, em Rio Branco; da Sala Memória, em Porto Acre; do Salão Cultural Professora Cordélia Lima, em Cruzeiro do Sul; e da Biblioteca Estadual Ancelmo Marinho Lessa, em Tarauacá; demonstram que há uma prioridade do governo do Estado na preservação dos espaços de memória.

Para 2025 outras ações de revitalização estão bem adiantadas e seguem o cronograma de obras, como o Teatro Plácido de Castro e a Biblioteca da Floresta, na capital acreana.

Para o presidente da FEM, 2024 foi um ano de grandes realizações e investimentos no setor cultural. “As leis de incentivo foram fundamentais para movimentar nossa cultura, mas com a recuperação dos espaços demonstramos respeito com o nosso patrimônio, com a nossa história, com a nossa identidade; afinal, os nossos fazedores de cultura precisam desses espaços. Além disso, iniciamos o projeto Cinema nos Bairros, que leva arte e entretenimento aos bairros mais distantes e nossa meta é fazer 60 apresentações em todo estado”, enfatiza.



Governador Gladson Cameli e presidente da FEM entregam a revitalização da Biblioteca Estadual Ancelmo Marinho Lessa, em Tarauacá. Foto: Arquivo/FEM

Uma novidade para 2025 é o Festival da Canção, que já está sendo elaborado, e vai envolver artistas de todos os municípios.

Dando continuidade aos editais de Arte e Patrimônio e do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo, a FEM publicou, em 29 de janeiro, o resultado preliminar da análise técnica das propostas.

O Carnaval da Família celebrou a diversidade cultural do Acre. O evento, promovido pelo governo do Acre, encantou moradores e visitantes com sua rica variedade de manifestações artísticas e culturais. Este ano, uma das atrações mais marcantes foi o baile infantil, em que crianças e seus familiares se divertiram em um ambiente seguro e animado. O baile foi marcado por expressões culturais regionais, mostrando toda a diversidade e tradições acreanas. Jabuti-Bumbá, Marujada Brig Esperança e o maracatu Nação Pé Rachado fizeram os olhos de crianças e responsáveis brilharem e reviverem a extensa cultura local.



Jabuti-Bumbá, Marujada Brig Esperança e o maracatu Nação Pé Rachado animaram crianças e adultos. Foto: Arquivo/FEM

Em 15 de fevereiro, a FEM divulgou os nomes de contemplados nos editais de Arte e Patrimônio e do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (LPG). O presidente Minoru Kinpara esclareceu que até aquele momento o único edital da LPG que ainda não havia sido concluído era o referente aos projetos dos povos indígenas, porque a comissão de avaliadores, formada por indígenas, pediu prorrogação do prazo.

O governo do Acre, por meio da Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), em parceria com o Via Verde Shopping, em Rio Branco, realizou a entrega e inauguração do Espaço Cultural da Calma, um projeto interativo e multidisciplinar voltado para atender crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e afins. O espaço é aberto para a população de terça a domingo, das 15 às 21 horas. O evento contou com a presença do governador Gladson Cameli, destacando seu compromisso e respeito com as crianças acreanas.



Evento contou com presença do governador Gladson Cameli, destacando seu compromisso e respeito com as crianças. Foto: Arquivo/FEM

Em 17 de fevereiro, a FEM publicou a lista preliminar de contemplados no Edital de Povos Originários da Lei Paulo Gustavo, sendo a última etapa dos editais da LPG no Acre.



Lei de Incentivo também promove cultura dos povos originários. Foto: Arquivo/FEM

Em março, 40 representantes do Acre participaram da 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) em Brasília (DF), com apoio do governo do Acre, por meio da Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM).

Após 11 anos da última edição, o Ministério da Cultura (MinC) reúne fazedores de cultura, trabalhadores, sociedade civil e

gestores de todo o país, para debater o tema Democracia e Direito à Cultura.

A chefe do Departamento de Políticas Culturais da FEM, Elane Cristine Almeida, que coordenou a delegação acreana na 4ª CNC, destaca a importância da conferência para a discussão de propostas e reestruturação do Conselho Nacional de Políticas Culturais, além da construção de novas políticas públicas para todo o Brasil.

“Em resultados práticos, o objetivo é colocar todas essas propostas aprovadas como políticas públicas, de forma democrática, para todos os estados e municípios. São 1.700 delegados. Contando com os convidados do próprio MinC e com os observadores, cerca de três mil pessoas participaram dessas discussões”, disse Elane.

Desde o princípio, os delegados tiveram apoio do governo do Acre, por meio da FEM, que organizou as conferências ao longo de 2023. A conferência estadual possibilitou a participação de delegados de todos os municípios, com alojamento e alimentação para todos e, em seguida, todas as passagens aéreas para a ida à 4ª CNC.



Acre teve participação inédita em número de fazedores de cultura em conferência. Foto: Arquivo/FEM

A Feira Delas com Elas foi sucesso no Museu dos Povos Acreanos (MPA), organizada pela FEM, encerrou as ações relativas ao Mês da Mulher no sábado, 30. O presidente Minoru Kinpara destacou a valorização do trabalho das empreendedoras e a qualidade dos produtos apresentados ao público.

A artesã Tainá Maia agradeceu o apoio do governo do Acre para a concretização da feira: “A Feira Delas para Elas é muito importante para fazer circular essa economia criativa e solidária feminina. Somos gratas pela oportunidade”.



Artesãs destacaram importância do evento para promover suas artes. Foto: Arquivo/FEM

Uma cerimônia simples, mas de grande significado, marcou a entrega de certificação dos contemplados em editais da Lei Paulo Gustavo nos editais de Audiovisual, Mestres da Cultura e Arte e Patrimônio da Lei Paulo Gustavo, no auditório do Museu dos Povos Acreanos. Os 317 projetos aprovados nos dois segmentos somam R\$ 18,9 milhões e 70% deles já receberam os recursos. Os mais de R\$ 22 milhões investidos pela LPG configuram-se no maior investimento da história do setor cultural do Acre.

Camila Costa, do Ministério da Cultura (MinC), agradeceu o apoio do governo do Acre, por meio da FEM, pela dedicação e seriedade nos trâmites dos editais: “É muito bom ver que no Acre houve a preocupação e o respeito pelas ações afirmativas, contemplando povos originários e mulheres negras. Ficamos muito felizes no sucesso dessa parceria com a FEM”.



Mais de R\$ 22 milhões investidos pela LPG configuram o maior investimento da história do setor cultural do Acre. Foto: Arquivo/FEM

Em março, a Câmara Temática de Cultura e Economia Criativa discutiu programas e ações conjuntas com representantes de estados da Amazônia Legal, com participação do governo do Acre, por meio da FEM. O encontro foi realizado durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, em Rio Branco.

Minoru Kinpara ressaltou a importância de unir os dirigentes de cultura dos estados para políticas públicas na Amazônia e destacou o papel do governador Gladson Cameli em articular essa união.



Encontro foi realizado durante 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, em Rio Branco. Foto: Arquivo/FEM

Em abril, a FEM publicou uma lista de habilitados ao Prêmio de Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários referente à Lei Paulo Gustavo (LPG), que destina R\$ 600 mil aos

premiados. Conforme o cronograma do edital, o período para pagamento dos prêmios dos qualificados começou no mesmo dia. Foram selecionadas 40 propostas de agentes culturais indígenas, com atuação no campo das culturas indígenas, bem como em saberes tradicionais dos povos originários, incluindo Culinária/Medicina Ancestral; Música/Literatura; Arte/Artesanato e Educação.

Além disso a FEM realizou fóruns para definir editais do Fundo Estadual de Cultura e da Política Nacional Aldir Blanc. Foram quatro fóruns para discussão e formatação dos editais do Fundo Estadual de Cultura (R\$ 3 milhões) e do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (Paar) da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab) para execução de mais de R\$ 16 milhões para o Acre.



Presidente Minoru Kinpara destaca importância da participação de todos os segmentos culturais nas discussões. Foto: Arquivo/FEM

Em maio, o Museu dos Povos Acreanos recebeu a exposição Ocupação UrbanoMarginal, promovida por O Coletivo Errantes, resultado do trabalho de um grupo de alunos da Universidade Federal do Acre (Ufac), que, por meio de peças de artes visuais, faz uma leitura da sociedade contemporânea acreana, misturando realidade com ficção em telas e materiais reaproveitados.



Jovens artistas realizaram exposição no Museu dos Povos Acreanos. Foto: Arquivo/FEM

No mesmo mês, a FEM entregou certificados a fazedores de cultura em Cruzeiro do Sul e reuniu fazedores de cultura das regionais Juruá e Tarauacá-Envira, no dia 15, na Biblioteca Padre Trindade, em Cruzeiro do Sul, para a realização do Fórum da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab). Além do debate sobre as propostas culturais regionalizadas, foram entregues certificados dos projetos aprovados pela Lei Paulo Gustavo (LPG) e pelo Fundo Estadual de Cultura (Funcultura) de 2023.



Governo do Acre, por meio da FEM, reuniu fazedores de cultura das regionais Juruá e Tarauacá-Envira, na Biblioteca Padre Trindade, em Cruzeiro do Sul. Foto: Arquivo/FEM

O Museu dos Povos Acreanos encerrou a programação de Semana Nacional dos Museus com grande público na noite de 19 de maio, com a apresentação da peça *Fiandeiro de Tempos*, no Átrio Catraia. A produção do Coletivo Iluminar, com o monólogo do artista Victor Onofre, fez um resgate da vida de ribeirinhos acreanos, valorizando o patrimônio histórico e imaterial da identidade amazônica.

Durante cinco dias, o MPA realizou palestras, minicursos, oficinas, mesa-redonda, apresentação de documentário e de peças, graças à parceria da Fundação Elias Mansour (FEM) com a Universidade Federal do Acre (Ufac). Sob o tema Museus, Educação e Pesquisa, a programação cumpriu o objetivo de promover uma reflexão sobre a fundamental atuação dos museus como impulsionadores de educação e pesquisa.

O coordenador do MPA, Ferleno Ferreira, enalteceu as atividades voltadas para a pesquisa e a participação dos professores da Ufac. “Tivemos uma semana bastante produtiva, com grande participação do público durante esses cinco dias, com atividades que uniram pesquisa, educação e cultura. A peça *Fiandeiro de Tempos* fechou com chave de ouro nossa programação, porque retrata bem o povo acreano”, disse.



Durante cinco dias, MPA realizou palestras, minicursos, oficinas, mesa-redonda, apresentação de documentário e de peças. Foto: Arquivo/FEM

A Fundação de Cultura Elias Mansour também realizou um fórum para discutir editais da Política Nacional Aldir Blanc, seguindo a orientação do governador Gladson Cameli, destacando a importância de ouvir os fazedores de cultura e a sociedade civil organizada sobre a formatação dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab) para execução de mais de R\$ 16 milhões no Acre.

O produtor cultural de audiovisual Moisés Alencastro, que participou do fórum, destacou que as discussões só trazem benefícios, principalmente porque estabelecem critérios para a aplicabilidade dos recursos.

“A comunidade artística e cultural precisa participar da construção desse processo, para entender como os recursos serão distribuídos, quais os critérios de elegibilidade e como pode acessar esses benefícios. É também uma oportunidade para discutir melhorias na implementação da lei e assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e justa”, enfatizou.



A Fundação de Cultura Elias Mansour realizou um fórum para discutir editais da Política Nacional Aldir Blanc. Foto: Arquivo/FEM

Em junho, o governo do Acre, por meio da FEM, entregou a Casa da Cultura Chico Mendes, mais um espaço cultural que promove desde atividades recreativas a cursos profissionalizantes. A Casa da Cultura Chico Mendes, no bairro homônimo, em Rio Branco, também faz homenagem ao líder sindical e ambientalista. Inaugurado em 2005, o espaço, que era voltado apenas para a leitura, foi revitalizado pela FEM, que, em parceria com o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec) e a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (Seict), promove ações voltadas à formação profissional, ao esporte e ao lazer.

A professora Inarjara de Souza, uma das primeiras moradoras do bairro Chico Mendes, lembra com emoção de toda a sua trajetória dentro da Casa de Leitura, onde teve contato pela primeira vez com a literatura: “A comunidade necessita desse espaço, que agrega educação, cultura, esporte e lazer. Minha vida foi transformada aqui e tenho a certeza que agora muitos outros jovens poderão aproveitar essas atividades. Eu fui a primeira agente de leitura daqui e quero continuar contribuindo cada vez mais”.



Casa da Cultura Chico Mendes é mais um espaço cultural que agrega atividades recreativas e cursos profissionalizantes. Foto: Arquivo/FEM

O governo do Estado iniciou, em julho, a revitalização do Complexo Cultural da Lápide de Plácido de Castro, na região do Seringal Benfica (zona rural de Rio Branco), por meio da FEM, que ficou responsável pelas obras de revitalização do museu que integra o equipamento público, começando pela restauração das esculturas e planejamento de atuação emergencial para recuperar as estruturas do local.



Governo do Estado iniciou revitalização do Complexo Histórico de Plácido de Castro, por meio da FEM. Foto: Arquivo/FEM

No dia 10 de julho o governo promoveu o lançamento oficial da programação do Arraial Cultural, que foi realizado pela FEM e secretarias parceiras. As festas juninas promoveram a união das comunidades, oferecendo oportunidades para a interação social, seja por intermédio das quadrilhas, das comidas típicas ou das brincadeiras.

“O Arraial Cultural é o concurso mais esperado das quadrilhas juninas. É o que credencia a campeã que vai disputar o concurso nacional. Então, as quadrilhas se preparam o ano todo, além das competições municipais, principalmente nas estaduais, que são as mais tradicionais da Região Norte. O governo do Estado sempre constrói em conjunto com o movimento junino. Isso valoriza a cultura e o trabalho das comunidades”, afirma Cimar dos Santos, diretor da Quadrilha Pega-Pega, que tem 28 anos de atuação e é considerado o grupo mais antigo em atividade.



FEM e secretarias parceiras se unem para realizar o Arraial Cultural. Foto: Arquivo/FEM

Um dos destaques da tradicional festa foram as apresentações das quadrilhas juninas, que este ano somaram 15, da capital e do interior.

O Arraial Cultural, promovido pelo governo do Estado no Calçadão da Gameleira, em Rio Branco, teve decoração com cores temáticas, praça de alimentação com comidas típicas, parque infantil, palco para o tradicional forró, apresentação das quadrilhas juninas, os tradicionais bingos, ambulantes com comércio variado, ambiente com boa circulação para transeuntes e policiamento reforçado para garantir segurança ao público predominantemente familiar.

Foi o caso do servidor público estadual Manoel Pereira e da esposa Adriana Meireles, do bairro Bahia Nova, que foram com o filho Henri Lima participar do Arraial Cultural.

“Só temos a agradecer o governo do Estado, por pensar em cada detalhe, para que tenhamos uma estrutura tão boa e uma ótima opção de entretenimento nessa área central da cidade”, reconheceu Adriana.



Um dos destaques da tradicional festa foram as apresentações das quadrilhas juninas. Foto: Arquivo/FEM

Na última noite de Arraial Cultural, em 21 de julho, o Calçadão da Gameleira, em Rio Branco, foi palco da emocionante cerimônia de premiação do Concurso Estadual de Quadrilhas 2024. Após intensas cinco noites de festa, o evento reuniu milhares de famílias acreanas, lotando as arquibancadas e impulsionando a economia solidária local. O governador Gladson Cameli e a vice-governadora Mailza Assis marcaram

presença na cerimônia, entregando os prêmios e ressaltando a importância da cultura e da união de esforços entre governo e sociedade para a realização de eventos desse porte.

“A cultura proporciona ações positivas, como conhecimento e saúde. É gratificante ver a união de esforços para valorizar nosso potencial e nossas pessoas. Este ano foi um sucesso e o próximo será ainda melhor”, disse o governador.



Governador Gladson e vice Mailza Assis entregaram premiação aos vencedores. Foto: Arquivo/FEM

Para fechar o mês de julho com chave ouro, o governo disponibilizou R\$ 2,4 milhões do Fundo Estadual de Cultura, por meio da FEM. Foram cinco editais voltados ao fomento de atividades artístico-culturais em todo o território acreano. Para o presidente da FEM, Minoru Kinpara, esses editais reconhecem a importância de diferentes formas de expressão cultural, desde a valorização das tradições indígenas até de mestres da cultura, além do apoio ao surgimento de novos talentos e instituições culturais.



Foram cinco editais voltados ao fomento de atividades artístico-culturais em todo o território acreano. Foto: Arquivo/FEM

No coração do Calçadão da Gameleira, o Arraiál Cultural 2024 encerrou suas festividades no domingo, 21, com uma noite mágica no Palco Arena dos Folguedos. O Desfile das Campeãs trouxe ao palco as três quadrilhas vencedoras do Concurso Estadual de Quadrilhas 2024, iluminando a capital acreana com uma explosão de cores, ritmos e emoções. Com um público vibrante que lotou as arquibancadas, a noite foi um verdadeiro espetáculo de cultura junina.



Arraiál Cultural de 2024 foi um grande sucesso de público e de entretenimento. Foto: Arquivo/FEM

Já em 30 de julho o Festival Internacional de Culturas Urbanas do Acre, promovido pelo grupo Acre Graffiti em Rio Branco, com apoio do governo do Acre, foi encerrado com grande público na noite de domingo, 28, após várias apresentações musicais, e a grande final do Campeonato Nacional de Poesia Falada, que teve a participação de 20 poetas de todo o país. O Mutirão de Grafite, que revitalizou as paredes do entorno do Ginásio Poliesportivo do bairro Seis de Agosto, reuniu artistas nacionais e internacionais, que transformaram o local em um verdadeiro mosaico, com variedade de ideias, misturando regionalismo, temas de combate à violência e valorização da arte urbana.

O destaque do festival foi a participação do artista mineiro Edgar Bernardes, o Ed-Mun, que já realizou trabalhos pelo Brasil e países da América Latina, América do Norte, Europa e África. Sua técnica realista de grafite em 3D faz com que seus murais gerem uma sensação de movimento. Há 26 anos dedicando sua vida à arte urbana, aconselhou quem está começando a estudar muito.

“Minha ideia, quando estou fazendo uma arte, é sempre dar a impressão aos expectadores que algo está saindo da parede, interagindo com letras e superfície. Não é fácil, por isso é preciso muita dedicação e estudo, de teoria e prática, além de estar sempre na companhia de pessoas inspiradoras”, recomendou.



Destaque do festival foi participação do artista mineiro Edgar Bernardes, o Ed-Mun, Foto: Arquivo/FEM

Em Cruzeiro do Sul, a Expoacre Juruá teve a apresentação de 50 artistas da região. A programação, com shows de artistas nacionais, rodeio, casamento coletivo e Cavalgada, inclui os fazedores de cultura da região. Na noite de terça-feira, 30, a Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM) divulgou os nomes dos artistas que se apresentariam nos palcos principal e alternativo.

No último dia de julho, a peça teatral Vozes do Seringal foi apresentada na Usina de Arte João Donato, retratando histórias contadas por homens e mulheres que viveram nos seringais da região amazônica, e que, com muita garra e luta, contribuíram para a construção do Acre, com o apoio da FEM, por meio da Lei Paulo Gustavo.

“Por meio das vozes de nossos avós, pais, mães, tios e tias que tiveram grande parte de suas vidas nos seringais, temos como proposta artística contar as histórias reais e as imaginadas daqueles e por aqueles que de fato viviam nos seringais do nosso estado. Nosso objetivo é valorizar a cultura acreana, provocando o espectador a esse lugar de memória, de sensibilidade e valorização do passado”, explicou a atriz Isadora Aiache.



A programação, com shows de artistas nacionais, rodeio, casamento coletivo e Cavalgada, incluiu os fazedores de cultura da região. Foto: Arquivo/FEM

Agosto começou com sons e sabores tipicamente acreanos no Culturarte na Expoacre. Durante as noites do evento, o palco foi vitrine de 54 artistas da região, que puderam mostrar seu trabalho para quem, simultaneamente, degustava de uma área com pratos tipicamente acreanos. O diretor de Eventos da FEM, Sérgio Siqueira, explicou que “cultura e turismo devem andar juntos”. Observou também que o evento valoriza os artistas locais, dando o espaço de destaque a eles e propiciando que os talentos da terra sejam visibilizados para o maior número de pessoas.

O cantor Valdir Júnior foi o primeiro a se apresentar no palco alternativo. Filho de uma família de músicos, canta na noite há muitos anos e vê como uma grande oportunidade poder se apresentar em um evento como a Expoacre Juruá. “Falo que é de suma importância pra gente poder mostrar nosso trabalho. Eu falava para os meus amigos que estavam me acompanhando, que tocam comigo, que aqui é a nossa vitrine, para gente poder mostrar para o pessoal da região e de fora também”, avaliou.



Artistas do Juruá são valorizados pela produção do evento. Foto: Arquivo/FEM

A FEM, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE) e o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) promoveram a edição do Programa (re)Conexões no Museu dos Povos Acreanos.

Por meio da Lei Paulo Gustavo, no dia 12 de agosto, Moradores da Vila Caquetá, em Porto Acre, participaram da 1ª Feira Literária da Escola União e Progresso, organizada pela diretora Maria da Conceição Silva e pelo professor Renaxon Oliveira, graças aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab), com o apoio do governo do Estado, por meio da FEM.

O projeto é fruto de duas iniciativas existentes: a Bicicleta da Leitura e o Clube de Leitores, da Escola União e Progresso. A Bicicleta da Leitura, um projeto que surgiu em 2020 com recursos da Lei Aldir Blanc, trouxe livros para a comunidade, por meio de uma bicicleta itinerante, levando a literatura de casa em casa. Já o Clube de Leitores incentiva a leitura entre os alunos da escola. Inspirados por esses projetos, os professores decidiram organizar uma feira literária na praça da agrovila, e a grande participação da comunidade foi celebrada pelos idealizadores.



Bicicleta da Leitura, projeto que surgiu em 2020 com recursos da Lei Aldir Blanc, trouxe livros para comunidade, por meio de uma bicicleta itinerante. Foto: Arquivo/FEM

Como parte da programação da Semana do Patrimônio Cultural no Acre, a FEM e o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) fizeram o lançamento do Programa (re)Conexões,

com a assinatura de um acordo de cooperação técnica (ACT), no auditório do Museu dos Povos Acreanos, no dia 15 de agosto.

A presidente do Ibram, Fernanda Castro, enfatizou que a determinação da ministra da Cultura, Margareth Menezes, é de que sejam feitas escutas em todos os estados do país. “A ideia dessa escuta coletiva é restabelecer os laços entre os entes federativos e estimular, consolidar e ampliar a participação da comunidade. Vamos ouvir e construir juntos as diretrizes do setor museal, discutindo coletivamente a revisão do Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) para o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus (SBM) e do 8º Fórum Nacional de Museus, que este ano acontecerá em Fortaleza”, explicou à época.



Presidente do Ibram, Fernanda Castro, enfatizou que determinação da ministra da Cultura, Margareth Menezes, é de que sejam feitas escutas em todos estados do país. Foto: Arquivo/FEM

No fim de agosto a cultura do Acre ganhou novo fôlego, quando o auditório do Museu dos Povos Acreanos foi palco de um evento histórico para o setor no estado. Em um ato que celebra a diversidade e a riqueza cultural do Acre, foram lançados dez novos editais por meio da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab), instituída pela Lei Federal nº 14.399, totalizando o investimento de R\$ 16,7 milhões, um marco que representa não apenas uma injeção financeira, mas um verdadeiro compromisso com a alma artística de um povo que se expressa por meio da música, dança, teatro, artes visuais e tantas outras manifestações culturais.

Em setembro, o ponto alto das atividades culturais ficou por conta da Expoacre, em Rio Branco. Com apoio da FEM, mais de 30 artistas se apresentaram no Palco Alternativo, no Espaço Cultural do Sebrae e no Palco Sertanejo. Muitos ritmos foram contemplados nos nove dias da feira, desde gospel, rap, rock e forró, até o sertanejo.

Os integrantes da banda Metal Jacket, Alberto Ferreira (vocal), Bruno Moura (guitarra), Ricardo Costa (baixo) e Bala Paula (bateria), ficaram animados com o retorno aos palcos da maior feira de negócios do estado. “Já nos apresentamos na Expoacre desde 2016, mas ano passado tivemos problemas com equipamentos no palco e não conseguimos fazer o show. Neste ano, ficamos contentes com o Espaço Cultural do Sebrae, que teve bastante movimentação. Temos a certeza de que o público gostou do nosso estilo musical, que engloba canções clássicas do rock”, disse Bruno Moura.



Integrantes da banda Metal Jacket, Alberto Ferreira (vocal), Bruno Moura (guitarra), Ricardo Costa (baixo) e Bala Paula (bateria), ficaram animados com retorno aos palcos da maior feira de negócios do estado. Foto: cedida

Em 11 de setembro, o governo do Acre, por meio da FEM, entregou para a comunidade de Cruzeiro do Sul, o Salão Cultural Professora Cordélia Lima totalmente revitalizado. O salão beneficia não só os fazedores de cultura da região, mas também a comunidade em geral, pois é utilizado para as cerimônias de formaturas de escolas do município.

Kinpara agradeceu o empenho do governador Gladson Cameli em priorizar a reabertura dos espaços culturais em todo estado. O secretário municipal de Cultura, Aldemir Maciel, falou sobre a importância da reabertura do espaço cultural para a cidade: “Nós só temos a agradecer ao governo. Nossos artistas e a comunidade aguardavam ansiosamente por este momento. E agora temos muito o que comemorar, com o retorno das atividades no Cordélia Lima”.



Salão Cultural Professora Cordélia Lima foi totalmente revitalizado. Foto: Arquivo/FEM

Ainda em setembro, a FEM entregou a Igreja Nossa Senhora do Rosário revitalizada. As comunidades do Quixadá e adjacências comemoraram a reabertura do templo. A FEM foi responsável pelas obras na igreja, que é a segunda mais antiga de Rio Branco e foi tombada como patrimônio histórico. O cearense Adauto de Lima, seringalista, construiu



FEM foi responsável pelas obras de revitalização da igreja, que é a segunda mais antiga de Rio Branco e foi tombada como patrimônio histórico. Foto: Arquivo/FEM

Outra revitalização que marcou setembro foi a da Sala Memória em Porto Acre. O espaço já passou por várias reformas desde que foi aberto, no fim de 1980, mas dessa vez foi preciso revitalizar toda a parte física, mantendo as características originais que acolhem um acervo histórico com mais de três mil peças e artefatos catalogados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O grande homenageado do dia foi o servidor público aposentado Artur Sena, primeiro coordenador da Sala Memória de Porto Acre, responsável pela coleta da maioria dos objetos históricos que estão no local.

À época da inauguração com 81 anos, Artur Sena lembrou que quando assumiu a missão havia apenas 53 peças no espaço e teve a ideia de estimular a população a doar o que tinha em casa, por meio de sorteio de eletrodomésticos. Dessa forma, em apenas uma das campanhas de arrecadação, conseguiu coletar 400 artefatos, que passaram a fazer parte do acervo.

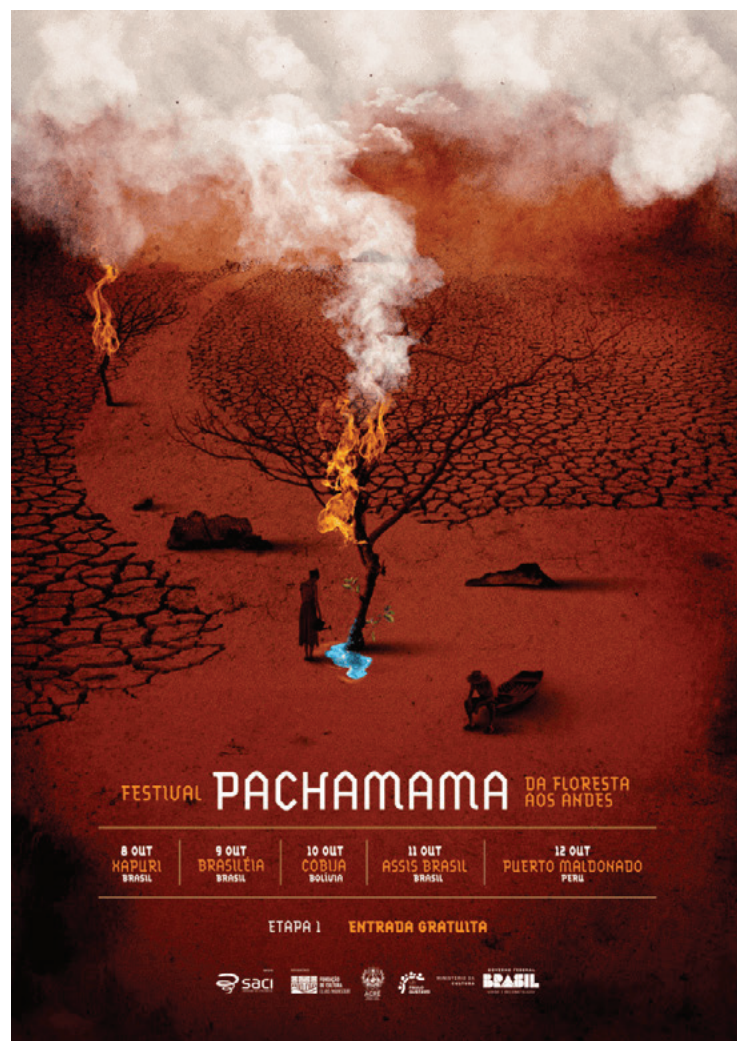
“Tivemos que dar um incentivo para que as pessoas trouxessem os objetos históricos. Pedimos apoio do comércio, para doar os produtos, e fazíamos os sorteios. Se [a pessoa] trouxesse duas peças, ganhava dois cupons do sorteio. Era difícil convencer as pessoas, mas, após duas décadas de trabalho, consegui deixar aqui mais de 800 peças catalogadas pelo Iphan”, celebrou.



Espaço já passou por várias reformas desde que foi aberto, no fim de 1980, mas dessa vez foi preciso revitalizar toda a parte física. Foto: Arquivo/FEM

Aprovado na lei de incentivo à cultura, Lei Paulo Gustavo (LPG), o Festival Pachamama: da Floresta aos Andes é realizado pela produtora Saci Filmes, tendo iniciado, este ano, sua primeira fase no dia 8 de novembro e levando o melhor do cinema latino-americano e amazônico a cinco cidades: começando em Xapuri, na Reserva Extrativista (Resex) Chico Mendes, seguindo para Brasileia, Cobija (Bolívia), Assis Brasil, e finalizando em Puerto Maldonado, no Peru.

O cineasta e realizador do Pachamama, Sérgio de Carvalho, afirmou que este ano o evento está focado na integração amazônica e latina. “Acreditamos muito na importância e potência dessa integração por meio da cultura, tanto da capital como no interior; do Acre com os países fronteiriços”, afirmou.



Festival Pachamama, realizado pela Saci Filmes, iniciou sua primeira fase em novembro e leva melhor do cinema latino-americano e amazônico a cinco cidades. Foto: Arquivo/FEM

Em outubro, a FEM inicia o dossiê para tornar Novenário de Cruzeiro do Sul patrimônio histórico-cultural e imaterial do Acre. A pedido da sociedade civil organizada de Cruzeiro do Sul, segunda maior cidade do Acre, a FEM, por meio de seu Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC), deu início a um dossiê sobre o Novenário de Nossa Senhora da Glória, considerada a segunda maior festa religiosa da Região Norte pela Igreja Católica. Uma equipe técnica da FEM realizou pesquisa de campo na cidade, colhendo informações, fazendo pesquisa bibliográfica, entrevistas e produzindo material audiovisual.

A FEM tem trabalhado em parceria com os conselhos de patrimônio e cultura locais, para que um material rico em informações comprove ao Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Cultural do estado que o Novenário é um bem cultural acreano.

A historiadora da FEM Irineida Nobre, que está coordenando a pesquisa, explica que, após o levantamento de dados, o Conselho se reúne e avalia se o pedido é pertinente. “A pesquisa só está sendo possível porque foi uma demanda da sociedade. Ou seja, os próprios cruzeirenses fazem questão do reconhecimento da celebração como parte da história do estado, e principalmente da cidade”, explica.



Historiadora da FEM, Irineida Nobre está coordenando toda a pesquisa. Foto: Arquivo/FEM

No mês dedicado às crianças, a Biblioteca Pública de Rio Branco teve programação especial. As atividades incluíram exibição de filmes infantis, sessões de contação de histórias e atividades circenses, proporcionando uma experiência cultural e educativa para o público infantil. O espaço foi especialmente preparado para o acolhimento das crianças, que são incentivadas para desenvolver a criatividade por meio das atividades lúdicas.

A coordenadora da Escola Balão Encantado, Luciane de Barros, que levou turmas do ensino fundamental para as atividades na Biblioteca, ficou encantada com a programação. “Todo cuidado com a decoração que envolve o clássico O País das Maravilhas, de forma interativa, deixou as crianças em êxtase e superou nossas expectativas. Sabemos da importância da literatura para a vida, por isso essa inclusão é necessária”, destacou Luciane.



Atividades incluíram exibição de filmes infantis, sessões de contação de histórias e atividades circenses. Foto: Arquivo/FEM

A FEM também realizou programação especial para crianças no Museu dos Povos Acreanos e Via Verde Shopping. No Espaço Cultural da Calma, que atende especialmente crianças com transtorno do espectro autista e condições afins, houve a apresentação do Palhaço Peteleco, brincadeiras interativas, pintura facial e esculturas em balão, como parte das comemorações.

A coordenadora do espaço, Eloilma Lima, explicou que a principal função do evento foi promover a inclusão e refletir sobre as experiências específicas das crianças atípicas. “Reconhecer essas especificidades é reconhecer o sujeito em sua globalidade”, destacou.

No dia 11 de outubro a FEM publicou lista de contemplados em editais do Fundo Estadual de Cultura 2024, com o resultado final dos editais para os quais o Fundo destinou R\$ 2,4 milhões no total. Os cinco editais foram voltados ao fomento de atividades artísticas-culturais em todo o território acreano, assim distribuídos: Edital de Arte e Patrimônio, Edital de Fortalecimento dos Povos Originários, Edital Prêmio Mestres da Cultura, Edital Entidades Representativas e Edital de Iniciantes.

O cinema esteve em alta em 2024. Estreou no Cine Teatro Recreio, em 19 de outubro, curta-metragem Minha Mãe Mentiu, que conta a vida da personagem Diolinda, uma moradora de Senador Guimard que criou 12 filhos e usou a mentira como um meio de amenizar a árdua realidade causada pela falta de recursos. A produção foi financiada pela Lei Paulo Gustavo, por meio do governo federal, e do governo do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura Elias Mansour.



Produção foi financiada pela Lei Paulo Gustavo, por meio do governo federal, e do governo do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura Elias Mansour

Em 22 de outubro, o Ministério da Cultura promoveu oficina territorial sobre o Plano Nacional de Cultura no Acre, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Acre (Ufac), em Rio Branco, com o apoio do governo do Acre, por meio da FEM. O objetivo central da iniciativa foi identificar os principais desafios culturais de cada estado, garantindo que a realidade local seja considerada na construção do novo PNC para os próximos dez anos.

Para a coordenadora-geral de projetos estratégicos do MinC, Sofia Mettenheim, a oficina propiciou um momento de aprofundar, com a sociedade civil, debates iniciados na 4ª Conferência Nacional de Cultura e materializar quais são as prioridades para a política cultural para os próximos dez anos. “É um processo de escuta e de trabalho, de colaboração na construção desse importante conteúdo que vai nortear as ações do Sistema Nacional de Cultura nessa próxima década”, explicou.

Novembro começou com a apresentação de curtas-metragens de diretores acreanos, financiados pela Lei Paulo Gustavo, no Teatro Hélio Melo. Abandonada no Orfanato, dirigido por Moisés Souza, baseado no conto A Louca do Orfanato, de Fátima Cordeiro, e o curta Uma Vivência na Cultura Acreana, do cineasta Guilherme Francisco, agradaram o público.

O cineasta Guilherme Francisco, que atua no cenário cultural acreano há muito tempo, mencionou as dificuldades de realizar um curta de ficção. “Uma Vivência na Cultura Acreana trabalha a história de Chico Mendes e da Revolução Acreana, de maneira bem imagética, para acessar inclusive as escolas e o público infanto-juvenil”, disse Francisco.

A professora de artes da rede pública, Elizabeth Muniz, enalteceu a importância das produções locais que mostram a realidade do estado e o modo que a sociedade enfrenta as suas dificuldades.

Com empenho do governo do Acre, Tarauacá celebrou a reinauguração da Biblioteca Estadual Ancelmo Marinho Lessa no dia 26 de novembro. Abrir uma biblioteca é mais do que erguer paredes ou reorganizar prateleiras; é iluminar caminhos, dar asas aos sonhos

e garantir que as portas para o conhecimento jamais se fechem. Foi com esse espírito que o governador Gladson Cameli reinaugurou o espaço. Em um evento repleto de emoção e significado, o equipamento cultural foi devolvido à comunidade com uma infraestrutura modernizada e ampliada, reafirmando o compromisso do governo com a educação, a cultura, a arte e a juventude.

“Não existe nada mais importante para um gestor público do que promover cultura e conhecimento”, destacou Gladson Cameli durante a cerimônia. E reforçou que a biblioteca não é apenas um espaço físico, mas uma janela para o futuro.



Espaço foi devolvido à comunidade com infraestrutura modernizada e ampliada, reafirmando compromisso do governo com educação, cultura, arte e juventude. Foto: Arquivo/FEM

O governo do Acre, por meio da Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), anunciou no dia 29 de novembro o resultado dos editais referentes à Formação e Cultura Viva (Pontos e Pontões de Cultura), da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab), oriundos de recursos do governo federal repassados pelo Ministério da Cultura. O montante dos três editais equivale a quase R\$ 3 milhões.



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.955

136 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	13
ÓRGÃOS MILITARES	15
SECRETARIAS DE ESTADO	16
AUTARQUIAS	45
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	52
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	53
MUNICIPALIDADE	53
DIVERSOS	123

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.222-P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.00888/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição à Secretaria de Estado da Casa Civil da servidora ELIENE SANTIAGO DE MENDONÇA, pertencente ao quadro de pessoal da Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PC/AC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2025.
Rio Branco - Acre, 30 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Gladson de Lima Cameli - Governador do Estado do Acre e Danilo Lovisaro do Nascimento - Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 890-P, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.015702.00091/2024-95, RESOLVE:

Art. 1º Reformar, Ex-Officio (0401), por invalidez, o MAJOR PM R4 RG 1480 JOSE GENEROSOS DE OLIVEIRA NETO, em face do Laudo Médico expedido pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o posto que já percebe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Rio Branco-Acre, 4 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2024/SECC
PROCESSO Nº 4002.014025.00001/2024-33
PARTES COOPERADAS: Estado do Acre e Ministério Público do Estado do Acre
OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Técnica que autoriza os entes cooperados promovam cessões de servidores com ônus para o órgão de origem, respeitadas, em cada caso, a análise de conveniência e oportunidade, através de compromisso de conjugação de mútuos esforços para intercâmbios de servidores, de sistemas de informação e de capacitação e suporte técnico, nas áreas de pessoal e gestão administrativa, a fim de promover reciprocamente o interesse público, conforme dispõe o art. 141, inciso

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portaria GABVICE Nº 5, DE 29 DE janeiro DE 2025

A Vice-Governadora do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 419/2022 e, CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública; CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD); CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 7.977, de 28 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e, CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo SEI Nº. 0009.010474.00007/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela unidade Setorial de Ouvidoria do Gabinete da Vice-Governadora:

FUNÇÃO SERVIDOR MATRÍCULA

Titular Déborah Raphaely Silva Mariano 9612831-1

Suplente Valdeany Lopes da Silva Moura 9614710-1

Art. 2º Revoga-se a Portaria GABVICE nº. 018, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre

Portaria GABVICE Nº 6, DE 29 DE janeiro DE 2025

A Vice-Governadora do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 419/2022 e, considerando o que consta no processo Administrativo SEI nº. 0009.010474.00006/2025-87.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ELIZEU DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 9612831-1, nomeado pelo Decreto nº. 1.753-P, de 09 de fevereiro de 2023, como responsável pela Divisão de Transporte do Gabinete da Vice-Governadora.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 29 de janeiro de 2025.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 96, DE 30 DE janeiro DE 2025

Estabelece diretrizes para a bolsa de auxílio financeiro e ressarcimento para participação dos servidores do Quadro de Pessoal de Apoio desta PGE em eventos de capacitação.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19-F, caput e incisos I, II e III da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando que o Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado é composto pelas carreiras de Procurador do Estado e de servidores;

Considerando o disposto no §2º do art. 5º da Resolução PRES/CPGE nº 10, de 15 de outubro de 2010, que estabelece que os programas anuais de capacitação serão elaborados considerando as necessidades apresentadas, o que foi observado, conforme SEI n. 0056.000996.00126/2024-77;

Considerando o que prevê o art. 6º, inciso IV, da Resolução acima citada;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.511, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria PGE nº 791, de 13 de novembro de 2024 (sei nº 0013239978), que aprovou o Programa Anual de Capacitação do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado; e

Considerando o disposto no art. 26 da mesma Resolução, que prevê a concessão de ajuda financeira para custear despesas em eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e a necessidade de fixar os valores máximos para tais atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor máximo da bolsa de auxílio financeiro para participação dos servidores que compõem o quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em congressos, seminários, reuniões, eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional de curta duração, realizados por outras instituições fora do Estado do Acre, no presente exercício, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º A bolsa prevista no caput é destinada aos custos de inscrição, transporte, hospedagem e alimentação, nos termos do art. 31 da Resolução PRES/CPGE nº 10, de 15 de outubro de 2010.

§2º As bolsas serão distribuídas aos servidores, por órgão de lotação (Especializada, Departamento, Divisão e Núcleo), observando o que estabelece o art. 11 da PRES/CPGE nº 10, de 2010, quanto ao limite de afastamento simultâneo, da seguinte forma:

I - órgão com até 05 (cinco) servidores, será disponibilizada 01 (uma) bolsa de auxílio financeiro;

II - órgão que conte de 06 (seis) a 10 (dez) servidores, serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de auxílio financeiro;

III - órgão com mais de 10 (dez) servidores, serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de auxílio financeiro.

§3º O evento deverá, obrigatoriamente, ter relação com as atribuições desempenhadas pelos servidores, no respectivo órgão de lotação, e estar diretamente vinculada a função e atividades do servidor interessado.

§4º A bolsa de auxílio financeiro será paga pelo Fundo Orçamentário Especial, nos termos do art. 19-F da Lei Complementar nº 45/94 e do art. 6º da Resolução PRES/CPGE nº 10, de 2010.

§ 5º A quantidade de bolsas a serem concedidas, por evento, será fixada, preferencialmente, mediante Edital de concurso proposto à Procuradora-Geral pela Divisão de Recursos Humanos, a partir de justificativa do respectivo Núcleo de Capacitação, nos termos do art. 27 da Resolução PRES/CPGE nº 10, de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

AVISO Nº 13/2025/PCAC - DILIC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇO Nº 13/2025/PCAC - DILIC

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ (MF): 10.584.440/0001-97, com sede Av. Antônio da Rocha Viana, 1294, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, CEP 69.900-526, neste ato representado por seu Delegado - Geral, o Senhor Jose Henrique Maciel Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da im-

soalidade, da moralidade e da publicidade;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o interesse em realizar o convite para a apresentação de propostas de preços através da Dispensa de Licitação, referente ao objeto deste anexo.
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas, preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: compras.sepc@gmail.com com no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta, relação de documentos para habilitação ou cópia do Termo de Referência nº 2/2025/PCAC - DILIC por meio do e-mail acima citado com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0064.016163.00130/2024-51.

DADOS DA EMPRESA						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
CNPJ:						
Endereço:					CEP:	
Cidade/UF:						
Telefones:						
E-mail:						
Objeto: Aquisição de mochila táticas de sobrevivência e kit de APH de Combate - IFAK, para a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE da Polícia Civil do Estado do Acre						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MOCHILAS TÁTICAS DE SOBREVIVÊNCIA	UND	15			
2	KITS DE APH DE COMBATE (IFAK (BOLSA) APH PARA COLETE TÁTICO MODULAR	KIT	15			
3	MACA DE EXTRAÇÃO RÁPIDA MALEÁVEL	UND	2			
Condições Especiais: Conforme condições e exigências estabelecidas no TDR e seus anexos; No valor global da proposta apresentada, deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS pertinentes à execução do objeto. Modalidade: Dispensa de Licitação. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável, designado para verificação da quantidade, bem como as demais exigências fixadas no termo de referência. Prazo de Entrega: Conforme especificações contidas na Ordem de serviço. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Assinatura do responsável pela contratação com carimbo						

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2025/DLPF/CBMAC
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, inscrito no CNPJ nº 63.592.323/0001-31, com sede na Estrada da Usina, 669 - Morada do Sol, Rio Branco-AC CEP 69.901-097, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023. RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição descrita na tabela abaixo:

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
1	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UND	22	
2	CABO FLEXÍVEL 1,5MM X 100	UND	30	
3	CABO FLEXÍVEL 2,5MM X 100	UND	30	
4	CABO FLEXÍVEL 6MM X 100	UND	28	
5	CADEADO 30 MM	UND	40	
6	CADEADO 45 MM	UND	30	
7	CARRINHO ARMAZEM TAMANHO DA RODA:3,5X4 TIPO DA RODA: PNEU COM CAMARA DE AR, MATERIAL DO ARO: METALICO, COMPRIMENTO TOTAL: 43CM, LARGURA TOTAL:53CM. ALTURA DO CARRINHO:112CM, COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE: 15 X 35CM MATERIAL DA ESTRUTURA: METALICA	UND	9	
8	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 125 X 36 X 27 CM ;14,1 QUILOGRAMAS COM 16 DEGRAUS	UND	9	
9	ESPUDE (ANEL DE VEDAÇÃO)	UND	20	
10	ESTILETE LAMINA 18 MM LAMINA RETRATIL PONTA DE METAL	UND	20	
11	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 3 METROS	UND	20	
12	FITA ADESIVA HOT MELT 48MM X 100M	UND	50	
13	FITA ISOLANTE SCOT 3M	UND	30	
14	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50METROS TIGRE	UND	30	
15	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	UND	60	
16	LÂMPADA LED 40 W	UND	50	
17	REFLETOR LED 50 W	UND	50	
18	REPARO INTERNO PARA DESCARGA ACOPLADA	UND	20	
19	ROLO DE PINTURA ANTE-RESPINGO	UND	18	
20	DESENGRIPANTE/LUBRIFICANTE SPRAY	UND	40	
21	DOCOL VALVULA PARA MICTORIO PRESSMATIC COMPACT- CHROME.	UND	18	
22	TORNEIRA 1094 AUTOMATICA METAL BANCADA PARA LAVATORIO TORNEIRA 100%VEM METAL, SISTEMA DE FECHAMEN-TO AUTOMATICO, BITOLA DE ENTRADA 1/2, CROMO DE ALTA RESISTENCIA E ROSCOS E CORROSOES, CROMADA.	UND	18	
23	TRENA DE 10M	UND	12	
24	TRENA DE 5M	UND	12	
25	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50 MM	UND	28	
TOTAL				

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preço pelo e-mail: comprasdlpf.bombeiros@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2025, com prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM
Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços contínuos e ininterruptos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, guincho e lavagem de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO ACRE, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.033.205/0001-24, situada na Rua Plácido de Castro, nº 70 – Centro, Rio Branco/Acre, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Kleison Jose Oliveira de Albuquerque - CEL QOMEC PM, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre em exercício, portadora do RG PM nº 2840 e do CPF nº 616.855.852-72, domiciliada em Rio Branco/AC, nomeada por meio da Portaria Interna PMAC - COMGER - GABIN Nº 2, DE 23 DE janeiro DE 2025, e do outro lado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual: 623.051.405.115, Insc. Municipal: 72270, estabelecida à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, Fone/Fax: (19) 3518-7021, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Senhor(a) Sra. Renata Nunes Ferreira, Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP e do CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato original nº 13/2023, e com base na Lei Estadual nº. 3.889, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), e demais normas legais pertinentes, sob as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, relativo à prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços contínuos e ininterruptos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, guincho e lavagem de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 394/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0044.011995.00020/2022-12, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do processo administrativo nº 0044.011994.00160/2024-53 com base no art. 57, §1, INCISO V DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência estipulada na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/02/2025 com término no dia 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor atual do contrato nº 013/2023 é de R\$ 2.937.500,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A garantia deve ter validade durante a execução do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e complementada a cada alteração contratual que implique em alteração do valor da contratação.

CLÁUSULA sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2076.0000; 1022.0000; 2132.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00;

FONTE DE RECURSOS: 15000100; 17010200, 27030200; 17030202; 27030202;

CLÁUSULA QUarta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Rio Branco, Ac 29 de Janeiro de 2025.

Kleison José Oliveira de Albuquerque - CEL QOMEC PM

Sub Comandante Geral da PMAC

Portaria Interna PMAC - COMGER - GABIN Nº 2, DE 23 DE janeiro DE 2025
CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira

CPF nº 371.237.288-40

Representante da Contratada

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 05.340.639/0001-30

CONTRATADA

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAD**

Portaria SEAD Nº 97, DE 29 DE janeiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da ATA de Registro de Preços nº 03/2023, firmado com a empresa VISION NET LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Titular	Pedro Bernardo Oliveira Junior	9218165-2
Gestor Substituto	Railton Geber da Rocha	9061231-6
Fiscal Titular	Fábio Silva de Lima	9339574-2
Fiscal Substituta	Cristiane Santos Vezu	9219137-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto nº 1.621-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – COMPRASGOV Nº 90022/2025 – IAPEN

SEI Nº 4005.014138.00043/2024-86

Objeto: Contratação tem como objetivo os deslocamentos aéreos e terrestres de servidores e de colaboradores eventuais, em viagens à serviço ou participação em seminários, congressos, reuniões, treinamentos, grupos em workshops, cursos, participação em eventos e solenidades em órgãos e entidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica adiada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 20/02/2025 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2025.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana

CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – COMPRASGOV Nº 90025/2025 – FUNDHACRE

SEI Nº 0039.007391.00061/2024-44

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/02/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante. Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2025.

ASS Francisco Alves de Souza Neto

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – COMPRASGOV Nº 90028/2025 – SESACRE

SEI Nº 0019.015125.00033/2024-70

Objeto: Aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, para equipar a Nova maternidade Marieta Messias Cameli, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/02/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante. Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2025.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha

CAR Pregoeira

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.460, de 25 de Janeiro de 2023:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, III, alínea “f”, c/c art. 6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23, a Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar Curso da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em prol dos servidores públicos, presencial, para um público de até 60 pessoas, em favor da empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), à conta da Unidade Orçamentária: 714-624, Programa de Trabalho: 2276.0000, Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700.

Assinado por PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração

Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023

AVISO Nº 37/2025/SEAD – DIRAF

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços para aquisição de equipamentos audiovisuais, mobiliário e revestimento acústico para estúdio de gravação de mídias que será instalado em prédio anexo a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, a fim de obter média para futuro Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Assinado por Keuly Tavares Queiroz Costa

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto nº 1.621-P/2023

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Secretaria de Estado de Administração

CNPJ: 04.034.518/0001-05

Av. Getúlio Vargas, 232 – Centro, Rio Branco – AC, 69910-260

E-mail: contratos.sead.ac@gmail.com

Telefone: (68) 3215-2515

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefones: _____
 E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MATERIAL AUDIOVISUAL					
Itens	Equipamento juntamente com o serviço de instalação	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone de Lapela sem fio. Receptor portátil: Tipo de oscilador Sintetizador PLL controlado por cristal Tipo de recepção Diversidade de espaço Tipo de antena Fio de comprimento de onda de 1/4 Frequências portadoras: Américas 25 UC: 536,125 MHz a 607,875 MHz (canais de TV UHF 25 a 36) 42 LA: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51) Resposta de frequência 23Hz a 18kHz (típico) Relação sinal/ruído 96dB (desvio máximo, ponderado para A) Distorção (T.H.D) 0,9% ou menos (entrada de - 60dBV, 1kHz) Atraso de áudio Aprox. 0,35 ms Saída analógica Miniplugue de 3 pólos, não balanceado Nível de saída analógica -60dBV (com desvio de ± 5 kHz) Intervalo de ajuste de saída analógica -12dB - +12dB (etapa de 3dB) Saída de fone de ouvido $\phi 3,5$ mm (5/32 polegadas) mini-jack estéreo Nível de saída dos fones de ouvido Máx. 10mW (com carga de 16ohm) Sinal de tom piloto 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz Visualização LCD Requisitos de energia CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas (LR6)) DC 5,0V (via USB micro-B) Temperatura operacional 0°C a 50°C 32°F a 122°F Temperatura de armazenamento/transporte - 20 °C a +55 °C - 4 °F a +131 °F Dimensões 63 x 82 x 23,8 mm (sem antenas) (L x A x P) Massa Aprox. 176 g (com pilhas) Transmissor de cinto: Tipo de oscilador Sintetizador PLL controlado por cristal Tipo de antena fio de comprimento de onda de 1/4 Tipo de emissão F3E Frequências portadoras: Américas UC42: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais TV UHF 42 a 51) Energia de RF: Américas, Europa, Emirados Árabes Unidos, África do Sul, Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia, China 30 mW / 5 mW Tipo cápsula Condensador de eletreto Diretividade Omnidirecional Conector de entrada Miniplugue de bloqueio de 3 pólos Nível de entrada de referência MIC: - 60 dBV (no nível do atenuador de 0 dB) LINHA: +4 dBu Faixa de ajuste do atenuador de áudio 0 dB a 21 dB (em etapas de 3 dB): Entrada de microfone Resposta de frequência: Américas, Europa, Emirados Árabes Unidos, África do Sul, Austrália, Malásia, Vietnã, Nova Zelândia Transmissão 23 Hz a 18 kHz (normais) Relação sinal/ruído 96dB (desvio máximo, ponderado para A) Atraso de áudio Aprox. 0,35 ms Sinal de tom piloto 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz Visualização LCD Requisitos de energia CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas) DC 5,0V	UND	07		
2	Microfone direcional boom: Transdutor: Condensador Padrão Polar: Super cardiode Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz selecionável HPF @ 80Hz/12dB oitava Sensibilidade: - 36.0dB re 1 Volt / Pascal (15.00mV @ 94 dB SPL) + / - 2 dB @ 1kHz Sinal-Ruído: 76dB (1kHz rel,1Pa; por IEC651, IEC268-15) Nível Máximo de Entrada de Som: 131dB SPL (@ 1kHz, 1% THD em 1k de carga) Requisitos de Alimentação: +48 V phantom,44V a 52V Impedância de Saída: 250 Conectores de saída: 3-pin XLR balanceada Filtragem de Baixa Frequência: não Saída: XLR	UND	04		
3	Microfone de mão com fio. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50-15,000 Hz Padrão Polar: Unidirecional (cardioid), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Sensibilidade: 1kHz, tensão de circuito aberto: - 54.5 dBV/PA (1.85mV),1 Pascal = 94dB SPL Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos.	UND	05		
4	Gravador de som digital de voz portátil. Número de Trilhas: 2 Taxa máxima de amostragem / resolução: 96 kHz / 24 bits Microfone: Par estéreo condensador cardiode embutido, configuração X / Y Alto-falante embutido: Sim, 500 mW Mono Visor: LCD monocromático de 1,25 "/ 3,17 cm (retroiluminado) Suporte para cartão de memória: microSD, microSDHC (até 32 GB) Gravação: Formatos de arquivo de áudio: BWF, MP3, WAV Taxas de amostragem: WAV: 44,1 / 48/96 kHz Profundidade de Bit: 24 bits (conversão AD / DA) 32 bits (DSP interno) Taxas de bits: 48 a 320 kb / s Processamento de Sinais: Ganho Automático, Limitador, Filtro Low-Cut Conexão do Host: 1 x Micro-USB (USB 2.0) Desempenho Faixa de Ganho: Cápsula de Microfone X/Y: até +39 dB Entradas Microfone / Linha: até +39 dB Potência de saída do fone de ouvido: 20 mW por canal em 32 Ohms Impedância: Entradas Microfone/ Line: =2 kOhms Saídas de linha: =10 kOhms Microfone Max SPL: 120 dB SPL Energia: Opções de energia: baterias Tipo de bateria: 2 x AAA Adaptador de alimentação CA / CC: 5 VCC a 1 A	UND	03		
5	Pedestal/suporte girafa para microfone: Hastes telescópicas. Altura de até 1450MM e uma para a haste do microfone, podendo chegar até 750MM. Base em tripé reforçado. Pés de borracha Altura ajustável: 900mm até 1450mm. Pé retrátil. Peso líquido aproximado: 1.5KG. Aplicação: Para Microfone Cor: Preto Material: Aço	UND	05		
6	Amplificador e duplicador de som para fone de ouvido: Entradas: 4 1/4 (P10) Display Digital: Não Filtros: Sim Alimentação: Fonte Tensão: 110V Saídas: 1/4 (P10)	UND	06		
7	Câmera filmadora: IMAGEM: Sensor de imagem: Sensor cmos de 1 chip e 1 Resolução do sensor: 4268 x 3148 (13,4 mp) Resolução eficaz do sensor: 3840 x 2160 (8,29 mp) Iluminação mínima: 1,7 Lux a 1/30 da velocidade do obturador 0,1 Lux a 1/2 da velocidade do obturador Faixa de balanço de branco: 2000 a 15.000K Lente Comprimento focal: 8.3 a 124.5mm Distância focal equivalente a 35mm: 25,5 a 382,5mm Taxa de zoom óptico: 15x Abertura máxim: f/2.8 a 4.5 Distância mínima de foco: Largura: 0,4 / 1,0 cm Faixa de zoom completa: 23,6 / 60,0 cm Tamanho do filtro: 58 mm Estabilização de imagem: Óptica e Digital Controle de foco: Foco automático e Foco manual Câmera Velocidade do obturador: 1/1 a 1/2000 seg Filtro nd incorporado: Roda de filtro mecânica com filtros nd de 2 pontos (1/4), 4 pontos (1/16), 6 pontos (1/64) nd Tipo de microfone embutido: Estéreo Mídia de gravação: 2 x slots de cartão uhs-i sd GRAVAÇÃO: Compatibilidade do sistema de transmissão: ntsc Modos de gravação: H.264/MP4 4:2:0 8-Bit: 3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps 1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94/60 fps (35 to 45 Mb/s) 1280 x 720p a 59.94/60 fps (8 Mb/s) x-avc 4:2:0 8-Bit: 3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps 1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94/60 fps Gravação de áudio: MP4: áudio aac de 2 canais e 16 bits MP4: áudio lpcm de 4 canais e 16 bits xavc: áudio lpcm de 4 canais e 24 bits Interfaces CONECTORES: Conectores de vídeo: 1 x saída Mini-HDMI (hdmi 2.0) 1 x saída bnc (3G-SDI) Conectores de áudio: 2 X 3-XLR Mic / Linha nível de entrada (48 V alimentação fantasma) 1 x P2 1/8 / 3.5 mm estéreo auscultadores de entrada 1 x P2 1/8 / 3.5 mm estéreo de entrada de microfone Nível Outras Entradas / Saídas: 1 x USB Mini-B 1 x 2.5 mm EXIBIÇÃO: Tipo de exibição: lcd Tamanho da tela: 3 Tela sensível ao toque: sim Resolução da tela: 460.000 pontos evf Tipo de exibição evf: lcd Tamanho da tela: 24 Resolução evf: 1.560.000 pontos OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Conectores de Força: 1 x Entrada Montagem de Acessórios: 1 x montagem de sapata fria Montagem em Tripé: 1/4 - 20 Fêmea Dimensões: 21,34 x 10,92 x 9,14 cm (sem protuberâncias) 26,42 x 12,45 x 9,14 cm (com protuberâncias) 26,42 x 21,59 x 13,97 cm (com protusões) Adaptador de Alimentação: ca Compacto Bateria de ion de lítio única (1780mAh) Suporte para microfone Controlador sem fio	UND	01		

MATERIAL AUDIOVISUAL					
Itens	Equipamento juntamente com o serviço de instalação	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Câmera Filmadora Robótica Câmera filmadora robótica Zoom ótico: 20X e encoder integrado Saídas SDI, HDMI, DVI-I e NDI HX (ethernet) Controle VISCA sobre IP ou NDI através da porta ethernet ou RS-485 Sensor da imagem: 1/2.8" CMOS de alta qualidade full HD. 2.07 megapixel Formatos de vídeo: 1080p60/50/30/25/59.94/29.97, 1080i60/50/59.94, 720p60/50/30/25/59.94/29.97 Distância focal: F=4.3mm-129mm Ângulo de visão horizontal: 65,1° Sistemas de foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger Sensibilidade: 0.5 lux Ganho: auto/manual Wite balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K / 5000K / 6500K Ângulo de Pan: - 170°~+170° Ângulo de Tilt: - 30°~+90° Velocidade de Pan: 0.1° - 100°/S Velocidade de Tilt: 0.1°-40°/S Número de presets: 255 Image Flip: Sim Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI Interface de controle: RS-232IN, RS-232OUT, RS-422, RS-485, RJ45 Protocolo: VISCA / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI	UND	01		
9	Controladora Para Câmera Filmadora Robótica Controle para câmera PTZ Interface de controle RS232/ RS422 e RJ45 Interface de rede: RJ45 com PoE (Power Over Ethernet) Joystick do tipo 4D: para cima, para baixo, esquerda, direita e zoom / tele / wide via rotação Atalho para até 7 câmeras direto do painel Alimentação: 12V ou PoE Protocolos: ONVIF / VISCA / VISCA over IP / PELCO-P e PELCO-D	UND	01		
10	Lente para Câmera fotográfica: Dimensões: 88.5mm x 113mm. Tamanho do Filtro: 82mm. Distância Mínima de Focagem: 0.38m / 1.25 ft. L-Lente: Sim. Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos. Montagem: EF. Sistema IS: Não. Motor de Foco: USM. Distância Focal (Lente): 24-70mm. Fator F-stop: f/2.8L. Lente Tipo: Série L, Normal.	UND	02		
11	Lente para Câmera fotográfica: Distância focal: 35 milímetros - 35 milímetros Abertura de diafragma f/1.4 Fonte de alimentação: AC/DC Dimensões do produto: 10.54 x 8.05 x 8.05 cm; 760.05 g ASIN: B014EOML6S	UND	02		
12	Flash para Câmera fotográfica: - Disparos contínuos em aproximadamente 2.0x. - Sistema de flash múltiplo sem fio usando comunicação de onda de rádio. - Resistente à poeira e ao clima. - LCD Dot Matrix e botão iluminado. - Giro completo, 180° em qualquer direção.	UND	02		
13	Bolsa para equipamentos fotográficos: Capacidade para uma câmera DSLR profissional com uma lente objetiva f/2,8 de 300 mm montada, mais 4 a 6 lentes objetivas adicionais ou flash; 3 cartões de memória, baterias, cabos e acessórios Suporte para tripé escondido, permite levar um tripé ou monopé compacto Compartimento separado para flash ou visualizador fotográfico Bolsa para cabos/acessórios removível Compartimento para portar diversos itens pessoais como canetas, carteira, documentos, etc Material exterior durável em poliéster e nylon resistente à respingos d'água. Capa de chuva que envolve a mochila protegendo em caso de chuva, vento e poeira Alças para transporte e fecho na cintura para um transporte seguro Bolso lateral em rede para garrafa de água e peito Alças de engate SlipLock.	UND	02		
14	Mala para equipamentos de filmagem: Parte interna: nylon na parte externa Parte externa: Espuma pack e EVA de 12mm Alça de mão e tiracolo Dimensões externas: C 50cm x L 26cm x A 27cm Dimensões internas: 48x25cm	UND	01		
15	Mesa digitalizadora: - Tela slim de 15,6 polegadas antirreflexo, com 16,7 milhões de cores. - Resolução 3860 x 2160 pixels. - Display com 8.192 níveis de sensibilidade, baixa força de ativação e reconhecimento de até os traços mais leves e finos da caneta. - Conexão 3 em 1 para ligar o dispositivo em PC e outros eletrônicos. - 2 Canetas compatível. - Conexão HDMI. - 1 porta USB. - 1 suporte VESA ajustável.	UND	01		
16	Tripé para câmera filmadora: Altura mínima: 61cm Altura máxima: 1,40m Altura máxima com coluna elevada (total): 1,70 metros Peso do tripé: 2,5kg Peso suportado: 9kg Seções das pernas 3	UND	01		
17	Cabeça hidráulica para tripé: Para uso com câmera filmadora Carga máxima: 10 kg Rosca: 1/4"-20 e 3/8 - 16 Sistema de Contrapeso: Sim Tilt:cartucho de fluido com arraste fixo Movimentação de 360° graus em movimento horizontal e 180° graus em movimento vertical Altura: 9,5 cm Encaixe de tripé: 3/8". Encaixe de câmera: 1/4"	UND	01		
18	Interface de Áudio Mini console de mixagem de 2 canais Fonte de alimentação de baixa tensão de 5V via cabo USB (incluído) Duas entradas mono combinadas trs e xlr para conectar microfone, instrumento ou outro dispositivo de áudio Saídas RCA(L&R) para conectar amplificador ou gravador Conexão de fone de ouvido de 3,5 mm Cada canal com eq de 2 bandas (Alto e Baixo), pan (panorama/balanceado) e controles de nível CH1 suporta ajuste gain (0 a - 60), CH2 com chave gain para determinar a chave básica e guitar para mudar a impedância de entrada Suporte a alimentação fantasma de + 48V para microfone condensador Interruptor USB playback com atribuição de sinal para main mix para monitor Botão monitor/ phones para controle de saída de fone de ouvido e botão main mix para definir o nível do sinal de saída enviado através das saídas rca e da porta usb CH1 e CH2 xlr: 2mV/1,8k ohm (ganho máximo) CH1 Jack: 10mV/12k ohm (linha) CH2 Jack: 30mV/20k ohm(linha), 30mV/240k ohm(guitarra) Nível de saída: 5.8V max (principal, monitor) Frequência: 20-22000Hz thd: <= 0,05% = "" relação = "" s/n: = "" 80db = "" graves: = "" 15db/80hz = "" alto: = "" 15db/12khz = "" fone = "" de = "" ouvido: = "" impedância: = ""> = 16 ohm Interface usb: compatível com USB1.1, delta-sigma de 16 bits, taxas de amostragem de 44,1 kHz, máx. de 48 kHz. Alimentação Fantasma: + 48V Fonte de alimentação: USB 5V 500mA	UND	01		
19	Refletor LED para iluminação: Quantidade de LED: 600pcs Temperatura de cor padrão de 5500K Potência Luminosa (Lúmens): 4680LM Ângulo de luminância: 55° Vida útil média: 50.000 horas Distância de controle remoto: 8 metros Fonte de alimentação: duas baterias de lítio ou fonte de alimentação Fonte de alimentação: Corrente Continua Renderização de cor: 90%	UND	04		
20	Bateria para câmera filmadora Bateria Info-Lithium - BP-828 (2670 mAh) Tipo: íon de lítio	UND	01		
21	Bateria para câmera fotográfica Tipo de Bateria: LP-E6 e LP-E6N Capacidade: 1865 mAh Tensão de saída: 7.2v	UND	02		

MATERIAL AUDIOVISUAL					
Itens	Equipamento juntamente com o serviço de instalação	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Cartão de memória: Tipo: Micro SD, sdxc, Classe 10. 64gb, 170mbps, para câmera filmadora Filmagem 4K Adaptador de micro SD para SD	UND	04		
23	Mesa de corte/switcher de vídeo 8 canais: Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 8 Total de Saídas: 4 Total de Saídas Auxiliares: 2 Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio: 1 x miniconector estéreo tipo jack de 3,5 mm. Entradas de Vídeo HDMI: 8 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo: em todas as 8 entradas HDMI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 8 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI: 2 Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador: 2 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel. Padrões: Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60. 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2. Precisão de Cor: 10 bits. Resoluções de Entrada HDMI para Computadores: 1280 x 720p 50Hz, 59.94Hz e 60Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x 1080i 50, 59.94Hz e 60Hz Áudio: Mixer de Áudio: 11 entradas x 2 mixers de canais. Liga/ Desliga/Audio-Follow-Vídeo selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre. Entrada Analógica: Estéreo não balanceada. Atrás da Entrada Analógica: Até 8 quadros. Impedância da Entrada: 1,8 k Nível de Entrada Máximo: +6 dBV Alimentação do Microfone: Disponível em ambos miniconectores tipo jack de 3,5 mm. Gravação: Gravação Direta de Vídeo e Áudio Porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta em mídias externas. Gravação de Vídeo: 8 x entradas HDMI ISO para gravação de arquivos .mp4 H.264 em até 70 Mb/s de qualidade com áudio AAC no padrão de vídeo ATEM. 1 x saída de programa para gravação de arquivo .mp4 H.264 na configuração de qualidade Streaming com áudio AAC no padrão de vídeo ATEM. Gravação de Áudio: 10 x entradas de áudio de dois canais gravadas como arquivos .wav de 24 bits a 48 KHz. 2 x entradas de áudio estéreo analógico e 8 x entradas HDMI para dois canais de áudio embutido. Formatos de Mídia: Suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac). Monitoramento por multivisualização: Configurável para 16, 13, 10, 7 ou 4 visualizações, incluindo programa/pré-visualização, 8 entradas HDMI, SuperSource, alimentação limpa, leitor de mídia, status de streaming, status de gravação e medidores de áudio. Padrão de Vídeo da Multivisualização: HD.	UND	01		
24	Monitor de áudio: Potência: 24Watts RMS (12Wx2) Agudos: 1,2". Graves: 4". Proteção Magnética: Sim S / N Ratio: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV Bivolt Impedancia: 4ohm	UND	01		
25	Conversor HDMI x SDI, alimentação 5volts: Sinal Na Entrada Hdmi Com Exibição Sdi (Bnc) Padrões De Interface Sdi Trabalha Com 2.970 Gbit/S, 2.970 / 1001 Gbit/S, 1485 Gbit/S, 1485 Gbit/S / 1001 Gbit/S. Suporta Na Entrada Hdmi Até 1080p Permite 100 Metros De Alcance Com Cabo Coaxial E Conectores Bnc. Alimentação: 5V	UND	01		
26	Conversor SDI x HDMI, alimentação 5volts: Entrada: HDMI Saída: SDI/BNC Suporta distâncias de saída SDI até 100 metros (3G-SDI), 200 metros (HD-SDI), ou 300 metros (SD-SDI). Alimentação: 5V Resolução HD de entrada: 480i@59.94, 576i, 720p@50/59.94/60, 1080i@50/59.94/60, 1080p@23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60	UND	01		
27	Adaptador switcher de vídeo HDMI 4X1: largura de Banda de vídeo: 2.25 Gbps Portas de entrada: 4 x HDMI (tipo Fêmea), Portas de saída: 1 x HDMI (tipo Fêmea), Resolução de entrada: 480i60Hz, 480p60Hz, 576i50Hz, 576p50Hz, 720p50/60Hz, 1080i50/60Hz, 1080p24/30/50/60Hz, 800x600 @ 60, @ 60, 1280x720 @ 60, @ 60; Resolução de saída: 1080 p, 1080i, 720 p, 1024x768, 1360x768 Fonte de Alimentação: 12 V/2 A DC (EUA/normas DA UE, CE/FCC/ul)	UND	02		
28	Adaptador DVI-D X HDMI: Terminação: Terminal DVI Digital Analógico Macho em uma ponta e HDMI Fêmea na outra ponta. Conectores DVI-D macho 24+1 x HDMI Fêmea Compatível com Full HD 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i. 2.0cm Ponta Banhada a ouro	UND	03		
29	Adaptador DVI-D X VGA: Terminação: Terminal DVI Digital Analógico Macho em uma ponta e VGA Fêmea na outra ponta. Conectores DVI-D macho 24+1 x VGA Fêmea 15 pinos Compatível com Full HD 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i. 2.0cm Ponta Banhada a ouro	UND	03		
30	Adaptador HDMI X VGA: Converte saída Hdmi para Vga e Áudio P2; Condutor de alta qualidade com terminais banhados a ouro que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; Não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: Hdmi Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	02		
31	Extensor (Rx Tx) HDMI 120 metros cat6 1 via cabo rede RJ45 3d via IP energizado: Extensor de Sinal HDMI Extender TX/RX Transmissão via cabo de rede (CAT6 120m) em apenas 1 via Qualidade de áudio e vídeo FULL HD. Resolução: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Padrão montagem cabo rede: 568A em um lado e 568B outro lado. Adaptador de energia: DC5V/1A	UND	02		
32	Transmissor de dados bridge: Frequência: 5GHz Alcance estimado: Até 10Km Alimentação: Fonte PoE Gigabit 24V 0,5A Ganho: 13dB Interfaces de Rede: 1 porta ethernet 10/100/1000Mbps Polarização: Dupla linear Consumo máximo: 8,5W Estrutura externa: Policarbonato resistente a UV	UND	01		
33	Placa Captura de Vídeo Externa Full Hd: Interface: USB 2.0 Alimentação: USB bus-power Entrada de vídeo: HDMI Entrada de áudio: HDMI, estéreo de 3,5mm Saída de vídeo: HDMI pass-through Saída de áudio: HDMI pass-through, estéreo de 3,5 mm pass-through Resoluções suportadas: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p), 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) Resolução de captura: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p), 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p) Formato de codificação: MP4 (codec: hardware H.264 codificador e AAC)	UND	02		
34	Pilha recarregável Modelo: AA alcalina Capacidade: 2500mAh Tipo alcalina Pacote com 4 unidades	UND	07		

MATERIAL AUDIOVISUAL					
Itens	Equipamento juntamente com o serviço de instalação	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Carregador de pilhas Carregar pilhas AA, AAA e tipo bateria Carrega 4 pilhas ao mesmo tempo ou 2 baterias Adaptador de alimentação externo Entrada: bivolt 127/220 Saída: 19 volts Visor led	UND	03		
36	Câmera fotográfica: Sistema de autofoco Dual Pixel CMOS AF Sistema de Autofoco reticular de 61 pontos Multicontrolador Gravação simultânea de RAW e JPEG Dual Pixel RAW Wi-Fi® e NFC Integrados Redução de ruído em disparos múltiplos Vídeo Time Lapse Múltiplas Exposições Ajuste de dioptria Pré-visualização da profundidade de campo Bloqueio FE Bloqueio de espelho Processamento de RAW na câmera Sensor de medição RGB+IR de 150.000 pixels para medir exposição de forma mais precisa, detectar luz intermitente e reconhecer cenas e rostos Visor Inteligente II	UND	02		
37	Ponto Eletrônico – Retorno De Palco Sem Fio Fone In Ear Tipo de Sistema: Sistema de retorno de palco sem fio, com transmissão de áudio em tempo real, proporcionando comunicação clara e sem interferências durante performances e gravações ao vivo. Transmissão e Recepção: Transmissão sem fio com frequência de operação de 2.4 GHz ou outra faixa livre de interferências, conforme as regulamentações locais. Recepção de áudio de alta qualidade sem latência perceptível, com clareza nas frequências médias e altas, permitindo a escuta precisa das instruções recebidas pelo ponto eletrônico. Qualidade de Áudio: Resposta de frequência ampla, garantindo uma sonoridade clara e fiel, com redução de ruído de fundo. Cancelamento de ruído integrado para evitar interferências externas durante apresentações ao vivo. Volume ajustável para adaptação a diferentes ambientes e níveis de ruído. Design e Conforto: Fones de ouvido leves e confortáveis, com almofadas ou ponteiras que garantam conforto durante longos períodos de uso, sendo ajustáveis a diferentes tipos de cabeça. Microfone integrado de alta sensibilidade, com capacidade de captação de voz clara e sem distorções. Ergonomia ideal para uso contínuo no palco, com sistemas que garantam fácil uso e adaptação durante as apresentações. Bateria e Autonomia: Bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas, suficiente para uma apresentação ao vivo, com possibilidade de carga rápida. Indicador de nível de bateria visível para o usuário, com alertas sonoros ou luminosos quando a carga estiver baixa. Compatibilidade: Compatível com outros sistemas de áudio e equipamentos profissionais de palco, como microfones sem fio, mixers e dispositivos de controle de áudio. Conexões de entrada e saída compatíveis com os padrões de áudio utilizados em eventos de grande porte. Distância de Transmissão: Alcance mínimo de 30 metros sem perdas significativas de qualidade de áudio, adequado para a maioria das produções em palcos de tamanho médio e grande. Durabilidade e Resistência: Equipamento robusto, projetado para suportar o uso intensivo em ambientes de palco, com construção resistente a impactos e a condições adversas de uso em eventos ao vivo. Certificação de resistência à umidade e poeira, atendendo aos requisitos de durabilidade em ambientes de trabalho desafiadores. Facilidade de Uso: Sistema de fácil configuração, com emparelhamento rápido e sem complicações, para reduzir o tempo de preparação antes de cada evento. Controle de volume e comunicação intuitivo para os artistas, técnicos e demais membros da equipe. Acessórios: Incluir carregador de baterias com adaptador bivolt. Estojo ou mala de transporte para armazenagem segura dos fones, microfones e acessórios, garantindo fácil transporte e armazenamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico e reposição de peças conforme necessário.	UND	06		
38	Girocam com joystick para filmadoras, para uso em tripé ou gruas: Circuito eletrônico para controle de sentido de giro e velocidade de motores 12V de corrente contínua com corrente de até 1ª. Circuito com 1 lavanca de acionamento e 2 reguladores de velocidade, 1 para cada motor (PAN/TILT) Controle realizado por reles mecânicos de alta vida útil. Estimativa mínima de 100.000 acionamentos Sistema de proteção contra inversão de polaridade Alimentação: Bateria 12V (automotiva, moto, No-break, alarme residencial, etc, com cabo adaptador Fonte padrão de 12V e plug P4 de 5,5mm X 2,1mm Características Elétricas: Tensão: 12V Limite de corrente: 1A por canal Potência: 12W por canal Fonte de 12 V.	UND	01		
39	Cronômetro Relógio Digital Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS; Relógio: 12/24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220V Tamanho: A 9cm L 32cm Tamanho dos Números: 5,5 x 3cm. Dimensão: 9, X 32, X 4 Cm	UND	01		
40	Totem com Tela Interativa Monitor: resolução: FullHD. Dimensões em Polegadas: 65" (Polegadas) Display com possibilidade de interação do público Vidro temperado anti-vandalismo Espaço para mini PC, ou Mini CPU em sua Base Toque: Mult toque: 20 toques simultâneos Sensível ao toque dos dedos canetas e objetos de ponta opaca 02 canetas de ponta opaca Resolução: 4096*4096 / 32767*32767 Velocidade: 3MS: 8ms	UND	01		
41	Microfone para estúdio de rádio: Microfone: Condensador Padrão Polar: Cardioide Tamanho do Diafragma: 1" (25,4mm) Resposta de Frequência: 20Hz – 20kHz Máximo SLP: 138dB SLP Impedância de saída: 50 ohms Filtro Low Cut: 6dB / 75Hz Oitava Pad: – 10dB Conector: XRL	UND	01		
42	Chroma Key ou picture-in-picture : TELA VERDE PARA CHORMA KEY Suporte para Estúdio (3m x 3.6m) Tecidos de Poliéster Verde, Preto e Branco de 3m x 3.6 Tripés com travas rápidas, resistentes e ajustáveis até 2.6m. Acompanha Grampos de fixação e Barras transversais extensíveis até 3m Bolsa de armazenamento e transporte para o sistema de Suporte de Fundo Infinito.	UND	03		
43	Mesa de som: 12 entradas ao total Entradas Mono/Estéreo: 4/2 Buses Mix: 2/2 Compressores "One-Knob" Pré-Amplificadores para Microfones 4 EQs 3 bandas nos canais Canal MONO Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1 Retornos de Efeitos: 2 estéreo Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas Presets do Processador FX: 16 Medidores em LED Matriz de fonte multi-entrada com Mute/Alt 3-4 bus Phantom Power +48V Fonte de energia tipo "Full-Range" para som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos – Compatível com MAC, Linux e Windows Tensão: Bi-volt	UND	02		
44	Pedestal de mesa para microfone: Compatível com diversos modelos de microfone; Com ajuste de ângulo e altura; Base redonda com peso para segurar o microfone; Material: ABS e Metal Altura Mínima: 25 Cm Altura Máxima: 35 Cm Largura da Base: 11,7 Cm	UND	02		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____

Local e data _____ - ____ / ____ / ____

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo da empresa

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024 – COMPRASGOV Nº 90400/2024 SEAD/AC
OBJETO: Formação de registro de preço que tem por objetivo principal a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Governo do Acre.
VIGÊNCIA: 1(um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Gente Seguradora S.A. CNPJ nº: 90.180.605/0001-02 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS. CEP: 90.020-060. Contato: (51) 3023-8888 / 3027-8864 / 3027-8870 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br / juridico.licitacao@genteseguradora.com.br Representante Legal: Guilherme Rodrigo de Lima Responsável Contratual: Marcelo Wais

Item	Especificação do objeto	Métrica	Qtd.	Registro	V. Unit.	V. Total
1	Veículo do tipo utilitário – caminhonete (Triton, Hilux, Mitsubishi L-200, Amarok, Fiat Toro e outras).	Unid.	306		2.728,20	834.829,20
2	Veículo do tipo passeio (Fiat Siena, Toyota Etios, Corolla, Sanderó, Gol, Voyage, Classic e outros).	Unid.	84		1.072,71	90.107,64
3	Veículo do tipo pesado (Caminhão, Van, Kangoo Renault, Microônibus e outros).	Unid.	73		1.973,32	144.052,36
4	Veículo do tipo motocicleta (Honda TRX 420, Honda XRE, Honda POP, Quadríciclo e outros).	Unid.	170		536,22	91.157,40
5	Outros (Ambulância e outros).	Unid.	18		5.504,00	99.072,00
Total			651			1.259.218,60

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	Tipos de Veículos Resumido e Quantidades				
	Veículo Tipo Utilitário Caminhonete	Veículo Tipo Passeio	Veículo tipo pesado	Motocicleta	Outros
Secretaria de Estado de Administração – SEAD	5	2	1	1	
Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE	1				
Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP	6	1	1		
Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE	2	3			
Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN	6	4			
Companhia de Habitação do Acre – COHAB	1				
Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC	5				
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos SEASDH	15	13	4	1	
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB	1				
Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA	1	2			
Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE	1	1	2	1	2
Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE			1	1	3
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE	2				
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP	30	21	8	11	13
Departamento de Estradas e Rodagens do Acre – DERACRE	26	8	31	12	
Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM	4	6		1	
Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC	200	23	25	142	

Rio Branco – AC, 31 de janeiro de 2025.

Assinam:
Paulo Roberto Correia da Silva – Secretário de Estado de Administração
Victoria Maccari Soares – Representante da Empresa Gente Seguradora S.A

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 268, DE 31 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 029/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa, CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2023 (SEI Nº0014.013896.00404/2024-52), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula: 276987-1;
II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 9210881-01;
III – Fiscal Titular: RUBILUCI CARVALHO ALMEIDA – Matrícula: 9090959-11;
IV – Fiscal Substituto: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 37/2025/SEE – DESPAD; RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2994, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.916, de 03 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00632/2024-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Considerando o Processo SEI 4002.008447.00082/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEE Nº 229, de 27 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 13.952 de 29 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto Nº 011-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 689/2024

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Elisete Silva Machado, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, com base no Parecer CEE/AC nº 153/2024, o Plano de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Médio no formato Híbrido para as escolas citadas no anexo II nesta resolução.

Art. 2º – Convalidar a Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral no formato Híbrido, anexo I, operacionalizada de 2023 a 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2024.

Consª. Elisete Silva Machado
Presidente do CEE/AC

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 689/2024

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL NO FORMATO HÍBRIDO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE 2023				2ª SÉRIE 2024				3ª SÉRIE 2025				TOTAL PRESENCIAL	TOTAL HÍBRIDA	CARGA HORÁRIA TOTAL
			CARGA HORÁRIA				CARGA HORÁRIA				CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL	ANUAL PRESENCIAL	ANUAL HÍBRIDA	ANUAL TOTAL	SEMANAL	ANUAL PRESENCIAL	ANUAL HÍBRIDA	ANUAL TOTAL	SEMANAL	ANUAL PRESENCIAL	ANUAL HÍBRIDA	ANUAL TOTAL			
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	96	24	120	2	64	16	80	3	96	24	120	256	64	320
		ARTE	2	64	16	80		0	0	0		0	0	0	64	16	80
		LÍNGUA INGLESA	2	64	16	80	2	64	16	80	2	64	16	80	192	48	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	64	16	80		0	0	0		0	0	0	64	16	240
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	96	24	120	2	64	16	80	3	96	24	120	256	64	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	1	32	8	40	2	64	16	80		0	0	0	96	24	120
		QUÍMICA	1	32	8	40	2	64	16	80		0	0	0	96	24	120
BIOLOGIA		1	32	8	40	2	64	16	80		0	0	0	96	24	120	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	64	16	80	1	32	8	40		0	0	0	96	24	120	
	GEOGRAFIA	2	64	16	80	1	32	8	40		0	0	0	96	24	120	
	FILOSOFIA	1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80	
	SOCIOLOGIA	1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80	
CARGA HORÁRIA TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		21	672	168	840	16	512	128	640	8	256	64	320	1.440	360	1.800	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	ELETIVA		2	64	16	80		0	0	0		0	0	0	64	16	80
	ESTUDO ORIENTADO		2	64	16	80	2	64	16	80	2	64	16	80	192	48	240
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS MATEMÁTICA		1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS QUÍMICA		1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS FÍSICA		1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS BIOLOGIA		1	32	8	40	1	32	8	40		0	0	0	64	16	80
	PROTAGONISMO		2	64	16	80	2	64	16	80	2	64	16	80	192	48	240
	PÓS MÉDIO			0	0	0		0	0	0	2	64	16	80	64	16	80
	LÍNGUA ESPANHOLA			0	0	0	2	64	16	80		0	0	0	64	16	80
	PROJETO DE VIDA		2	64	16	80	2	64	16	80		0	0	0	128	32	160
	OFICINAS DE LINGUAGENS		1	32	8	40		0	0	0		0	0	0	32	8	40
	OFICINAS DE CIÊNCIAS HUMANAS		1	32	8	40		0	0	0		0	0	0	32	8	40
	ROTA DE APROFUNDAMENTO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS			0	0	0	7	224	56	280	21	672	168	840	896	224	1.120
	ROTA DE APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS																
	ROTA DE APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS																
	ROTA DE APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS																
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL																	
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS PRESENCIAL		14	448	112	560	19	608	152	760	27	864	216	1.080	1.920	480	2.400	
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA			35	1.120	280	1.400	35	1.120	280	1.400	35	1.120	280	1.400	3.360	840	4.200

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 9.394/1996; PARECER CNE/CEB Nº 5/2011; Portaria nº 2116, de 06 de dezembro de 2019; LEI Nº 13.415/2017. OBS.: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 60min Hora Relógio. Lei nº 13.415/2017. Ela dispõe – no art. 17, § 15 – que estudantes de Ensino Médio podem cumprir parte da carga horária total de forma a distância (20% no Ensino Médio regular e 30% no Ensino Médio noturno), desde que tenham atividades com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes.

ANEXO II

ITEM	ESCOLAS ESTADUAIS	MUNICÍPIOS
1	ESCOLA HUMBERTO SOARES DA COSTA	RIO BRANCO
2	ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO	RIO BRANCO
3	ESCOLA GLÓRIA PEREZ	RIO BRANCO
4	ESCOLA JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA	RIO BRANCO
5	ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA	RIO BRANCO
6	ESCOLA SEBASTIÃO PEDROSA	RIO BRANCO
7	ESCOLA JOVEM BOA UNIÃO	RIO BRANCO
8	ESCOLA ESTER MAIA	RIO BRANCO
9	ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA	BRASILEIA
10	ESCOLA CRAVEIRO COSTA	CRUZEIRO DO SUL
11	ESCOLA FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO	MÂNCIO LIMA
12	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	RIO BRANCO
13	ESCOLA PEDRO MARTINELLO	RIO BRANCO
14	ESCOLA JOÃO BATISTA AGUIAR	RIO BRANCO
15	ESCOLA JOÃO RICARDO DE FREITAS	PLÁCIDO DE CASTRO
16	ESCOLA MARCÍLIO PONTES DOS SANTOS	ACRELÂNDIA
17	ESCOLA DOM HENRIQUE RUTH	CRUZEIRO DO SUL
18	ESCOLA FLODOARDO CABRAL	CRUZEIRO DO SUL
19	ESCOLA FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	RODRIGUES ALVES
20	ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO	RIO BRANCO
21	ESCOLA DJALMA TELES	TARAUACÁ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENDES SÉRIE 3ª, DO ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2024.

Decreto de Criação nº 3.3696 de 27 dezembro de 2017

Portaria de Funcionamento – SEE/AC Nº 1.138 de 14 de Abril 2023

RESOLUÇÃO DO CEE/AC Nº 428 DE 2022

	NOME
01	ALINE MATOS AUGUSTO
02	AMAVILLY SILVA BEZERRA
03	ANA BEATRIZ DE SOUZA CAVALCANTE
04	ANA BEATRIZ LIMA DE ARAÚJO
05	ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUZA
06	ANA LUIZA DE SOUSA MJATOS
07	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS
08	ANDRÉ GUERRA DE SOUZA
09	ANDREAS KIRCHSCHLAEGER DE SOUZA BESSAY
10	ANGELA DE SOUZA COSTA
11	ANYELE SOUZA TAVARES
12	BRUNA SILVA CUNHA
13	CAMILA DA SILVA SOUSA
14	CARLOS GABRIEL SILVA DE SANTANA
15	CARLOS HENRIQUE BASSANIN DE MOURA
16	CHAIANNE DE ABREU FONSECA
17	CHARLES KAUÁ LIMA DA SILVA
18	CIDY ABNER MAGALHÃES DO CARMO
19	DANIEL DA ROCHA PESSOA JUNIOR
20	DANIEL DE LIMA GOMES
21	DAVÍ ANGELO DE OLIVEIRA
22	DAVI CAVALCANTE VASCONCELOS
23	DAVI DOUGLAS NASCIMENTO ARAÚJO
24	DAVI MAIA ALVES CASSIANO
25	EDUARDO MENDES DE ALENCAR
26	ÉRICA MARQUES DE LIMA
27	ERIK MAIA OLIVEIRA
28	FAENNY ELZA MORAES DE SOUZA
29	FELIPE SOUZA MELO
30	GABRIEL TEIXEIRA DE LIMA
31	GABRIELLY OLIVEIRA MELO
86	GEOVANA OLIVEIRA FEITOSA
32	GUSTAVGO FERREIRA DE SOUZA
33	GUSTAVO BASTOS VELOZO
34	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA
35	HELANO AGUIAR AIRES SILVA
36	JAYNE CARVALHOSA OLIVEIRA
37	JENNIFER DA COSTA SAMPAIO
38	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
39	JOÃO EDUARDO DA SILVA MORAIS
40	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MOURA
41	JOÃO PEDRO CAMPOS DE SOUZA
42	JULYANA MOREIRA RODRIGUES
43	KAMILA AMARAL NUNES
44	KAROLAINE ARAUJO BARBOSA
45	KÁSSIA VITÓRIA MOREIRA MAIA
46	LETÍCIA ALVES REGO
47	LETÍCIA ANDRADE PEREIRA

48	LETÍCIA DE AGUIAR LOPES
49	LETÍCIA SANTOS SILVA
50	LIA MATZUY TORRES COSTA
51	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA
52	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MENDES
53	LUIZ GUSTAVO FERREIRA AZEVEDO
54	LUNNA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
55	MAGDIEL VALDIMIRO BARROS
56	MAGNUS ANDRÉ COLAÇO RICARDO DE LEMOS FILHO
57	MARIA EDUARDA FERREIRA DE AGUIAR
58	MARIA VITÓRIA LIMA DA SILVA
59	MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
60	MAURÍCIO FABRÍCIO SILVA DO NASCIMENTO
61	MIGUEL ASSIS DA SILVA
62	MIRELA ALCÂNTARA SOARES
63	MURILO DA COSTA PONTES
64	NADSON XIMENDES BARBOSA
65	NATÁLIA CAMPOS DE SOUZA
66	NATANAEL LIMA DE SOUZA
67	NATHÁLIA DIAS SILVA
68	PABLO MOISÉS CAVALCANTE DA SILVA
69	PAULO DAVI PACAMIA BEYUMA
70	PAULO VICTOR ARAÚJO DA SILVA
71	PEDRO DA SILVA MORENO
72	RAFAEL LIMA CARDOSO
73	RAPHAEL ANTÔNIO ALMEIDA FREITAS
74	RICHARNIKSON DE SOUZA CARVALHO
75	SARA FERREIRA LOPES
76	TAHÍS DA CRUZ OLIVEIRA
77	THIAGO DA SILVA BRAGA
78	VICTOR GABRIEL GOMES
79	VICTOR RAFAEL MACHADO FEITOZA
80	VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA
81	VITÓRIA MENDONÇA DE MEDEIROS
82	WEMERSON COSTA PINTO
83	WESLEI FRANÇA AGUIAR
84	YASMIM OLIVEIRA MORAES
85	YGOR FIESCA SILVA

Rio Branco-Ac, 30 de janeiro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2023
SEI Nº 0014.013896.00404/2024-52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 562/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo em epígrafe.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.077.600,00 (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos reais) e nota de empenho nº 7170010052/2025
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001. 1042.0000 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100;
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Francisco Paulino de Souza – Centro Norte Distribuidora LTDA – EPP Pela Contratada

SEHURB

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições que lhe o decreto nº 16-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE em 02 de janeiro de 2023 e nos termos da Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 01 de março de 2024.
Dispõe sobre a Constituição da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar para exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a servidora Pública Estadual Sra. Samilca da Silva França
Art. 2º – A Comissão Preparatória Estadual será composta por representantes do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Movimentos Populares, Entidades empresariais e Entidades Profissionais, conforme o anexo desta portaria.
Art. 3º – Fica determinada a extinção desta Comissão Preparatória ao fim da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
COMISSÃO PREPARATÓRIA ESTADUAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Egleuson Araújo Santiago	SEHURB	Poder Público Estadual
Samilca da Silva França	SEHURB	Poder Público Estadual
Daiana lasmin da Silva	SEHURB	Poder Público Estadual
Ieidna Chaves Bezerra	SEASDH	Poder Público Estadual
Gerffyrson Jhon de Souza Soares	SEPLAN	Poder Público Estadual
Thiego Lima de Souza	AMAC	Poder Público Municipal
Maria do Socorro Ferreira de Lima	CMP	Movimento Social
Marcio Pereira de Sousa	FAMAC	Movimento Social
Jorge Wendeson Vieira Cavalcante	UMAMRB	Movimento Social
Wendel Grangeiro de Macedo	MTST	Movimento Social
Jackline Maria da Silva	CREA-AC	Entidades Profissionais
Elvando Albuquerque Ramalho	FECOMÉRCIO	Entidades Empresariais

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 30/01/2025, às 16:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Implantação da Infraestrutura (Urbanização, Pavimentação, Sistema de Drenagem, Rede Coletora de Esgoto e Abastecimento de Água) e Construção de 100 Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Adib Jatene, lotes A e B, localizado (a) em Rodovia AC-485, Xapuri – AC.

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 31/01/2025, às 09:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 38 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º — Designar o servidor KEVIN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9521399-4, para responder pela Chefia da Divisão de Videomonitoramento – DIVVIM, durante as férias do titular, compreendido no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.
Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 – COMPRASGOV nº 90359/2024
Processo SEI Nº 0819.012808.00017/2024-76
Validade da Ata: 12 (meses) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
DO OBJETO – Aquisição de Tonner e Refil para impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
EMPRESA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ nº 10.210.196/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
01	Toner para impressora tipo 1 Tipo de Toner: Original ou compatível Cor: Preto Compatibilidade: O toner deve ser totalmente compatível com a impressora M4070FR, garantindo a qualidade de impressão e evitando danos ao equipamento. Acompanhamento: O fornecedor deverá fornecer um relatório técnico com as especificações detalhadas do toner, incluindo a composição, o rendimento e as condições de armazenamento. Embalagem: O toner deve ser entregue em embalagem original e lacrada, com todas as informações técnicas e de segurança. Mod referência: MLT-D203U – Marca DSI	unid	40	80	R\$ 42,99	R\$ 3.439,20
02	Toner para impressora tipo 2 Tipo de Toner: Original ou compatível Cor: Preto Compatibilidade: O toner deve ser totalmente compatível com a impressora Multifuncional M6550NW, garantindo a qualidade de impressão e evitando danos ao equipamento. Acompanhamento: O fornecedor deverá fornecer um relatório técnico com as especificações detalhadas do toner, incluindo a composição, o rendimento e as condições de armazenamento. Embalagem: O toner deve ser entregue em embalagem original e lacrada, com todas as informações técnicas e de segurança. Mod referência: Pantum PB-211 EV – Marca DSI.	unid	40	80	R\$ 48,99	R\$ 3.919,20
TOTAL						R\$ 7.358,40

Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2025

Assinam: Sr. Evandro Bezerra da Silva, pela SEJUSP e o Sr. André Correa da Rocha, pela empresa.

PORTARIA SEJUSP Nº 39 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor THIAGO COUTO BARQUETE, matrícula n.º 9408339-1, para responder pela Chefia da Divisão de Radiocomunicação – DIVRCOM/SEJUSP, durante as férias do titular, compreendido no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 13, DE 30 DE janeiro DE 2025

SEI: 4016.011924.00012/2025-31

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa NORTE ENGENHAIA – EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campus Pereira – Bloco Banheiro/ Cisterna e Bloco E, na cidade de Rio Branco, Acre.

I – Gestora Titular: Engª. Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II – Gestora Substituta: Kelyane Souza da Silva, Matrícula Nº 9317279

Fiscais:

I – Fiscal Titular: Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II – Fiscal Substituto: Engº Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390;

III – Fiscal Titular: Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Engº Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

V – Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da Assinatura do Contrato;

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 14, DE 30 DE janeiro DE 2025

SEI: 4016.011924.00013/2025-86

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa L.F.O. PESSOA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campus Pereira – Bloco Guarita e Bloco F-1, na cidade de Rio Branco, Acre.

I – Gestora Titular: Engª. Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II – Gestora Substituta: Kelyane Souza da Silva, Matrícula Nº 9317279

Fiscais:

I – Fiscal Titular: Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II – Fiscal Substituto: Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293;

III – Fiscal Titular: Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Engº Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

V – Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da Assinatura do Contrato;

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 15, DE 30 DE janeiro DE 2025

SEI: 4016.011924.00011/2025-97

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa T A BRILHANTE LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campus Pereira – Bloco G – Administrativo, na cidade de Rio Branco, Acre.

I – Gestora Titular: Kelyane Souza da Silva, Matrícula Nº 9317279;

II – Gestora Substituta: Eng^a Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01.

Fiscais:

I – Fiscal Titular: Eng^o Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II – Fiscal Substituto: Eng^o Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390;

III – Fiscal Titular: Eng^o Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Eng^o Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

V – Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da Assinatura do Contrato;

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/SEOP
SEI: 4016.011932.00537/2024-88

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Centro Administrativo, no Município de Brasília – Ac, 1º Etapa.

DO VALOR: O presente termo, tem como objetivo acrescer o valor R\$ 128.348,83 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o Contrato de R\$ 2.439.571,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.567.919,95 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) de acordo com a Solicitação de Aditivo (0013958630), Parecer 10/2025/SEOP – ASJUR e demais documentos constantes no processo SEI 4016.011932.00537/2024-88

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 754001 15451143511000000 – Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DA REVOGAÇÃO: Revoga-se o 8º Termo Aditivo assinado no dia 28/11/2024, publicado no Diário Oficial nº 13.915 dia 02 de dezembro de 2024.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 01 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Emerson Pinheiro Valentim Lima, pela empresa NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

SEI: Nº 4016.011925.00003/2022-05

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, conservação e recuperação em Rodovias Estaduais, Estradas Vicinais, Ramais e trechos de Áreas Urbanas, conforme o Lote II – Regional Purus e Alto Acre (Manoel Urbano, Santa Rosa, Sena Madureira, Assis Brasil, Brasília e Xapuri).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2025 à 08/02/2026, em conformidade com a Justificativa 8 (0014036734) e Parecer Jurídico 19/2025/SEOP – ASJUR.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) com um percentual de desconto de 8,51% em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.011925.00003/2022-05.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho 1545 114432 1420000 2142 0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS E URNAMAS – Natureza de Despesa: 44 90 51 00 00 – Fonte de Recursos: 15000100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 02 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e José Carlos Ornelis Paz, pela empresa J.C.O. Paz Engenharia Construções e Comercio Eireli (Contratada).

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 201, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 108/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matrícula /CPF: 9110801-2

II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de>

-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 202, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 109/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 203, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 110/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIRURGICA SANTA HELENA LTDA cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva

Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 204, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1

b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 205, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 112/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 206, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 113/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 207, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 114/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de>

-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 208, DE 23 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 115/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº470/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima – Matricula /CPF: 3228711-3 b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spigue – Matricula /CPF: 9110801-2 II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matricula /CPF: 95622494-1 b) Substituto: Tício Rodrigues de Almeida – Matricula /CPF: 9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 258, DE 29 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III, §§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 185/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº153/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para o Hospital Dr. Sansão Gomes contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Francisco Khalil Monteiro Rodrigues – Matricula /CPF: 9668497

II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – Matricula /CPF: 9431845-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E DORIAN COTTA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.950.775/0001-08, com sede na Rua Campo Comprido, nº 90 – CEP. 02.469-120 – Tronco Chave (11) 2239-6060 / Fax: – (11) 2239-8886 – Imirim – São Paulo/SP, e-mail: cotacao@uol.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 58.950.775/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200015896 – COLETOR; DE URINA; EM SISTEMAA-BERTO; ADULTO; MEDINDO 28CM X 20CM; COM COR-DAO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLASTICO TRANSPARENTE; ESCALA DE 0 A 2000CC; COM GRA-DUACAO A CADA 100CC; CAPACIDADE 2000ML – CON-TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDA-DE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	SEGMED	60.000	R\$0,40	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E DANIEL HADDAD GI-FFONI, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-124, Telefone (31) 3688-1901 Ramal 1985, e-mail: obgin@medika.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA/CNPJ Nº 66.437.831/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	200026543 – EXTRATOR OBSTETRICO EM POLICARBONATO E REVES-TIMENO INTERNO EM POLIESTER , MEDINDO: 56 MM X15 MM, HASTER FLEXIVEL E BOMBA A VACUO EM POLICARBONATO COM MEDIDOR DE PRESSAO, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATEN-DER LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	CLINICAL INNOVA-TIONS	2.000	R\$425,00	R\$850.000,00
VALOR TOTAL						R\$850.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
- 2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 299.850,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.
- 4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E RENATA CHELI, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.
EMPRESA FORNECEDORA: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.311.856/0001-90, com sede na Rua da Represa, 65 – Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP CEP 09641-030, Telefone (11) 4238-4070, e-mail: vendas1@impactomedical.com.br/licitacao@impactomedical.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 08.311.856/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	200025687 – ESCOVA DE DENTE HOSPITALAR; COM SUGADOR ACOPLADO E CONTROLE DE VACUO; ORIFICIOS NA CABECA PARAASPIRAR; CERDAS CIRURGICAS; ACOMPANHA PROTETOR DE CERDAS; SACHE COM 20G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. – EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	POWER CLEAN / IMPACTO MEDICAL	15.000	R\$19,99	R\$299.850,00
VALOR TOTAL						R\$299.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
- 2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.
- 4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.
EMPRESA FORNECEDORA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias do Prado, nº 513, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-650, Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45)3222-8804, e-mail: licitacao@maximedi.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 18.279.039/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	200025666 – ELETRODO; DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA; ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO; REVEST C/ ADESIVO; HIPOALERGENICO NA FACE INT.; C/ ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMID.; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEM. SENSOR EM ACO INOX E PRATA, PROTEG POR PAPEL	UND	MEDIX	500.000	R\$0,24	R\$120.000,00
VALOR TOTAL						R\$120.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48

DO DETENTOR DAATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.

EMPRESA FORNECEDORA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, nº 423, bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte.ac@labnorteac.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 03.033.345/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200051386 – BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTI-ODOR; TRANSPARENTE; SEM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PEÇA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; – BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTIDODOR; TRANSPARENTE; SEM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PEÇA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; – SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	CONVATEC	50.000	R\$15,36	R\$768.000,00
26	200002038 – COLETOR; UNIVERSAL, 80 ML, PLASTICO DESCARTAVEL PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 120ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICAASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	CRAL	200.000	R\$0,40	R\$80.000,00
27	200025719 – COLETOR; UNIVERSAL; COPO PLASTICO ESTERIL; DESCARTAVEL; PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 120 ML; TAMPA ROSQUEADA E NAO SEPARADA DO FRASCO; GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETADESIVA PARA IDENTIFICACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UND	CRAL	200.000	R\$0,46	R\$92.000,00
VALOR TOTAL						R\$940.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: RIOQUIMICA S.A.
DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL I) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
- 2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais).DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.
- 4.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 3 (três) dias úteis.DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E HELEN RAFAELA PES-SOA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00011/2024-48
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024.
EMPRESA FORNECEDORA: RIOQUIMICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.643.555/0001-43, com sede na Avenida Tarraf, nº 2590/2600, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, Tel.: (17) 4009-4288, e-mail: licitacoes@rioquimica.com.br/kalil.filho@rioquimica.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: RIOQUIMICA S.A./CNPJ Nº 55.643.555/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	200050482 – ESCOVA COM CLOREXIDINE 2%; PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS; DUPLA FACE; CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMENTE IMPREGNADA COM SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO (SEM IODO); CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRA-SAO; O CONJUNTO DEVERA SER ATOXICO; APIROGENICO; LI-VRE DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SUA UTILIZACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	RIOQUIMICA	45.000	R\$1,95	R\$87.750,00
43	200011118 – ESCOVA DUPLA FACE, CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO COM SOL. ANTI SEPTICA DEGERMANTE, PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE) ATOXICO APIROGENICO. EMB INDIVIDUAL COM DADOS DE IDEN-TIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE.	UND	RIOQUIMICA	45.000	R\$2,08	R\$93.600,00
VALOR TOTAL						R\$181.350,00

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 153/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 495/2024
SEI Nº 0019.015122.00009/2024-33
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO 1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para o Hospital Dr. Sansão Gomes contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. DO CONTRATO

4.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

4.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato.

4.5. DA VIGÊNCIA

4.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário

4.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

4.8. DA EFICÁCIA

4.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

4.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

4.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 59.895,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos/materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, com sede administrativa na Rua Capitão Rocha, nº 2.393, CEP: 85.010-270, Guarapuava/PR, telefone: (42) 3622-1418, e-mail: mservice@mservice.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	100009581 – CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXIDAVEIS CAIXA CIRURGICA COM INSTRUMENTAIS BASICOS INOXIDAVEIS – MONTADA PARA PARTO CESÁREO CAIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 OU QUALIDADE SUPERIOR; AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO: 32 X 16 X 8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). FORMATO RETANGULAR E LISO, COM TAMPA E FUNDO PERFURADOS. ACOMPANHA OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 OU QUALIDADE SUPERIOR: 02 AFASTADOR FARABEUF 140 X 13 MM; 01 ASPIRADOR YANKAUER, 28,5 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15), 12 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº 4 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24), 13 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº 7 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15), 17 CM; 02 CLIP PORTA INSTRUMENTOS MAYO-BUNT, 14 CM; 01 CUBA REDONDA, 9 X 5 CM, APROXIMADAMENTE 200 ML; 01 ESPÁTULA REVERDIN 70 X 55 MM, 29 CM; 01 ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 70 X 55 MM, 29 CM; 01 ESTILETE BIOLIVAR, 2 MM DE DIÂMETRO, 18 CM; 04 PINÇA ALLIS 5 X 6 DENTES, 15 CM; 04 PINÇA BABCOCK, 16 CM; 08 PINÇA BACKHAUS, 13 CM; 01 PINÇA CHERON, 25 CM; 04 PINÇA CRILE CURVA, 16 CM; 04 PINÇA CRILE RETA, 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA), COM SERRILHA, 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO, 16 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO, 20 CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO RUSSA (PATO DE GATO), 20 CM; 01 PINÇA FAURE CURVA 2 X 1, CLAMP PARA HISTERECTOMIA, 22 CM; 01 PINÇA FAURE RETA 2 X 1, CLAMP PARA HISTERECTOMIA, 22 CM; 06 PINÇA HALSTEDMOSQUITO CURVA, 12,5 CM; 06 PINÇA HALSTEDMOSQUITO RETA, 12,5 CM; 02 PINÇA KELLY CURVA, 16 CM; 02 PINÇA KELLY RETA, 16 CM; 01 PINÇA PÉAN-MURPHY, 16 CM; 02 PINÇA ROCHESTER-PÉAN CURVA, 18 CM; 02 PINÇA ROCHESTER-PÉAN RETA, 18 CM; 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA, 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA, 20 CM 01 TENTA-CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE CURVA, 14 CM; 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA, 14 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA, 18 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM RETA, 18 CM; 01 TESOURA SCHUMACHER PARA CORDÃO UMBILICAL, 15,5 CM; E 01 TESOURA STANDARD RETA, PONTA ROMBA-ROMBA, 15 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A CAIXA, A TAMPA E OS INSTRUMENTAIS RELACIONADOS NESTE ITEM PODERÃO APRESENTAR UM DESVIO DE 0.5 A 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	ABC CAIXA CIRURGICA BÁSICA INOX P/ PARTO CESÁREO	8	R\$ 7.486,99	R\$ 59.895,92
VALOR TOTAL						R\$ 59.895,92

8.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1435.11730000. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00, Fontes de Recurso: 16310200 – Convênio nº 5565/2005.

Data de Assinatura: 29/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE
E EDILSON SIERDOVSKI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 279/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 54.146,60 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, 454, Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, e-mail: licitação.marcia@biolar.net.br, antonio.biolar@gmail.com, marcia.biolar@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200002187 – SONDA; URETRAL DESCARTAVEL, Nº 04	UN	MEDIX	7.000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
14	200025757 – TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VALVULA DE SEGURANÇA; 5,0 MM (22FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA	UN	MEDIX	130	R\$ 2,82	R\$ 366,00
19	200025745 – SONDA; DE FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALAO. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTINCRUSTANTE EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	PROTEC	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00

45	200001691 – VALVULA; REGULADORA DE PRESSAO DE CILINDRO DE OXIGENIO, COM FLUXOMETRO	UN	PROTEC	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.146,60

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 283/2024
SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R\$ 231.996,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.995/0001-36, com sede na Estrada da Arrozeira, 510, Térreo, CEP: 92.990-00, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, Fone/Fax: (51) 3481-3361 – WhatsApp: (51) 99657-9975, e-mail: licitacao@cirurgica-santahelena.com.br / cirurgicasantahelena@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	200000023 – CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO NEONATAL/PEDIATRICO COMPOSTO DE 03 TRAQUEIAS, CORRUGADAS EM Y, CONFECIONADAS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA MOD. BONZAI. EDITAL	UN	VENTCARE	400	R\$ 579,99	R\$ 231.996,00
VALOR TOTAL						R\$ 231.996,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E ELIANE LOURENÇO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 285/2024
SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R\$ 530.715,00 (quinhentos e trinta mil setecentos e quinze reais). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, com sede na Rua PIRES DO RIO S/N QD. 21, LT 09 – JD. LUZ, CEP: 74.915-185 – AP. DE GOIÂNIA, FONE: (62) 3252-1210 – CEL/WHATS: (62) 98596-3590, e-mail: licitacao2@hospsshop.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200001748 – Sonda; URETRAL DESCARTAVEL, Nº 06;	UN	BIOSANI	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
3	200003577 – Sonda; URETRAL DESCARTAVEL, Nº 10	UN	BIOSANI	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
4	200003293 – Sonda; URETRAL DESCARTAVEL, Nº 12	UN	BIOSANI	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
21	200001393 – Sonda; DE FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	WELL LEAD	8.000	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00

22	200001261 – SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	WELL LEAD	8.000	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00
23	200001204 – SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	WELL LEAD	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
24	200000487 – SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	WELL LEAD	10.000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
25	200002429 – SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	WELL LEAD	10.000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00
26	200001203 – SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	WELL LEAD	10.000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00

27	200002130 – SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTIINCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	WELL LEAD	10.000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
28	200003586 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 04, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	BIOSANI	9.000	R\$ 0,66	R\$ 5.940,00
29	200001991 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 06, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	BIOSANI	8.000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
30	200003643 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 08, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	BIOSANI	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
31	200000609 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 10, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	BIOSANI	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00

32	200002611 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 12, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	BIOSANI	8.000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
33	200000041 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 14, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
36	200000104 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 04, LONGA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
37	200001690 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 06, LONGA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
38	200000803 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 08, LONGA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00

39	200000804 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 10, LONGA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
40	200002669 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 12, LONGA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BIOSANI	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
56	200025835 – PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA; COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SONY TYP-1; UPP – 110 – S; DIMENSOES 110MM X 20M; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; Nº DE REGISTRO OU INSENCÃO NA ANVISA.	UND	MEDPEX	300	R\$ 54,53	R\$ 16.359,00
63	200043227 – PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ARCO CIRURGICO; ROLO MEDINDO 210MM X 25M; PARA IMPRESSORA UPP 210 HD.	UN	MEDPEX	640	R\$ 291,90	R\$ 186.816,00
VALOR TOTAL						R\$ 530.715,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E GEISEL AMARAL FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 286/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05, com sede na Rua Souza Franco n.º 513 – Vila Isabel – Rio de Janeiro / RJ – CEP nº. 20.551-125, Tel.: (21) 2587-9467/ (21) 2587-9470 / (21) 2587-9502, e-mail: hunter@huntercientifica.com.br / comercial@huntercientifica.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	200050744 – CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO; ADULTO; COMPOSTO DE TUBOS RESPIRADORES CONFECCIONADOS EM SILICONE; PAREDE INTERNA LISA; COLETORES DE AGUA EM POLYSULFONA; CONECTOR EM POLYSULFONA "Y"; COMPATIVEL COM VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO MARCA TAKAOKA; MODELO MONTERREY; CONECTOR RETO MACHO/MACHO 22-22MM; CAMARA DE UMIDIFICADOR; AUTOCLAVAVEL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	AXMED	400	R\$ 525,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 210.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E ROSE TRIFILLIO LIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 287/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.335.448/0001-93, com sede na Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 429 – 4º Andar, Bairro Umarizal, CEP – 66.050-110 – Belém do PARÁ. Telefone: (91) 3222-8368 e-mail: implantuslicitacoes@gmail.com / qualidade@implantus.net						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200082352 – GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR DE 25 MM; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	REACH SURGICAL	60	R\$ 852,00	R\$ 51.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.120,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E DANIEL MACHADO MELO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 289/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 300.728,40 (trezentos mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.829.987/0001-66, com sede na Av. Rolf Wiest, 277, Sala 603 e 605, Bom Retiro, Joinville-SC – CEP: 89223-005, Fone (47) 3227-7520, e-mail: licitacao@oltramed.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200075274 – GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 75MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; COM 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; COM LAMINA NA CARGA, EMBALADO EM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E QUE ATENDA AS NORMAS VIGENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	OLTRAMED	170	R\$ 750,00	R\$ 127.500,00
8	200075275 – CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; DE 55MM; COM 06(SEIS) LINHAS DE GRAMPEAMENTO, COM LAMINA NA CARGA E DISPONIBILIDADE DE 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ A ABERTURA DA EMBALAGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. OBS: A CARGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO GRAMPEADOR DO ITEM 5 DESSE EDITAL.	UN	OLTRAMED	140	R\$ 287,11	R\$ 40.195,40

10	200074300 – GRAMPEADOR CIRURGICO; CIRCULAR INTRALUMINAL; MODELO CDH29; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	OLTRAMED	70	R\$ 697,48	R\$ 48.823,60
11	200034484 – GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR CIRCULAR 33MM; ESTERIL, CORTANTE DE 4,0 MMX 5,5MM, AMBIDESTRO; COM TRAVA DE SEGURANCA; E SUTURA DE 33MM, COR AZUL; DE USO CORTANTE E DESCARTAVEL, REF; CDH33A. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	OLTRAMED	60	R\$ 677,62	R\$ 40.657,20
13	200070229 – GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR TL 30MM; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	OLTRAMED	60	R\$ 725,87	R\$ 43.552,20
VALOR TOTAL						R\$ 300.728,40

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E BRUNA KARINE STEFFENS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 284/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.136,60 (nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.950.775/0001-08, com sede na Rua Campo Comprido, nº 90 – CEP. 02.469-120 – Tronco Chave (11) 2239-6060 / Fax: – (11) 2239-8886 – Imirim – São Paulo/SP, e-mail: cotacao@uol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	200097981 – KIT ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA AMIU, CONTENDO: OITO CÂNULAS NOS TAMANHOS 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM 10MM; 11MM E 12MM; 01 ASPIRADOR AMIU COM VÁLVULA DUPLA DE 60CC; PRESSÃO DE VÁCUO DE NO MÍNIMO 600 MM HG; MATÉRIA PRIMA PLÁSTICA SEM LATEX;	KIT	AMIU IPAS / WOMAN CARE GLOBAL	20	R\$ 456,98	R\$ 9.139,60
VALOR TOTAL						R\$ 9.136,60

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programade Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E DORIAN COTTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 470/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 281/2024

SEI Nº 0019.015359.00152/2023-80CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE; No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos materiais no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade, conforme orientação do Farmacêutico da Divisão de Assistência Farmacêutica; Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do material, não se obrigando a Divisão de Assistência Farmacêutica a enviar para pagamento as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação; Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 337.893,60 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt 06 Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3121-7200, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br / jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200025755 – TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VÁLVULA DE SEGURANCA; 5.5 MM (20FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA	UN	SEVEN CARE	1.400	R\$ 2,60	R\$ 3.640,00

18	200076756 – MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; ROLO MEDINDO 08CM X 25M; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; NAO ESTERIL; ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME; SEM FIOS SOLTOS; SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	POLAR FIX	600	R\$ 14,60	R\$ 8.760,00
34	200001756 – SONDA; ESTOMACAL, Nº 16, CURTA (NASOGASTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UND	FOYOMED	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
62	200051400 – PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA; COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SONY TYP-1; NORMAL; UPP-110-S; MEDINDO 110MM X 20M; CONFORME ESPECIFICACAO VIP; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; LOTE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BB	MEDPEX (MP-110S)	240	R\$ 54,99	R\$ 13.197,60
67	200001605 – CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO ADULTO CONEXAO EM Y INTER 5	UN	UNITEC (RC333)	400	R\$ 419,99	R\$ 167.996,00
69	200001553 – CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO NEONATAL/PEDIATRICO INTER 5 COMPOSTO DE 03 TRAQUEIAS, CORRUGADAS EM Y, CONFECCIONADAS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UN	VENTICARE	400	R\$ 342,00	R\$ 136.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 337.893,60

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27/01/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00029/2025-92 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 29, de 21 de janeiro de 2025 da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada MARIA ROSALINA NASCIMENTO MELO, matrícula nº 153737-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de ALVARO ITHAMAR DE MELO, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

DERACRE

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONVÊNIO 051/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Senador Guiomard.

PRAZO: 08 (oito) meses.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, Presidente do DERACRE e ROSANA PEREIRA DA SILVA, Prefeita municipal de Senador Guiomard.

Data: 29 de julho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório SEI nº: 0038.006887.00172/2024-53

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SPR N.º 381/2024 - COMPRASGOV nº 90381/2024 Objeto: Registro de Preços para contratação de uma empresa especializada para fornecer refeições prontas, do tipo marmitex, para atender as necessidades alimentícias dos servidores e colaboradores do Departamento de

Estradas de Rodagem do Acre (DERACRE).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.363/2023, e após a conclusão das fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta se revelou a mais vantajosa e que cumpriu todas as exigências do edital, conforme descrito:

M. F. DA ROCHA PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.915.134/0001-82, para o Item 1 com valor total de R\$ 424.604,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos);

E para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o presente processo licitatório, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 11.363/2023.

Rio Branco, 30 de janeiro de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto Estadual nº 6.369-P/2024

República por haver saído com incorreção no número do CNPJ, DOE nº 13.954 de 31 de janeiro de 2025, página 55.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 018/2025

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00078-2024-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de construção e agrícolas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 3.320.300,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada abaixo:

I. Gestão/Unidade: 744/201

II. Fonte de Recursos: 17000200 – Convênio e 15000100 - Recursos Próprios

III. Programa de Trabalho: 2678214431 16900001690000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DERACRE.

IV. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento - Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo CONTRATANTE e, ELY VALENÇA DA SILVA, pela CONTRATADA.

IAPEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Inexigibilidade nº 01/2025/IAPEN

Processo: 4005.014135.00032/2024-07

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, Rio Branco/AC, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº. 11.363/2023, e das demais normas legais aplicáveis, em face da Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade, Processo SEI nº 4005.014135.00032/2024-07, reconhece e ratifica por meio do Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025/IAPEN, pelo Presidente do IAPEN/AC, o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO Formação de registro de preço para futura e eventual contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, por inexigibilidade, para aquisição de munição operacional e de treinamento nos calibres 12 e .40, para atendimento das demandas deste Instituto de Administração Penitenciária do

Estado do Acre - IAPEN/AC, conforme Encarte I. As demais especificações dos objetos, constam do Termo de Referência, bem como a Proposta apresentada em 31/10/2024, que integram esta Ata, independentemente de transcrição. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços; DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal (art. 338 do Decreto Estadual 11.363/2023). VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 330 do Decreto n.º 11.363/2023; Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Na hipótese de aplicação de sanção previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. DO FORO Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Rio Branco - AC, data da assinatura. ASSINAM: MARCOS FRANK COSTA E SILVA, pelo IAPEN e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Fornecedor.

ENCARTE I
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ nº. 57.494.031/0001-63, estabelecida na Cidade de Ribeirão Pires/SP, Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, telefone (11) 2139-8482, e-mail: dcordeiro@cbc.com.br, , com filial na Rodovia BR 470, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031.0010-54, neste ato representadas por João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior. Proposta: (Item 01 - 0012886103) - 10/10/2024 e (Item 02 - 0013857710) - 31/10/2024.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO
1	12/70 bagos múltiplos de chumbo Treina	Unidade	5.000	R\$ 7.2250	R\$ 36.125,00
2	.40 S&W ETPP 180GR A	Unidade	120.000	R\$ 4,2875	R\$ 514.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 550.625,00

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA IDAF Nº 233, DE 04 DE JULHO DE 2024, que concedeu Função de Confiança do poder Executivo - FCPE-11, a servidora Mariana Benevides Monteiro matrícula nº 9421335, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2025..
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder em substituição, a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE -11, a servidora Carolina Couto Barquete matrícula nº 9629300 , no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA IDAF Nº 231, DE 04 DE JULHO DE 2024, que concedeu Função de Confiança do poder Executivo - FCPE-7, a servidora Carolina Couto Barquete matrícula nº 9629300, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder em substituição, a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE -4, ao servidor Jaqueson Bezerra Lima matrícula nº 9437681, no âmbito

do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em substituição, a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE -4, ao servidor Mario Marcelo Freire de Lima matrícula nº 301108, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

PORTARIA Nº 08/2025/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 8.883-P/2024 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a PORTARIA Nº 245/2024/GAB/IEPTEC, publicada no DOE nº 13.916, do dia 03 de dezembro de 2024, a qual nomeou LEILANE CLEA CAMPOS DO NASCIMENTO ERICSON, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS 3, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica–IEPTEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Rio Branco, 31 de janeiro de 2025.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 8.883-P/2024

PORTARIA Nº 09/2025/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 8.883-P/2024 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição RODOLFO AMARAL GURGEL NETO para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS 3, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica–IEPTEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Rio Branco, 31 de janeiro de 2025.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 8.883-P/2024

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO Nº 14/2025/IEPTEC – DCLC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Esporte, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Senhor Alirio Wanderley Neto, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a aquisição de insumos para utilização nas atividades práticas dos cursos de Barbeiro, Cabeleireiro e Manicure e Pedicure, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC, para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Convite de Cotação anexo, devidamente carimbada e encaminhada ao IEPTEC, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão considerar o formulário de coleta publicado anexo, relação de documentos para habilitação, cópia do Termo de Referência e outras informações pelo SEI Nº 2817.013067.00007/2025-22 ou e-mail: comprasidm.ac@gmail.com.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE CONSUMO	QUANT. DE REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetona; solvente para remover esmaltes acondicionada em embalagem plástica de 100 ml.	Unidade	100	300		
2	Acetona; solvente para remover esmaltes acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.	Unidade	50	100		
3	Aguilha inox para mechas e luzes na touca 12 cm.	Unidade	20	50		
4	Água oxigenada; 10 volumes/solução de peróxido de hidrogênio em água na concentração de 6%; acondicionada em frasco plástico de 900 ml.	Unidade	20	50		
5	Água oxigenada; 20 volumes/solução de peróxido de hidrogênio em água na concentração de 6%; acondicionada em frasco plástico de 900 ml.	Unidade	20	50		
6	Água oxigenada; 30 volumes/solução de peróxido de hidrogênio em água na concentração de 6%; acondicionada em frasco escuro(âmbar); contendo 500 ml.	Unidade	20	50		
7	Água oxigenada; 40 volumes/solução de peróxido de hidrogênio em água na concentração de 6%; acondicionada em frasco plástico de 900 ml.	Unidade	20	50		
8	Algodão hidrófilo; forma de bola; na cor branca; embalado em saco plástico transparente com 100g.	Unidade	200	600		
9	Alicate para cutícula; em aço inox; medindo 100mm; com mola.	Unidade	200	600		
10	Amolecedor de cutícula, frasco com 100 ml.	Unidade	100	300		
11	Ativador e modelador de cachos; embalagem plástica 500 ml.	Unidade	30	50		
12	Avental de proteção para cabelereiro em nylon com 2 bolsos laterais, resistente a água.	Unidade	100	300		
13	Bacia para manicure com suporte para dedos da mão. composição: polipropileno / tigela bacia para manicure suporte p/dedos mão unhas.	Unidade	100	300		
14	Bacia para pés; com pedestal; com formato anatômico; ara água quente, composição: polipropileno. capacidade: 4 litros.	Unidade	100	300		
15	Bolsa nécessaire masculina e feminina viagem mala cabide com divisórias. dimensões 24 cm x altura 20 cm x profundidade 12 cm x altura - nécessaire berta 47 cm x 45 cm. confeccionada em nylon com alça para transportar, gancho pendura fácil de inox. tecido r.	Unidade	200	500		
16	Borrifador de água frasco transparente; com capacidade de 300 ml; composição: polipropileno; pigmento; válvula spray e metal.	Unidade	200	500		
17	Bloco de lixa colors para unhas 4 faces, cores sortidas.	Unidade	200	500		
18	Cadeira para cabelereiro - base gás, modelo Futurama confortável, tecido courvim preto, apoio para pés em estrutura de aço, suporta 120 kg, acionamento de altura manual, cabeçote removível e ajustável, altura máxima até o acento 0,55 cm, largura 0,48 cm, profundidade 0,48 cm, peso aprox. 13 kg.	Unidade	2	5		
19	Cadeira de manicure. - Estrutura em ferro com pintura eletrostática; rodinhas para movimentação; ampla gaveta em mdf para materiais; mesa de apoio giratória, com regulagem de altura e furo para potinho; estofado em espuma de 23 e corano; suporta até 100kg	Unidade	150	400		
20	Capa de corte; em pvc; para cabelereiro; sem mangas; cor transparente; com fecho de velcro; tamanho g.; tipo penteado, aplicação: proteção no uso do secador no momento de pentear.	Unidade	200	500		
21	Carrinho auxiliar. Carrinho porta esmalte cromado com rodinha; 6 bandejas; capacidade para 132 esmaltes.	Unidade	5	15		
22	Cola para unhas postiças. Frasco com 10 ml.	Unidade	30	60		
23	Condicionador para cabelo; cabelos naturais; com fortificante; recarga de queratina; reestruturação; composição queratina; Aqua, sodium laureth sulfate; dimethicone; glycol distearate; coco betaine; frasco contendo 1 litro.	Frasco	50	150		
24	Condicionar para cabelo cacheado; com perfume; acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml.	Unidade	30	50		
25	Copo; medidor para água oxigenada, em plástico resistente, 100ml.	Unidade	30	50		
26	Cortador de unha; em aço inox; 5,5cm; convencional; com haste de lixa; em embalagem apropriada.	Unidade	200	500		
27	Creme alisante para cabelo; uso profissional; com tioglicolato de amônia forte; sem formol; embalagem com 500 gramas.	Pote	50	100		
28	Creme para tratamento de cabelo; utilizado como hidratação intensiva para cabelos ressecados; com complexo de queratina e silicone; embalagem de 1kg.	Unidade	100	300		
29	Creme para tratamento de cabelo; neutralizante para cabelos; uso profissional; composição tioglicolato de amônia queratina; sem formol; pote com 500 gramas.	Frasco	50	100		
30	Creme para tratamento de cabelo; utilizado como defrizante; composição: água deionizada; essência; prot de trigo; queratina; vinylpyrrolidone; álcool cetosteárilico; metilcloroisotiazolina; metossulfato de berril trimonio; óleo min; clorotocetil trimetil amonia e glicerina; Frasco 400g.	Unidade	50	100		
31	Creme esfoliante para os pés, acondicionado em frasco plástico com 240 gramas.	Unidade	100	300		
32	Creme hidratante para mãos e pés; previne o ressecamento; composto de ureia e silicone; acondicionado em frasco plástico com 230 gramas.	Unidade	100	300		
33	Escova pequena (cabo em alumínio, com cerdas naturais de javali, escova térmica metálica, material plástico, material do cabo: cabo em madeira, revestido de borracha com pinos massageadores.	Unidade	100	300		
34	Escova media (cabo em alumínio, com cerdas naturais de javali, escova térmica metálica, material plástico, material do cabo: cabo em madeira, revestido de borracha com pinos massageadores.	Unidade	100	300		
35	Escova grande (cabo em alumínio, com cerdas naturais de javali, escova térmica metálica, material plástico, material do cabo: cabo em madeira, revestido de borracha com pinos massageadores.	Unidade	100	300		
36	Escova para limpeza das mãos; dimensões 9,5x4, 5x2, 5 cm.	Unidade	100	300		
37	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Café.	Unidade	200	500		

38	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Café cintilante.	Unidade	200	500		
39	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Azul.	Unidade	100	300		
40	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Base.	Unidade	300	700		
41	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Branco.	Unidade	100	300		
42	Esmalte verniz extra brilho de secagem: cor: transparente; forma do produto: líquido; tipo de acabamento: cremoso; validade de 03 (três) anos; volume líquido: 7 ou 8 mililitros; dimensões do produto; 0,24 x 0,24 x 0,89 cm; 0,03 g ou 2,7 x 8,5 cm; 20 g.	Unidade	200	500		
43	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Branco neve cintilante.	Unidade	200	500		
44	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Rendada.	Unidade	200	500		
45	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8 ml; Vermelho tomate.	Unidade	100	300		
46	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Vinho.	Unidade	100	300		
47	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Lilás.	Unidade	100	300		
48	Esmalte; de nitrocelulose; para pintar unhas; contendo no mínimo 8ml; Amor.	Unidade	200	500		
49	Espanador; para cabelereiro: composição metal; cerdas macias; material sintético; cabo com 15 centímetros; Cor preto.	Unidade	200	500		
50	Espátula para cutícula; Espátula para cutícula; em aço inox; com duas pontas; empurrador e raspador; tamanho 10 cm.	Unidade	200	500		
51	Espuma de barbear 65 gramas, hidratação profunda.	Unidade	100	200		
52	Fixador para cabelo spray; de fixação normal; para todos os tipos de cabelos composição: álcool; polímero vinílico; polímero acrílico; perfume; dimeticone; dpantenol e propano; butano; embalagem com 250 ml.	Frasco	100	300		
53	Gelatina capilar para cabelo cacheado; pote com 500g; para modelar, definir; reduzir o frizz; formulação vegana; livre de parabenos; petrolatos; óleos minerais e corantes artificiais.	Pote	30	50		
54	Hidratante para barba 120 gramas.	Unidade	100	200		
55	Lavatório para cabelos - moderno; resistente e elegante; com cuba de ajuste reclinável melhorando o conforto com protetor de pescoço; com suporte para toalha na base da cuba; incluso conjunto de mangueira, registro e ducha; capacidade de 150 kg; medidas: altura 100 cm, largura 60 cm e comprimento 120 cm; cor preto.	Unidade	2	5		
56	Lixa para manicure; para unha; dupla face; descartável; medindo 15cm. Pacote com 100 unidades. cor parda.	Pacote	100	300		
57	Lixa para pé; com dois lados de lixa fina e grossa. 23 cm de comprimento.	Unidade	200	500		
58	Lixa para unha; dupla face; em e.v.a; medindo aproximadamente 20cm.	Unidade	100	300		
59	Loção neutralizante cremosa, uso profissional, para uso com tioglicolato, acidificante, regulador de ph, embalagem plástica de 280 ml.	Unidade	100	300		
60	Luva de segurança; para profissionais que trabalham com produtos químicos como coloração e alisamento. Material: silicone, reutilizável, cor preta, tam. m. - Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	300		
61	Luvras com creme emoliente descartável; usado em processo de cuticulagem e hidratação da pele; pacote com 50 pares.	Pacote	100	300		
62	Máquina de cortar bívolt; contendo: 1 aparelho; 1 fonte carregadora bívolt; 1 óleo; 1 capa protetora; 1 escova de limpeza; 1 tesoura; 1 pente; 1 pente de regulagem com 9 posições; e 1 manual; com selo do inmetro.	Unidade	100	500		
63	Máscara de hidratação 100% vegana para cabelos cacheados, crespos ou ondulados; com manteiga de karité; acondicionado em pote de 500 g; sem sal; com perfume.	Pote	30	50		
64	Metabissulfito corretor azul (butoxietanol, bissulfito de sódio, tiocato de amônio, pentatato pentassodico, hidróxido de amônio, álcool cetílico, álcool estearílico, álcool oleico, amina de ácidos graxos de sebo etoxilado, proteína da seda, laurilsulfato de -	Unidade	50	100		
65	Óleo silicone capilar, transparente, finalizador 40ml.	Unidade	100	300		
66	Óleo de banana. diluente de esmalte com gotejador. 100 ml. u.m: unidade.	Unidade	200	500		
67	Óleo; secante para unha; contendo no mínimo 10ml; incolor.	Unidade	200	500		
68	Palito de manicure em madeira (laranjeira); com duas pontas; tamanho 12cm. Descartável, sendo um lado chanfrado. pacote com 100 unidades.	Pacote	200	500		
69	Papel laminado; para mechas medindo: 11,5 cm x 50 cm; pacote com 12 folhas.	Pacote	200	500		
70	Pente; divisor; cabo; grande; nylon; material sintético; não perecível textura; fina cerdas; fibra sintética; peso 04 gramas; dimensões do produto; l x a; 17,3 x 2,5 cm.	Unidade	200	500		
71	Pente; fino para corte de cabelo; sem cabo; composição: resina plástica com pigmentos; não perecível; (carbono) resina plástica resistente a altas temperaturas; cor preto.	Unidade	200	500		
72	Pó descolorante; para uso capilar; uso profissional; com amônia e queratina; embalagem com 300g.	Unidade	100	300		
73	Pó adstringente; hemostático; utilizado no processo de manicure; composição: sulfato de alumínio e alúmen de potássio; Frasco com 15g.	Frasco	100	300		
74	Polidor de unha; profissional; tamanho 20cm; dupla face.	Unidade	100	300		
75	Pote para algodão com tampa, liso, cor branca. material resistente e prático para limpar. dimensões: 10,7 x 7,5 x 11,5 cm; 120 g.	Unidade	100	300		
76	Prancha alisadora cerâmico íon hp bívolt para cabelo uso profissional.	Unidade	100	300		
77	Prendedor de cabelo tipo piranha; em polipropileno; medindo 100 x 45x 250mm; pesando 60 gramas; embalagem contendo 6 unidades.	Pacote	200	500		
78	Protetor descartável; em polietileno; com elástico; para bacia de pedicure; pacote com 50 unidades.	Unidade	100	300		
79	Queratina líquida em spray; embalagem com 500 ml.	Unidade	20	50		
80	Queratina líquida, loção em spray, fluído reparador, embalagem plástica de 120 ml.	Unidade	50	100		
81	Refil para lixa pedicure. serve para aplicar na base do ralador pedicure de plástico. pacote com 10 unidade.	Pacote	100	300		
82	Reparador de pontas para cabelos; com filtro solar; siliconado; embalagem plástica com 120 ml.	Unidade	30	50		
83	Reparador de pontas para cabelos; composição: ciclometicone; dimeticone; methoxycinnamate octyl; parfüm; com filtro solar; siliconado; embalagem plástica com 30 ml.	Unidade	70	200		
84	Sabonete neutro, glicerinado, para todos os tipos de pele, frasco plástico com 500 ml.	Unidade	100	300		
85	Saco para esterilização de alicates. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	30		
86	Sapatilhas descartáveis com creme emoliente; Pote com 50 pares.	Pote	100	300		
87	Secador para cabelos. Tipo profissional.	Unidade	100	300		
88	Selagem 3d semi-definitiva, orgânica sem formol, para selagem em todos os tipos de cabelos. embalagem de 1 litro.	Unidade	30	50		
89	Separador de dedos em eva (par) acessório para manicure e pedicure.	Par	100	300		

90	Shampoo; a base de frutas, para amaciar e dar brilho, para cabelos secos. 400 ml.	Unidade	70	200		
91	Shampoo; anti resíduos sem sal; com formulação exclusiva para limpeza e tratamento dos cabelos; com ph balanceado; remove os resíduos de cremes, géis, óleos; prepara os fios para tratamento como hidratação, queratinação e cauterização em embalagem com 1 litro.	Litro	70	200		
92	Shampoo; para cabelos normais; sem sal; tutano de boi (tutannol); fortificante; jaborandi; acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Litro	70	200		
93	Shampoo para cabelos cacheados e crespos; sem sal; Embalagem plástica de 1 litro.	Unidade	30	50		
94	Spray de fixação extraforte, controle e volume para o cabelo na escova, jato seco, 100% mais brilho, embalagem com 200ml.	Unidade	70	200		
95	Spray secante de esmaltes para unhas, secagem rápida, 400ml.	Unidade	70	200		
96	Spray para cabelos; de fixação forte; p/todos os tipos de cabelos; composição: álcool; polímero vinílico; polímero acrílico; perfume; dimeticone; dpantenol e propano/butano; embalagem com 250 ml.	Unidade	70	200		
97	Touca para mechas e reflexos; material em silicone durável; resistente a produtos químicos e calor; alça ajustável.	Unidade	30	50		
98	Touca metalizada com isopor para hidratação; reutilizável; térmica.	Unidade	30	50		
99	Talco; antisséptico, ação antisséptica, antibacteriana e secativa, embalagem 100g.	Unidade	100	300		
100	Tesoura; para corte de cabelo e desbaste; fio navalha de 5.0 polegadas; tipo profissional; lâmina e cabo em aço inox.	Unidade	100	300		
101	Tesoura; para corte de cabelo; tipo profissional; fio laser de 5.5 polegadas; medindo 15cm x 157mm x largura de 50mm; altura 4mm; destro; com parafuso e rebite; lâmina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; pesando 150 gramas; acondicionada em - adequadamente em embalagem apropriada; garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100	300		
102	Tesoura; de unha; tesoura para cortar unha; curva; Aço inox.	Unidade	100	300		
103	Tigela; graduada para tintura de cabelo com suporte; apresenta graduação interna a partir de 100ml; graduando a cada 50ml até 350ml; composição: polipropileno; pigmento master; cor preta.	Unidade	30	70		
104	Tintura para cabelo; intensificador; coloração creme permanente com proteína da seda e queratina; cor cinza; Frasco com 60g.	Frasco	70	200		
105	Tintura para cabelo; intensificador; coloração creme permanente com proteína da seda e queratina; cor vermelho; Frasco com 60g.	Frasco	70	200		
106	Tintura para cabelo; na cor acaju purpura; número 366.	Unidade	70	200		
107	Tintura para cabelo; na cor castanho claro caju; número 5.5.	Unidade	70	200		
108	Tintura para cabelo; na cor castanho claro natural profundo; número 5.0.	Unidade	70	200		
109	Tintura para cabelo; na cor castanho escuro; número 3.0.	Unidade	70	200		
110	Tintura para cabelo; na cor castanho médio natural profundo; número 4.0.	Unidade	70	200		
111	Tintura para cabelo; na cor chocolate claro; número 77.	Unidade	70	200		
112	Tintura para cabelo; na cor louro cinza claro; número 8.1.	Unidade	70	200		
113	Tintura para cabelo; na cor louro claro; número 8.0.	Unidade	70	200		
114	Tintura para cabelo; na cor louro claríssimo; número 9.0.	Unidade	70	200		
115	Tintura para cabelo; na cor louro claro dourado; número 8.3.	Unidade	70	200		
116	Tintura para cabelo; na cor louro escuro dourado; número 6.3.	Unidade	70	200		
117	Tintura para cabelo; na cor louro escuro natural profundo; número 6.0.	Unidade	70	200		
118	Tintura para cabelo; na cor louro exta claro; número 10.0.	Unidade	70	200		
119	Tintura para cabelo; na cor louro médio cinza; número 7.1.	Unidade	70	200		
120	Tintura para cabelo; na cor louro médio dourado; número 7.3.	Unidade	70	200		
121	Tintura para cabelo; na cor louro médio natural profundo; número 7.0.	Unidade	70	200		
122	Tintura para cabelo; na cor preto azulado; número 2.1.	Unidade	70	200		
123	Tintura para cabelo; na cor preto suave; número 2.0.	Unidade	70	200		
124	Tintura para cabelo; na cor rubi; número 666.	Unidade	70	200		
125	Tintura para cabelo; na cor vermelho intenso; número 466.	Unidade	70	200		
126	Toalha de rosto, 100% algodão. medindo: 44 x 80 cm; fio 12/1. cor branca. preferência da marca: buddemeyer, ou similar.	Unidade	300	700		
127	Unhas cor natural. quadradas. pacote com 20 unidades.	Pacote	50	100		
128	Vitamina A; Solução capilar para tratamento de cabelos secos; Forma de apresentação ampola 2,8 ml; Via de administração tópica capilar.	Unidade	200	500		
129	Vitamina E; Solução capilar para tratamento de cabelos secos; forma de apresentação ampola; 8 ml; via de administração tópica capilar.	Frasco	200	500		
130	Pedicuro elétrico profissional 110 v; cor preta; contendo 12 lixas descartáveis; sendo 6 lixas grossas; 6 lixas finas; 4 velocidades; garantia de 1 ano.	Unidade	20	50		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data ____ - ____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 47-P/2023 de 03 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora NADMA FARIAS KUNRATH, Matrícula: 9176250, para responder pela Coordenação Técnica do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre - Fundo Amazônia II/BNDES, no âmbito do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 31 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do Instituto de Terras do Acre.
Decreto nº .8.128-P/2024.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 47-P/2023 de 03 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora TAYANA DA SILVA PINHEIRO, Matrícula: 9206922, para responder pela Coordenação Técnica do Programa REM Acre Fase II, no âmbito do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 31 de janeiro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do Instituto de Terras do Acre.
Decreto nº .8.128-P/2024.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 817 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora Michelle da Silva Eller do cargo em comissão, de Assessora de Departamento, referência CAS 1, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Portaria nº 142 de 15 de março de 2023, DOE Nº 13 493, edição DOE - Quinta-feira, 16 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 818 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor Cauby Cirino Mesquita do cargo em comissão, de Assessor de Departamento, referência CAS 1, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Portaria nº 131 de 15 de março de 2023, DOE Nº 13.493, edição DOE - Quinta-feira, 16 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 819 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora Jayne Kemmylle Cordeiro dos Santos do cargo em comissão, de Assessora de Departamento, referência CAS 1, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Portaria nº 586 de 26 de julho de 2024, DOE Nº Nº 13.828, edição DOE - Segunda-feira, 29 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR**PORTARIA Nº 820 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Francisco Ellis Romão do cargo em comissão, de Assessor de Departamento, referência CAS 1, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Portaria nº 323 de 16 de outubro de 2023, DOE Nº 13.636, edição DOE -Terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR**Portaria nº 821 de 31 de janeiro de 2025**

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Carine Silva Araújo para o cargo em comissão, referência CAS-3, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR**Portaria nº 822 de 31 de janeiro de 2025**

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Taiane Nascimento Filgueiras para o cargo em comissão, referência CAS-3, na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDHACRE**PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Ádalo Lima do Nascimento, para responder pela Diretoria Assistencial da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 131, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COHAB****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo Presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 10/02/2025, às 10h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) – Composição/recondução da Diretoria para o biênio 2025/2026;

b) – Composição/recondução do Conselho de Administração para o biênio

2025/2026;

c) – Composição/recondução do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026;

d) – Aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia;

e) – Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 30 de janeiro de 2025

ANTONIO KEUYTE SOUZA DA SILVA

Diretor-Presidente

SANACRE**PORTARIA SINDICÂNCIA Nº 002/SANACRE/DIPRE**

Rio Branco/AC – 31 de janeiro de 2025.

A Diretora Presidenta, no uso da competência que lhe conferem e tendo em vista o art. 199 disposto na Lei Complementar Nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias para encerramento das atividades da Sindicância, instituído pela PORTARIA SINDICÂNCIA Nº 001/SANACRE/DIPRE, para conclusão das apurações e identificações dos fatos geradores das pendências indicadas da Portaria supracitada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ana Paula Lopes Lima

Diretora Presidenta

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial com ênfase no Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025 (até 31/12/2025) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari/AC, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, E A EMPRESA DAVILA & CAMARGO LTDA, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.389.080/0001-32, representado neste ato pelo Sr. Oséias D Avila Paula.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Órgão 01.001 – Câmara Municipal de Bujari/AC.

Unidade Orçamentária 1.000 – Manutenção das atividades legislativas

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0001

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Assinam: Ramisson Batista de Oliveira (presidente) Oséias D Avila Paula (Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****Extrato de Contrato****Inexigibilidade Nº 001/2025**

Nº do Contrato: 0012025.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) Empresa BRITO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 42.530.704/0001-16, (Contratada).

Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais) para Câmara Municipal De Epitaciolândia - Acre, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 16/01/2026.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antonio Rosiclei Oliveira da Silva – Presidente da CME e, pelo Contratado, BRITO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 42.530.704/0001-16.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Antônio Rosiclei Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, "c", e considerando o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais) para Câmara Municipal De Epitaciolândia - Acre, com o valor com valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo como favorecido a empresa BRITO ADVOGADOS, CNPJ nº 42.530.704/0001-16.

Epitaciolândia – Acre, 16 de JANEIRO de 2025

ESTADO DO ACRE**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****Extrato de Contrato****Inexigibilidade Nº 002/2025****Nº do Contrato: 002/2025.**

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) JOSUE W. A. MENDES, CNPJ nº 05.581.869/0001-45, (Contratada).

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de assessoramento contábil para Câmara Municipal De Epitaciolândia - Acre

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 16/01/2026.

VALOR: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antonio Rosiclei Oliveira da Silva – Presidente da CME e, pelo Contratado, JOSUE W. A. MENDES, CNPJ nº 05.581.869/0001-45.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Antônio Rosiclei Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, "c", e considerando o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de assessoramento contábil para Câmara Municipal De Epitaciolândia - Acre, com o valor com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como favorecido a empresa JOSUE W. A. MENDES, CNPJ nº 05.581.869/0001-45.

Epitaciolândia – Acre, 16 de JANEIRO de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 04/2023.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Gestão Pública visando Consultoria e Assessoria no acompanhamento de procedimentos licitatórios PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, L. R. MARQUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Avenida Francisco Dias, S/N, Centro CEP 69.975-000, inscrita no CNPJ 84.306.513/0001-15, neste ato representado pelo Presidente Sr. ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 391112 e CPF 710.064512-34, município do Jordão – Acre, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e do outro lado, a Pessoa Jurídica, L. R. MARQUES DA SILVA CNPJ: 32.011.094/0001-90 representado pelo Sr. LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA, CPF 955.187.032-87, Estado do Acre, Estado do Acre, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 004/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.- Jordão – AC, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ONDE SE LÊ:****PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“ESTABELECE CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, DA 9ª LEGISLATURA, DA 33ª LEGISLATIVA, PARA O 1º E 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do Art. 33, do Regimento Interno e com fundamento no Art. 22 da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, realizar-se-ão, de preferência, semanalmente, às 9h00min, durante o período de 05 de fevereiro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

§ 1º – As Sessões do período de 05 de fevereiro a 10 de dezembro de 2025, realizar-se-ão preferencialmente às 09:00 horas.

§ 2º – O Anexo I, constante desta Portaria, passa ser parte integrante e indissociável do presente ato, que referenda os respectivos dias no Calendário das Sessões Legislativas Ordinárias, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre, 33ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, 1º e 2º Períodos Legislativos exercício de 2025, serão realizadas nas datas descritas no Anexo I.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias e Solenes serão realizadas em quaisquer datas e horários, previamente estabelecidos através de regular convocação na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - O recesso constitucional, deverá ocorrer no período de 02 a 30 de julho do corrente, com fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

Art. 5º - As Sessões Ordinárias, que coincidirem com dias de feriados, pontos facultativos e/ou de eventos municipais nos dias previstos no Anexo I, serão automaticamente, transferidas para o primeiro dia útil subsequente, se não houver deliberação em contrário do Plenário.

Art. 6º - O presente Calendário poderá sofrer alterações, em atendimento ao interesse público e de acordo com as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Porto Acre-AC.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DHONY DOS SANTOS GOMES**1º Secretário****LENILSON BAQUER DE BARROS****Presidente****ANEXO I**

1º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2025				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	1ª Sessão	Dia 05 – Quarta – feira	09h00min	Câmara
	2ª Sessão	Dia 12 – Quarta – feira	09h00min	Câmara
	3ª Sessão	Dia 19 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	4ª Sessão	Dia 26 – Quarta - feira	9h00min	Câmara
MARÇO	5ª Sessão	Dia 06 – Quinta – feira	9h00min	Câmara
	6ª Sessão	Dia 12 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	7ª Sessão	Dia 19 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	8ª Sessão	Dia 26 – Quarta - feira	9h00min	Câmara
ABRIL	9ª Sessão	Dia 02 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	10ª Sessão	Dia 09 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	11ª Sessão	Dia 16 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	12ª Sessão	Dia 23 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
MAIO	13ª Sessão	Dia 30 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	14ª Sessão	Dia 07 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	15ª Sessão	Dia 14 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	16ª Sessão	Dia 21 – Quarta-feira	09h00	Câmara
JUNHO	17ª Sessão	Dia 28 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	18ª Sessão	Dia 04 – Quarta – feira	09h00	Câmara
	19ª Sessão	Dia 11 – Quarta -feira	09h00	Câmara
	20ª Sessão	Dia 18 – Quarta -feira	09h00	Câmara
JULHO	21ª Sessão	Dia 25 – Quarta -feira	09h00	Câmara
RECESSO LEGISLATIVO				
2º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2025				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	22ª Sessão	Dia 07– Quinta-feira	09h00	Câmara
	23ª Sessão	Dia 13 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	24ª Sessão	Dia 20 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	25ª Sessão	Dia 27 – Quarta-feira	09h00	Câmara

SETEMBRO	26ª Sessão	Dia 03 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	27ª Sessão	Dia 10 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	28ª Sessão	Dia 17 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	29ª Sessão	Dia 24 – Quarta-feira	09h00	Câmara
OUTUBRO	30ª Sessão	Dia 01 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	31ª Sessão	Dia 08 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	32ª Sessão	Dia 15 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	33ª Sessão	Dia 22 – Quarta-feira	09h00	Câmara
NOVEMBRO	34ª Sessão	Dia 29 – Quarta -feira	09h00	Câmara
	35ª Sessão	Dia 05 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	36ª Sessão	Dia 12 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	37ª Sessão	Dia 19 – Quarta-feira	09h00	Câmara
DEZEMBRO	38ª Sessão	Dia 26 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	39ª Sessão	Dia 03 – Quarta-feira	09h00	Câmara
	40ª Sessão	Dia 10 – Quarta-feira	09h00	Câmara

LER-SE:
PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
“ESTABELECE CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, DA 9ª LEGISLATURA, DA 33ª LEGISLATIVA, PARA O 1º E 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do Art. 33, do Regimento Interno e com fundamento no Art. 22 da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, realizar-se-ão, de preferência, semanalmente, às 9h00min, durante o período de 05 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

§ 1º – As Sessões do período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2025, realizar-se-ão preferencialmente às 09:00 horas.

§ 2º – O Anexo I, constante desta Portaria, passa ser parte integrante e indissociável do presente ato, que referenda os respectivos dias no Calendário das Sessões Legislativas Ordinárias, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre, 33ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, 1º e 2º Períodos Legislativos exercício de 2025, serão realizadas nas datas descritas no Anexo I.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias e Solenes serão realizadas em quaisquer datas e horários, previamente estabelecidos através de regular convocação na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - O recesso constitucional, deverá ocorrer no período de 17 a 31 de julho do corrente, com fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

Art. 5º - As Sessões Ordinárias, que coincidirem com dias de feriados, pontos facultativos e/ou de eventos municipais nos dias previstos no Anexo I, serão automaticamente, transferidas para o primeiro dia útil subsequente, se não houver deliberação em contrário do Plenário.

Art. 6º - O presente Calendário poderá sofrer alterações, em atendimento ao interesse público e de acordo com as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Porto Acre-AC.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DHONY DOS SANTOS GOMES
1º Secretário
LENILSON BAQUER DE BARROS
Presidente

ANEXO I

1º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2025				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	1ª Sessão	Dia 05 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	2ª Sessão	Dia 12 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	3ª Sessão	Dia 19 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	4ª Sessão	Dia 26 – Quarta - feira	9h00min	Câmara
MARÇO	5ª Sessão	Dia 06 – Quinta – feira	9h00min	Câmara
	6ª Sessão	Dia 12 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	7ª Sessão	Dia 19 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	8ª Sessão	Dia 26 – Quarta - feira	9h00min	Câmara
ABRIL	09ª Sessão	Dia 02 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	10ª Sessão	Dia 09 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	11ª Sessão	Dia 16 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	12ª Sessão	Dia 23 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	13ª Sessão	Dia 30 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
MAIO	14ª Sessão	Dia 07 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	15ª Sessão	Dia 14 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	16ª Sessão	Dia 21 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	17ª Sessão	Dia 28 – Quarta-feira	9h00min	Câmara

JUNHO	18ª Sessão	Dia 04 – Quarta – feira	9h00min	Câmara
	19ª Sessão	Dia 11 – Quarta -feira	9h00min	Câmara
	20ª Sessão	Dia 18 – Quarta -feira	9h00min	Câmara
	21ª Sessão	Dia 25 – Quarta -feira	9h00min	Câmara
JULHO	22ª Sessão	Dia 02– Quinta-feira	9h00min	Câmara
	23ª Sessão	Dia 09 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	24ª Sessão	Dia 16 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	DE 17 A 31 DE JULHO RECESSO LEGISLATIVO			
2º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2025				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	25ª Sessão	Dia 07– Quinta-feira	9h00min	Câmara
	26ª Sessão	Dia 13 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	27ª Sessão	Dia 20 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	28ª Sessão	Dia 27 - Quarta-feira	9h00min	Câmara
SETEMBRO	29ª Sessão	Dia 03 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	30ª Sessão	Dia 10 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	31ª Sessão	Dia 17 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	32ª Sessão	Dia 24 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
OUTUBRO	33ª Sessão	Dia 01 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	34ª Sessão	Dia 08 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	35ª Sessão	Dia 15 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	36ª Sessão	Dia 22 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	37ª Sessão	Dia 29 – Quarta -feira	9h00min	Câmara
NOVEMBRO	38ª Sessão	Dia 05 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	39ª Sessão	Dia 12 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	40ª Sessão	Dia 19 – Quarta–feira	9h00min	Câmara
	41ª Sessão	Dia 26 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
DEZEMBRO	42ª Sessão	Dia 03 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	43ª Sessão	Dia 10 – Quarta-feira	9h00min	Câmara
	44ª Sessão	Dia 17 - Quarta-feira	9h00min	Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 014/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do servidor WAGNER GONÇALVES BORGES JÚNIOR, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 03 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 015/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da servidora MARIA PAULINA DE SOUZA COELHO, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar capacitação referente ao sistema de patrimônio da Câmara de Porto Walter – acre, no período correspondente a 03 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Pessoa Jurídica 12 – C CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 27.171.872/0001-79, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa especializada em Contabilidade Pública para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Contabilidade, com notória especialização (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis, Relação de Relatórios Gerenciais dirigidos ao Secretário de Finanças e ao Gestor, Elaboração de Relatório de execução Orçamentária e Fiscal, Acompanhamento das Certidões Negativas de Débito da Prefeitura Municipal, escritura livros, realiza lançamentos, conciliar contas contábeis e bancárias; fornecer dados contábeis para auxiliar gestores públicos na tomada de decisão; de Demais Controles Necessários,), visando atender as finalidades precípua da Câmara de Vereadores do Município de Rodrigues Alves com o intuito de acompanhar e orientar os procedimentos licitatórios e a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e outras leis relevantes para o objeto da contratação, bem como também na inserção de empenhos e todas as despesas extras no sistema de contabilidade referentes aos pagamentos registrados por esta Câmara Municipal. Os serviços podem ser prestados tanto de forma presencial quanto remota, com o valor mensal de R\$ 12.500,00 (Dose mil e quinhentos) pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação.

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Rodrigues Alves/AC, 30 janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
MARCELO BEZERRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Contrato nº 001/2025.

Contratado: EMERSON SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 44.554.804/0001-08.

O objeto da licitação é a contratação de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Câmara de Vereadores do Município de Rodrigues Alves). Total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Emerson soares Figueredo - CONTRATADO, Marcelo bezerra da silva - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 29 de janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DA SILVA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: EMERSON SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 44.554.804/0001-08, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Câmara de Vereadores do Município de Rodrigues Alves), com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Rodrigues Alves/AC, 29 de janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 024/2025

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor MATEUS RODRIGUES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, desta Câmara Municipal de Senador Guimard.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guimard, representada pelo seu Presidente, vereador Elvys Lenon Nascimento Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guimard e Regimento Interno desta Casa Legislativa, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor MATEUS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 1339855-5 SSP/AC e CPF nº 052.583.542-08, do Cargo em Comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, da Câmara Municipal de Senador Guimard/Acre, Símbolo CC-2, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guimard – Acre
Em 30 de janeiro de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guimard

PORTARIA 025/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCOS ANDRÉ DA SILVA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, desta Câmara Municipal de Senador Guimard.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guimard, representada pelo seu Presidente, vereador Elvys Lenon Nascimento Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guimard e Regimento Interno desta Casa Legislativa, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS ANDRÉ DA SILVA COSTA, RG nº 310813 SSP/AC e CPF nº 667.165.862-53, do Cargo em Comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, da Câmara Municipal de Senador Guimard/Acre, Símbolo CC-2, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guimard – Acre
Em 30 de janeiro de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guimard

PORTARIA 026/2024

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora RAISSA DOURADO BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Câmara Municipal.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guimard, representada pelo seu Presidente, vereador Elvys Lenon Nascimento Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guimard e Regimento Interno desta Casa Legislativa, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora RAISSA DOURADO BARROS, RG nº 1122070-8 SSP/AC e CPF nº 025.588.282-31, do Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de Senador Guimard/Acre, Símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guimard – Acre
Em 30 de janeiro de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guimard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
Referente à contratação de empresa, o presente Contrato, oriundo do Pregão

Presencial nº 001/2022, visando a Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo licenciamento de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública contendo os seguintes módulos: Sistema de contabilidade e financeiro, sistema de orçamento e planejamento, sistema de folha de pagamento, sistema de recursos humanos, sistema de patrimônio público, sistema de controle de estoque e portal de acesso à informação, para toda a estrutura da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, que fazem parte do presente instrumento. O Presidente da Câmara, Sr. Sandro Cunha e Souza, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil; Fica convalidado ato relativo à Publicação do Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Presencial SRP nº 007/2022, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 31 de janeiro de 2025.

ANEXO I

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

3º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 007/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 007/2022, firmados entre as partes, através da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, que originou o Contrato nº 007/2022 em 25/03/2022, para a Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo licenciamento de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública contendo os seguintes módulos: Sistema de contabilidade e financeiro, sistema de orçamento e planejamento, sistema de folha de pagamento, sistema de recursos humanos, sistema de patrimônio público, sistema de controle de estoque e portal de acesso à informação, para toda a estrutura da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 007/2022, previsto na CLÁUSULA QUARTA, que será prorrogado de 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 65.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste termo aditivo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC – CNPJ Nº 04.088.175/0001-53.

Contratado: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 15.393.826/0001-35.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 27 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Sandro Cunha e Souza, pela Contratante, e a Srª. Mirlene Mota dos Anjos, pela Contratada.

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.G.B SOUZA LTDA
CNPJ Nº 39.488.793/0001-75

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora de fardamento escolar, para os alunos da Rede Pública de Educação, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO:	07	–	Secretaria	Municipal	de	Educação
UNIDADE:	02	–	Coordenadoria	de	educação	Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – RP

GÓDIGO	DA	DESPESA:	3.3.90.32.00.00.00.00
-	Material	Bem	Ou Serv. Para Distribuição

FONTE DE RECURSOS: 1.701.00.0000 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos

PROJETO/ATIVIDADE: 1.027 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil – RP

GÓDIGO	DA	DESPESA:	3.3.90.32.00.00.00.00
-	Material	Bem	Ou Serv. Para Distribuição

FONTE DE RECURSOS: 1.701.00.0000 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
P.G.B SOUZA LTDA
Paulo Gerson Batista de Souza
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2025

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
J.A. DEZA CASAS-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 30.171.328/0001-31

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora de fardamento escolar, para os alunos da Rede Pública de Educação, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Acre

VALOR : R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO:	07	–	Secretaria	Municipal	de	Educação
UNIDADE:	02	–	Coordenadoria	de	educação	Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – RP

GÓDIGO	DA	DESPESA:	3.3.90.32.00.00.00.00
-	Material	Bem	Ou Serv. Para Distribuição

FONTE DE RECURSOS: 1.701.00.0000 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos

PROJETO/ATIVIDADE: 1.027 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil – RP

GÓDIGO	DA	DESPESA:	3.3.90.32.00.00.00.00
-	Material	Bem	Ou Serv. Para Distribuição

FONTE DE RECURSOS: 1.701.00.0000 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2025

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
J.A. DEZA CASAS-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Samara Lima de Castro
Contratado

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Senhora Larissa Ferreira Bandeira, para assumir o Cargo de Gerente Administrativa, Unidade da Secretaria Municipal de Administração, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 039/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Senhora Lucinete Silva de Castro, para assumir o Cargo de

Seção de Arquivo Geral, Unidade da Secretaria Municipal de Administração, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor José Roberto da Silva, para assumir o Cargo de Gerência de Serviços Rurais, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor Walter José de Araújo, para assumir o Cargo de Gerência de Serviços Urbanos, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor Raimundo Nonato da Silva, para assumir o Cargo de Gerência de Iluminação Pública, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor Francisco de Assis Lima, para assumir o Cargo de

Gerência de Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor Elcimar Cavalcante da Silva, para assumir o Cargo de Seção de Manutenção de Cemitério, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 045/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Senhor Michael Douglas Lucena de Oliveira, para assumir o Cargo de Gerente Administrativo, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 046/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Senhora Wilma Maria e Silva, para assumir o Cargo de Coordenação de Almoxarifado Setorial, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 047/2025

“O Prefeito do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Senhora Nêmorea Katrinny Oliveira dos Santos, para assumir o Cargo de Coordenação de Digitação e Arquivo, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito de Brasília

BUJARI**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0038/2021;

Nº do Termo Aditivo: 8º (oitavo) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Pregão Presencial 13/2021

Nº do Contrato:038/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda.

Objeto do Contrato: Contrato registro de preço para a eventual e futura contratação de sistema de controle, financeiro e contábil, destinado a atender as necessidades do Município de Bujari/AC.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01/01/2024, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 31/03/2025

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 31/12/2024

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Mirlene Mota dos Anjos.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 002/2024;

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Pregão Presencial 24/2023

Nº do Contrato:002/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda.

Objeto do Contrato: Contrato para a eventual e futura prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de sistema integrado de administração financeira e controle, para todos as Secretarias e Departamentos do Município de Bujari/AC.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2025, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 31/12/2025.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 31/12/2024

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Mirlene Mota dos Anjos.

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRIVADO DE CARGAS (FRETE DE CARGAS), NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.233, DE 05 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 18 DE MAIO DE 2022, que disciplina sobre o serviço de frete de cargas, no município de Cruzeiro do Sul – Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria fixa as diretrizes e normas gerais para exploração do Serviço de Transporte Privado de cargas no município de Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.503/1997 e suas alterações; LEI Federal Nº 10.233/ 2001 e a Lei Municipal Nº 917, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - A SEMTRANS emitirá anualmente o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para exploração do serviço a que se refere o caput do artigo 1º, aos titulares já cadastrados no órgão gestor, desde que preencham os requisitos desta Portaria. PARÁGRAFO ÚNICO – O TERMO DE AUTORIZAÇÃO de que trata o caput deste artigo será emitido seguindo o cadastro de pessoas físicas e jurídicas já existentes na SEMTRANS, referente ao Serviço de Transporte Privado de Cargas.

Art. 3º - Fica definido o quantitativo de autorizações para a exploração do Serviço de Transporte Privado de Cargas da seguinte forma:

I – 95 (noventa e cinco) autorizações para o transporte fretado em veículos de carga tipo caminhonete carroceria aberta;

II - 07 (sete) autorizações para o transporte fretado em veículos de carga tipo caminhão.

Art. 4º - O titular, pessoa física ou jurídica, para renovar a Autorização, deverá apresentar requerimento com cópias dos seguintes documentos:

§ 1º - Pessoa física:

I – Requerimento de renovação de Autorização do Serviço de Transporte Privado de Cargas, conforme o anexo I desta portaria;

II – Ofício do Sindicato a qual exerce a função de fretamento de cargas, se for sindicalizado;

III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, atualizado, sendo de propriedade do titular da Autorização;

IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo na categoria corresponde ao veículo cadastrado na atividade de fretamento de cargas, com a informação que exerce atividade remunerada - EAR;

V– Comprovante de residência;

VI – Cópia da Certidão de Nascimento, se for solteiro;

VII – Cópia da Certidão de Casamento, se for casado;

VIII – Certidão de Nada Consta do Detran – CNH;

IX – Certidão Negativa De Débitos Municipais;

X – Certidão Negativa Da Justiça Federal;

XI – Certidão De Distribuição Cível;

XII – Certidão De Distribuição Criminal; E

XIII – Certidão Da Justiça Eleitoral.

§ 2º - Pessoa jurídica:

I – Requerimento de renovação de Autorização do Serviço de Transporte Privado de Cargas, conforme o anexo II desta portaria;

II – Ofício do Sindicato a qual exerce a função de fretamento de cargas, se for sindicalizado;

III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, atualizado, sendo de propriedade do titular da Autorização;

IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo na categoria corresponde ao veículo cadastrado na atividade de fretamento de cargas, com a informação que exerce atividade remunerada - EAR;

V – Certidão de Nada Consta do Detran – CNH do condutor do veículo;

VI – Cópia do CPF – Representante legal;

VII - CNPJ - empresa

VIII – Certidão Negativa De Débitos Municipais - Empresa;

IX – Certidão Negativa De Débitos Estaduais – Empresa;

X – Certidão Negativa De Débitos Federais - Empresa;

XI – Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - Empresa;

XII – Certificado de Regularidade do FGTS - Empresa;

Art. 5º – O condutor auxiliar para ser vinculado à Autorização, deverá se cadastrar na SEMTRANS, apresentando requerimento do titular da autorização solicitando seu vínculo conforme anexo III desta portaria, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

§ 1º - Se o titular for pessoa física:

I - Apresentar os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º, com exceção do inciso III.

§ 2º - Se o titular for pessoa jurídica:

I – Apresentar os documentos constantes nos incisos I, II, III, IV e V do parágrafo 2º do artigo 4º.

Art. 6º - O titular da Autorização que ceder seu direito de exploração do Serviço de Fretamento de cargas à terceiro deverá confeccionar requerimento de cessão de Autorização devidamente assinado por ambas as partes, devendo para tal não possuir quaisquer débitos junto à municipalidade.

Parágrafo único – O pretendente à titularidade, para se cadastrar na SEMTRANS, deverá apresentar o requerimento de cessão a que se refere o caput desse artigo juntamente com cópias dos seguintes documentos:

I – Se pessoa física:

a) Ofício do Sindicato a qual exerce a função de fretamento de cargas, se for sindicalizado;

b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, atualizado, sendo de propriedade do pretendente à titularidade da Autorização;

c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo na categoria corresponde ao veículo pretendido para a atividade de fretamento de cargas, com a informação que exerce atividade remunerada - EAR;

d) Comprovante de residência;

e) Cópia da Certidão de Nascimento, se for solteiro;

f) Cópia da Certidão de Casamento, se for casado;

g) Certidão de Nada Consta do Detran – CNH;

h) Certidão Negativa De Débitos Municipais;

i) Certidão Negativa Da Justiça Federal;
j) Certidão De Distribuição Cível;
k) Certidão De Distribuição Criminal; e
l) Certidão Da Justiça Eleitoral.

II – Se pessoa jurídica:

a) Ofício do Sindicato a qual exerce a função de fretamento de cargas, se for sindicalizado;
b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, atualizado, sendo de propriedade do pretendente à titularidade da Autorização;
c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo na categoria corresponde ao veículo pretendido para a atividade de fretamento de cargas, com a informação que exerce atividade remunerada - EAR;
d) Certidão de Nada Consta do Detran – CNH do condutor do veículo;
e) Cópia do CPF – Representante legal;
f) CNPJ - empresa
g) Certidão Negativa De Débitos Municipais - Empresa;
h) Certidão Negativa De Débitos Estaduais – Empresa;
i) Certidão Negativa De Débitos Federais - Empresa;
j) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - Empresa;
k) Certificado de Regularidade do FGTS - Empresa;

Art. 7º - Mediante a renovação do Termo de Autorização, a SEMTRANS emitirá a Credencial de Tráfego, vinculada ao condutor, e a Credencial de Transporte, vinculada ao veículo, conforme o ANEXO VI desta portaria.

Art. 8º - Fica obrigatório o uso de faixas de identificação nos veículos destinados ao Serviço de Transporte Privado de Cargas do município de Cruzeiro do Sul-Acre.

§ 1º - As faixas de identificação serão colocadas nos veículos tipo caminhoneite e deverão ser fixadas na seguinte forma e característica:
I – Na forma de adesivo, medindo 12 cm de altura, fixadas a meia altura, em toda extensão das portas dianteiras;
II – Padronizadas na cor azul, com letras e números na cor branca, conforme modelo no anexo VII desta portaria.

§ 2º - As faixas de identificação serão colocadas nos veículos tipo caminhão e deverão ser fixadas na seguinte forma e característica:
I – Na forma de adesivo medindo 30 cm de altura e 35 cm de largura, fixadas a meia altura das portas dianteiras;
II – Padronizadas na cor azul, com letras e números na cor branca, conforme modelo no anexo VII desta portaria.

§ 3º- Fica proibido o uso de faixas com ímãs ou qualquer material que não seja adesivo.

Art. 9º - A renovação da autorização que trata esta Portaria se dará conforme calendário a ser divulgado pela SEMTRANS.

Art. 10º - Os valores das taxas de emissão, renovação e demais tarifas aplicáveis nesta portaria, terão como base os valores constantes na Lei Nº 773, de 27 de dezembro de 2017 (Fundo Municipal de Transporte e Trânsito).

Art. 11º - Fica revogada a PORTARIA/SEMTRANS/Nº 25 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto Municipal Nº 009/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 929/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.982/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Secretário o senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a firma J A DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 18.219.041/0001-39, com endereço na AV. Rodrigues Alves, nº 340, bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. JOSE ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 439748 SSP/AC e CPF nº 761.109.742-34, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 929/2022 consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresa

para Serviços de Hospedagem, em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMPLES: Hospedagem em apartamento INDIVIDUAL, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	313	Hotel Cruzeiro	R\$ 99,80	R\$ 31.237,40
2	SIMPLES: Hospedagem em apartamento DUPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	340	Hotel Cruzeiro	R\$ 143,60	R\$ 48.824,00
3	SIMPLES: Hospedagem em apartamento TRIPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	407	Hotel Cruzeiro	R\$ 187,00	R\$ 76.109,00
VALOR GOBAL						R\$ 156.170,40

DO PRAZO E DO VALOR: O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 21 de outubro de 2025.

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 156.170,40 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2003/2004/2005/2049	3.3.90.39.00.00.00.00
03	2006	
11	2040	
12	2069	
13	2075/2076	
14	2080	
15	2083	
16	2090/2091	
17	2131/2.099/2100/2123/2101/2104	
18	2140	
19	2082	
20	2015/2046	
21	2038	

DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul/AC, 21 de outubro de 2024.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal De Gestão Estratégica, Orçamento E Finanças - Responsável legal da CONTRATANTE e JOSE ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA pela empresa J A DA SILVA OLIVEIRA - Representante legal pela CONTRATADA.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 367
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício José Juarez Leitão dos Santos ao Titular Railson Ferreira da Silva.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025, às 07h20min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor José Juarez Leitão dos Santos Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Railson Ferreira da Silva, em razão de seu retorno da viagem da cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Emilson Péricles de Araújo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito
José Juarez Leitão da Silva
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE FEIJÓ

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA os interessados a apresentarem cotações de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feijó, na modalidade de Dispensa de Licitação, menor preço global, com base na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;

Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 30 de janeiro de 2025.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 13.898, de 06/11/2024. Onde se lê: A PARTIR DE: 02/01/2025. Entenda-se: A PARTIR DE: 01/01/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019

CONTRATO Nº. 055/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2024

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação

vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 13.898, de 06/11/2024. Onde se lê: A PARTIR DE: 02/01/2025. Entenda-se: A PARTIR DE: 01/01/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019

CONTRATO Nº. 056/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2024

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 13.898, de 06/11/2024. Onde se lê: A PARTIR DE: 02/01/2025. Entenda-se: A PARTIR DE: 01/01/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019

CONTRATO Nº. 060/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2024

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 13.898, de 06/11/2024. Onde se lê: A PARTIR DE: 02/01/2025. Entenda-se: A PARTIR DE: 01/01/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019

CONTRATO Nº. 061/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2024

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 13.898, de 06/11/2024. Onde se lê: A PARTIR DE: 02/01/2025. Entenda-se: A PARTIR DE: 01/01/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019

CONTRATO Nº. 059/2020

TERMO ADITIVO Nº. 009/2024

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2025-2026 com a seguinte composição:

Presidente: Igor Menezes de Oliveira

Vice-Presidente: Oricélio Farias de Oliveira

Secretário Executivo: Sidilene de Araújo Brandão

Membros:

Gabinete do Prefeito:

Titular: Sidilene de Araújo Brandão

CPF: 013.053.642-36

Suplente: Tarcísia Jorge de Oliveira

CPF: 013.054.402-77

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Obras e Turismo:

Titular: Silvâne Soares da Silva

CPF: 719.646.222-04

Suplente: Ismael Silva Amorim

CPF: 040.578.782-03

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Igor Menezes de Oliveira

CPF: 007.015.632-81

Suplente: Karolina Soares Silva

CPF: 700.280.122-83

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Antônia Railda Saraiva de Oliveira

CPF: 013.022.832-00

Suplente: Maria Antonia do Nascimento Sariava

CPF: 793.879.932-72

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jeice Cistina Lima Rocha

CPF: 028.421.472-86

Suplente: Maria Advenja da Silva Amorim Feitosa

CPF: 665.914.302-53

Igreja Católica:

Titular: Oricélio Farias de Oliveira

CPF: 710.064.512-34

Suplente: Suleni da Silva Oliveira

CPF: 643.141.622-87

Igreja Evangélica Apostólica Avivada:

Titular: Maria Iraneide da Rocha Silva

CPF: 031.378.292-08

Suplente: Adson Amauacas Pereira

CPF: 044.841.082-67

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Larissa Conceição de Matos

CPF: 041.556.552-92

Suplente: Leidiane da Cunha Lopes

CPF: 040.059.762-47

Repre. Povos Indígenas:

Titular: Marcos André da Conceição Sena

CPF: 091.688.472-46

Suplente: Cidenir Kaxinawá

CPF: 013.056.412-56

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal:

Titular: Antonia Torquato do Nascimento

CPF: 079.487.782-60

Suplente: Luiz da Silva de Souza

CPF: 322.192.102-00

Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Rio Branco:

Titular: Stephanie Silva Lima

CPF: 967.695.642-20

Suplente: Jucélia Amim dos Santos

CPF: 091.975.902-58

Igreja Adventista:

Titular: Maginilda Matos Oliveira

CPF: 709.922-582-00

Suplente: Eldo do Nascimento

CPF: 673.548.822-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 30 de janeiro de 2025.

Naudo Ribeiro

Prefeito de Jordão/Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Ângela de Lima Oliveira, do cargo de Coordenadora de Programas Sociais e Melhoria de Renda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, simbologia CEC-2, CPF 013.054.162-10, e designa-la para exercer o Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social, Simbologia CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 31 de janeiro 2025.

NAUDO RIBEIRO

PREFEITO DE JORDÃO

MANOEL URBANO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2025 Manoel Urbano-AC, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando Lei Municipal nº 492 de 30 de dezembro de 2021, que trata da concessão de gratificação aos Gestores de Escola - Coordenadores no Município de Manoel Urbano - AC, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de janeiro de 2022, DOE nº 13.197.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 492/2021, art. 3º, inciso III, designar a senhora Geliada dos Santos Carvalho, no cargo comissionado de Coordenadora Administrativa da Escola de Ensino Fundamental Dom Prospero Bernardi na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – A designada acima receberá a título de gratificação 80% de seu vencimento base, conforme estabelece Lei Municipal nº 492, art. 3º inciso III, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 07 de janeiro de 2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2025 Manoel Urbano – Acre, 28 de janeiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora Francisca Pereira de Oliveira, brasileira, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 969, 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2010 a 25 de julho de 2015, 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020, a partir do dia 03 de fevereiro a 03 de abril de 2024.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal, restando 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 28 de janeiro de 2025.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, PONTÃO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUAS DO JURUA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.107.702/0001-95, NA FORMA ABAIXO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, PONTÃO DE COMBUSTÍVEIS

ÁGUAS DO JURUA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 11.107.702/0001-95, com endereço na Margem Direita do Rio Juruá, Marechal Thaumaturgo-AC, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 163/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 008/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BALSA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR, PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos e fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PONTÃO DE COMBUSTIVEIS ÁGUAS DO JURUA LTDA
CNPJ Nº 11.107.702/0001-95
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ^a _____	CPF _____
2. ^a _____	CPF _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, MARIA JANETE AZEVEDO SALES, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.251.963/00001-17, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, MARIA JANETE AZEVEDO SALES, inscrita pelo CNPJ/MF 33.251.963/00001-17, com endereço na Rua Fernando Guapindaia, Marechal Thaumaturgo-AC, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 166/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 014/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARECHAL THAUMATURGO, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos e fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 três meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARIA JANETE AZEVEDO SALES
CNPJ Nº 33.251.963/00001-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ^a _____	CPF _____
2. ^a _____	CPF _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida – Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAVI HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 54.229.292/0001-68, com endereço na Rua 05 de novembro, Marechal Thaumaturgo-AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 169/2024 decorrente do pregão nº 008/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO (MARMITEX) AO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC E SECRETARIAS, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto Municipal nº 384/2023, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2024 até 30/12/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo – ac, 30 de dezembro de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
DAVI HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 54.229.292/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____	CPF N.º: _____
2.º: _____	CPF N.º: _____

Município de Manoel Urbano - AC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Maior/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.917,18	1.637.061,33	2.003.617,01	2.795.507,95	2.067.479,48	1.785.270,62	2.034.246,17	1.988.771,88	2.026.815,73	1.999.673,09	2.293.050,55	3.675.588,62	25.870.999,61	0,00
Pessoal Ativo	1.563.917,18	1.637.061,33	2.003.617,01	2.795.507,95	2.067.479,48	1.785.270,62	2.034.246,17	1.988.771,88	2.026.815,73	1.999.673,09	2.293.050,55	3.675.588,62	25.870.999,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.563.917,18	1.612.905,90	1.888.423,00	1.874.938,71	1.787.362,19	1.785.270,62	1.746.823,83	1.710.619,80	1.739.489,99	1.711.313,56	1.720.259,89	3.329.132,47	22.470.457,14	0,00
Obrigações Patronais	0,00	24.155,43	115.194,01	920.569,24	280.117,29	0,00	287.422,34	278.152,08	287.325,74	288.359,53	572.790,66	346.456,15	3.400.542,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.233,64	149.887,45	204.957,95	184.804,26	162.308,13	138.622,41	162.489,75	122.779,20	17.302,37	23.889,27	56.602,01	638.839,99	1.959.716,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	52.163,26	7.971,75	50.676,74	0,00	2.715,01	19.600,38	0,00	2.438,05	2.425,50	624.076,61	762.067,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	43.907,70	57.891,10	50.213,74	3.240,00	8.120,65	53.009,50	0,00	17.302,37	0,00	40.703,47	0,00	274.388,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	97.233,64	105.979,75	94.903,59	126.618,77	108.391,39	130.501,76	106.765,24	103.178,82	0,00	21.451,22	13.473,04	0,00	908.497,22	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.763,38	14.763,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.466.683,54	1.487.173,88	1.798.659,06	2.610.703,69	1.905.171,35	1.646.648,21	1.871.756,42	1.865.992,68	2.009.513,36	1.975.783,82	2.236.448,54	3.036.748,63	23.911.283,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR		% SOBRE A RCL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			58.066.429,98		-									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			0,00		-									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)			0,00											
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)			835.621,60											
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)			57.230.808,38		-									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)			23.911.283,18		41,78									
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			30.904.636,53		54,00									
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			29.359.404,70		51,30									
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			27.814.172,88		48,60									

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.568.736,61	11.585.716,78	11.314.574,82	11.044.157,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.502.797,16	11.525.052,45	11.264.460,73	10.994.043,51
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.502.797,16	11.525.052,45	11.264.460,73	10.994.043,51
De Tributos	259.805,62	250.592,66	232.166,74	232.166,74
De Contribuições Previdenciárias	7.845.702,17	8.935.955,17	8.732.186,87	8.500.167,65
De Demais Contribuições Sociais	500,00	500,00	500,00	500,00
Do FGTS	37.058,75	16.670,00	16.670,00	16.670,00
Com Instituição Não Financeira	2.359.730,62	2.321.334,62	2.282.937,12	2.244.539,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	65.939,45	60.664,33	50.114,09	50.114,09
DEDUÇÕES (II)	11.033.515,20	14.724.377,46	18.585.851,28	15.218.575,20
Disponibilidade de Caixa	11.033.290,75	14.724.377,46	18.585.851,28	15.218.575,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.245.610,08	15.722.582,55	19.749.763,23	16.264.143,08
(-) Restos a Pagar Processados	1.072.752,70	834.521,13	991.404,98	862.784,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.566,63	163.683,96	172.506,97	182.783,08
Demais Haveres Financeiros	224,45	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-464.778,59	-3.138.660,68	-7.271.276,46	-4.174.417,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,83%	22,73%	19,36%	19,02%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,96%	-6,16%	-12,44%	-7,19%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	58.101.111,58	61.155.152,00	70.118.150,71	69.679.715,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.291.000,42	55.039.636,80	63.106.335,64	62.711.744,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.239.858,51	1.843.421,92	4.327.214,75	2.646.957,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.651.870,46	11.211.777,87	12.854.994,30	12.774.614,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.586.683,41	10.090.600,08	11.569.494,87	11.497.153,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.417.592,98	50.962.626,67	58.431.792,26	58.066.429,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.651.870,46	11.211.777,87	12.854.994,30	12.774.614,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.586.683,41	10.090.600,08	11.569.494,87	11.497.153,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.066.429,98	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.066.429,98	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.290.628,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.361.565,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.064.650,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	1.255.962,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	1.255.962,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.066.429,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.066.429,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.230.808,38	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.911.283,18	41,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.904.636,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.359.404,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.814.172,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.174.417,60	-7,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.679.715,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.774.614,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.290.628,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.064.650,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.432.931,41	12.671.266,33

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.833.086,39	103.105.339,25	12.015.813,68	11,65	64.946.171,62	62,99	38.159.167,63
RECEITAS CORRENTES	53.389.611,39	82.661.864,25	10.883.748,68	13,17	58.901.431,12	71,26	23.760.433,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.000.456,89	4.000.456,89	941.650,15	23,54	3.872.306,43	96,80	128.150,46
IMPOSTOS	3.826.261,89	3.826.261,89	937.783,85	24,51	3.805.268,43	99,45	20.993,46
TAXAS	174.195,00	174.195,00	3.866,30	2,22	67.038,00	38,48	107.157,00
CONTRIBUIÇÕES	220.500,00	262.982,00	76.146,88	28,96	390.554,93	148,51	-127.572,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.500,00	262.982,00	76.146,88	28,96	390.554,93	148,51	-127.572,93
RECEITA PATRIMONIAL	711.654,50	711.654,50	239.401,73	33,64	1.466.485,22	206,07	-754.830,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	211.025,00	211.025,00	1.010,00	0,48	41.793,35	19,80	169.231,65
VALORES MOBILIÁRIOS	500.629,50	500.629,50	238.391,73	47,62	1.424.691,87	284,58	-924.062,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.368.800,00	77.598.570,86	9.625.739,28	12,40	53.001.576,36	68,30	24.596.994,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	23.660.900,50	52.117.647,47	4.396.617,35	8,44	26.192.632,90	50,26	25.925.014,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.046.399,50	6.046.399,50	1.481.894,29	24,51	7.324.336,07	121,14	-1.277.936,57
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.661.500,00	19.434.523,89	3.747.227,64	19,28	19.484.607,39	100,26	-50.083,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.200,00	88.200,00	810,64	0,92	170.508,18	193,32	-82.308,18
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	169.327,55	219,41	-92.152,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.025,00	11.025,00	810,64	7,35	1.180,63	10,71	9.844,37
RECEITAS DE CAPITAL	20.443.475,00	20.443.475,00	1.132.065,00	5,54	6.044.740,50	29,57	14.398.734,50
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TRANSFERÊNCIAS DECAPITAL	20.128.475,00	20.128.475,00	1.132.065,00	5,62	6.044.740,50	30,03	14.083.734,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	19.577.225,00	19.577.225,00	1.132.065,00	5,78	5.854.740,50	29,91	13.722.484,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	190.000,00	34,47	361.250,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.833.086,39	103.105.339,25	12.015.813,68	11,65	64.946.171,62	62,99	38.159.167,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.833.086,39	103.105.339,25	12.015.813,68	11,65	64.946.171,62	62,99	38.159.167,63
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.833.086,39	103.105.339,25	12.015.813,68	11,65	64.946.171,62	62,99	38.159.167,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	825.170,60	—	—	825.170,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	825.170,60	—	—	825.170,60	—	—

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	33.975.963,18	58.347.035,31	2.432.931,41
DESPESAS CORRENTES	49.796.696,39	59.136.203,06	11.078.037,54	53.584.432,20	5.551.770,86	11.679.068,62	52.432.970,46	6.703.232,60	52.374.050,49	1.151.461,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.005.296,09	27.821.465,02	6.019.999,05	26.887.576,71	933.888,31	6.179.811,04	26.887.576,71	933.888,31	26.855.682,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.476,00	21.291,65	-10.202,11	21.291,65	0,00	0,00	21.291,65	0,00	21.291,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.741.924,30	31.293.446,39	5.068.240,60	26.675.563,84	4.617.882,55	5.499.257,58	25.524.102,10	5.769.344,29	25.497.076,61	1.151.461,74
DESPESAS DE CAPITAL	23.926.140,00	33.245.715,40	611.821,56	7.254.454,49	25.991.260,91	2.282.072,79	5.972.984,82	27.272.730,58	5.972.984,82	1.281.469,67
INVESTIMENTOS	23.086.140,00	32.423.496,39	500.892,77	6.432.235,48	25.991.260,91	2.180.743,50	5.160.365,31	27.263.131,08	5.160.365,31	1.271.870,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	822.219,01	110.928,79	822.219,01	0,00	101.329,29	812.619,51	9.599,50	812.619,51	9.599,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
RESERVA DE CONTINGENCIA	110.250,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	33.975.963,18	58.347.035,31	2.432.931,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	33.975.963,18	58.347.035,31	2.432.931,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.107.284,93	—	—	6.540.216,34	—	6.599.136,31	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	64.946.171,62	—	13.961.141,41	64.946.171,62	—	64.946.171,62	2.432.931,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	100,00	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	100,00	33.975.963,18	2.432.931,41
Legislativa	1.102.500,00	1.532.500,00	0,00	1.288.060,59	2,12	244.439,41	0,00	1.287.482,75	2,20	245.017,25	577,84
Ação Legislativa	1.102.500,00	1.532.500,00	0,00	1.288.060,59	2,12	244.439,41	0,00	1.287.482,75	2,20	245.017,25	577,84
Administração	5.699.982,92	6.667.362,26	1.340.257,96	6.146.292,15	10,10	521.070,11	1.344.045,98	6.046.196,47	10,35	621.165,79	100.095,68
Administração Geral	2.185.342,92	2.522.999,94	578.020,02	2.522.999,94	4,15	0,00	586.441,33	2.518.775,19	4,31	4.224,75	4.224,75
Administração Financeira	3.350.367,50	4.138.361,05	761.987,94	3.617.290,94	5,95	521.070,11	757.354,65	3.521.420,01	6,03	616.941,04	95.870,93
Controle Interno	25.357,50	750,00	250,00	750,00	0,00	0,00	250,00	750,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	113.557,50	4.751,27	0,00	4.751,27	0,01	0,00	0,00	4.751,27	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	25.357,50	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.046.003,47	3.724.215,44	123.481,45	2.690.094,70	4,42	1.034.120,74	630.941,27	2.665.253,64	4,56	1.058.961,80	24.841,06
Defesa Civil	233.730,00	815.141,60	-263.262,85	618.036,24	1,02	197.105,36	131.737,15	618.036,24	1,06	197.105,36	0,00
Assistência Comunitária	3.812.273,47	2.909.073,84	386.744,30	2.072.058,46	3,41	837.015,38	499.204,12	2.047.217,40	3,51	861.856,44	24.841,06
Saúde	10.295.721,75	13.276.017,26	3.032.932,38	11.030.594,99	18,13	2.245.422,27	2.672.880,85	10.512.109,16	18,00	2.763.908,10	518.485,83
Administração Geral	170.887,50	6.732,60	0,00	6.732,60	0,01	0,00	0,00	6.732,60	0,01	0,00	0,00
Atenção Básica	8.598.431,70	11.527.278,88	2.643.997,64	9.473.617,10	15,57	2.053.661,78	2.417.497,54	9.107.311,72	15,59	2.419.967,16	366.305,38
Suporte Profilático e Terapêutico	355.364,30	991.863,80	237.630,30	909.912,30	1,50	81.951,50	96.227,00	762.209,00	1,31	229.654,80	147.703,30
Vigilância Sanitária	434.710,00	222.628,96	55.619,90	183.093,38	0,30	39.535,58	56.539,27	183.093,38	0,31	39.535,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	736.328,25	527.513,02	95.684,54	457.239,61	0,75	70.273,41	102.617,04	452.762,46	0,78	74.750,56	4.477,15
Educação	29.901.517,75	44.155.143,72	5.810.536,67	27.934.031,58	45,91	16.221.112,14	6.294.772,53	27.308.540,03	46,76	16.846.603,69	625.491,55
Ensino Fundamental	22.915.170,25	36.483.014,30	4.411.999,41	21.961.860,43	36,10	14.521.153,87	4.779.139,98	21.384.905,29	36,61	15.098.109,01	576.955,14
Educação Infantil	6.986.347,50	7.672.129,42	1.398.537,26	5.972.171,15	9,82	1.699.958,27	1.515.632,55	5.923.634,74	10,14	1.748.494,68	48.536,41
Cultura	552.473,75	833.673,05	147.212,89	413.069,30	0,68	420.603,75	147.212,89	413.069,30	0,71	420.603,75	0,00
Difusão Cultural	552.473,75	833.673,05	147.212,89	413.069,30	0,68	420.603,75	147.212,89	413.069,30	0,71	420.603,75	0,00
Urbanismo	7.403.326,50	7.262.992,61	335.072,63	4.377.185,63	7,19	2.885.806,98	1.551.293,31	3.786.111,44	6,48	3.476.881,17	591.074,19
Infra-Estrutura Urbana	5.409.282,50	5.612.946,76	101.066,76	2.934.083,46	4,82	2.678.863,30	1.262.207,62	2.376.883,29	4,07	3.236.063,47	557.200,17
Serviços Urbanos	1.994.044,00	1.650.045,85	234.005,87	1.443.102,17	2,37	206.943,68	289.085,69	1.409.228,15	2,41	240.817,70	33.874,02
Habitação	552.903,75	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	0,00
Habitação Urbana	552.903,75	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	0,00
Saneamento	5.684.700,00	3.376.487,35	10.319,80	89.291,10	0,15	3.287.196,25	44.150,20	89.291,10	0,15	3.287.196,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.684.700,00	3.376.487,35	10.319,80	89.291,10	0,15	3.287.196,25	44.150,20	89.291,10	0,15	3.287.196,25	0,00
Gestão Ambiental	1.321.346,25	1.102.625,00	0,00	125,00	0,00	1.102.500,00	0,00	125,00	0,00	1.102.500,00	0,00
Administração Geral	143.325,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	541.878,75	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00	0,00
Controle Ambiental	219.948,75	198.450,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	81.585,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00
Recursos Hídricos	334.608,75	330.750,00	0,00	0,00	0,00	330.750,00	0,00	0,00	0,00	330.750,00	0,00
Agricultura	3.866.168,00	5.909.047,94	783.911,57	4.684.831,98	7,70	1.224.215,96	1.006.762,52	4.122.066,22	7,06	1.786.981,72	562.765,76
Administração Geral	875.700,00	1.168.313,07	245.175,27	1.168.313,07	1,92	-0,00	249.234,23	1.168.313,07	2,00	-0,00	0,00
Abastecimento	2.990.468,00	4.740.734,87	538.736,30	3.516.518,91	5,78	1.224.215,96	757.528,29	2.953.753,15	5,06	1.786.981,72	562.765,76
Comércio e Serviços	70.560,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
Turismo	70.560,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
Desporto e Lazer	2.303.081,25	3.080.943,17	5.407,07	1.341.799,01	2,21	1.739.144,16	167.752,57	1.341.799,01	2,30	1.739.144,16	0,00
Desporto Comunitário	2.303.081,25	3.080.943,17	5.407,07	1.341.799,01	2,21	1.739.144,16	167.752,57	1.341.799,01	2,30	1.739.144,16	0,00
Encargos Especiais	889.476,00	843.510,66	100.726,68	843.510,66	1,39	0,00	101.329,29	833.911,16	1,43	9.599,50	9.599,50
Serviço da Dívida Interna	889.476,00	843.510,66	100.726,68	843.510,66	1,39	0,00	101.329,29	833.911,16	1,43	9.599,50	9.599,50

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	100,00	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	100,00	33.975.963,18	2.432.931,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.833.086,39	92.381.918,46	11.689.859,10	60.838.886,69	100,00	31.543.031,77	13.961.141,41	58.405.955,28	100,00	33.975.963,18	2.432.931,41

¹FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

REPO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.996.184,27	5.471.134,01	4.612.406,88	4.190.279,18	7.071.500,23	5.822.144,15	4.895.052,74	5.418.124,20	4.024.065,74	4.378.237,37	4.973.692,73	6.803.789,98	62.656.611,48	85.743.738,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.002,50	281.933,09	185.697,25	81.903,92	311.930,15	237.121,46	264.063,85	988.582,74	152.690,31	349.731,01	403.155,55	538.494,60	3.872.306,43	4.000.456,89	
IPTU	21.687,62	4.991,35	5.963,70	8.231,39	17.517,11	56.133,54	36.263,06	17.681,23	11.575,13	9.549,83	7.774,48	16.894,56	214.263,00	738.558,14	
ISS	41.822,21	139.904,02	55.586,50	62.139,81	289.680,05	175.341,82	220.473,37	182.284,58	138.638,80	196.823,59	116.078,57	84.437,22	1.703.210,54	1.660.916,25	
ITBI	760,00	2.985,35	5.708,00	1.800,00	2.700,00	2.400,00	4.065,84	4.060,00	1.861,38	5.740,00	1.200,00	6.112,00	39.392,57	113.557,50	
IRRF	0,00	112.858,35	112.668,55	0,00	318,21	75,54	0,00	781.139,78	0,00	136.054,87	275.548,20	429.738,82	1.848.402,32	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.732,67	21.194,02	5.770,50	9.732,72	1.714,78	3.170,56	3.261,58	3.417,15	615,00	1.562,72	2.554,30	1.312,00	67.038,00	1.487.425,00	
Contribuições	28.340,91	26.463,22	31.768,20	27.899,28	33.932,83	33.519,75	34.540,73	30.124,89	35.278,02	32.540,22	38.662,89	37.483,99	390.554,93	262.982,00	
Receita Patrimonial	99.640,60	120.533,09	109.160,95	114.203,22	105.527,36	111.236,58	168.492,25	140.749,76	125.821,44	131.716,29	115.389,12	124.012,61	1.466.485,22	711.654,50	
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.408,60	90.738,06	106.295,38	114.098,22	104.907,36	111.037,58	167.318,65	136.848,36	125.431,44	131.216,49	114.999,12	123.392,61	1.424.691,87	500.629,50	
Outras Receitas Patrimoniais	1.232,00	29.796,98	2.865,57	105,00	620,00	199,00	1.173,60	3.901,40	390,00	499,80	390,00	620,00	41.793,35	211.025,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.791.200,26	4.900.604,65	4.285.780,48	3.960.716,50	6.620.108,89	5.429.180,22	4.427.955,91	4.252.753,75	3.710.275,97	3.858.706,78	4.416.485,17	6.102.988,14	56.756.756,72	80.680.445,11	
Cota-Parte do FPM	1.201.613,83	1.633.895,60	1.018.644,30	1.068.408,91	1.242.957,56	1.334.729,19	864.999,66	1.131.395,53	924.481,96	985.537,63	1.261.533,16	2.035.019,56	14.703.216,89	13.726.404,74	
Cota-Parte do ICMS	709.381,76	619.352,04	687.109,78	649.705,63	652.626,50	642.805,72	712.430,62	708.754,80	696.969,43	756.446,05	760.980,59	978.098,75	8.574.661,67	6.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.645,83	19.441,52	19.063,85	18.022,97	9.719,92	25.484,08	37.204,60	39.323,92	23.555,84	17.471,73	20.570,16	29.661,25	283.165,67	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,77	425,02	1.501,69	906,28	56,40	0,79	290,86	430,17	174,43	893,80	1.229,73	9,41	5.919,35	5.512,50	
Transferências da LC 61/1989	186,18	193,62	227,48	196,73	207,06	260,20	229,97	311,24	339,76	230,66	256,17	300,74	2.939,81	3.858,75	
Transferências do FUNDEB	1.699.264,50	2.077.916,07	1.434.733,45	1.459.109,49	1.633.466,75	1.759.808,51	1.293.315,56	1.590.939,80	1.351.711,55	1.437.114,07	1.738.755,49	2.008.472,15	19.484.607,39	19.434.523,89	
Outras Transferências Correntes	1.157.107,39	549.380,78	1.124.499,93	764.366,49	3.081.074,70	1.666.091,73	1.519.484,64	781.598,29	713.043,00	661.012,84	633.159,87	1.051.426,28	13.702.245,94	40.610.145,23	
Outras Receitas Correntes	0,00	141.598,01	0,00	5.556,26	1,00	11.086,14	0,00	5.913,06	0,00	5.543,07	0,00	810,64	170.508,18	88.200,00	
DEDUÇÕES (II)	386.965,54	454.661,44	345.309,28	347.447,99	381.113,37	400.655,88	323.030,99	376.043,01	329.104,15	352.115,82	408.913,85	484.820,18	4.590.181,50	3.681.874,25	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.965,54	454.661,44	345.309,28	347.447,99	381.113,37	400.655,88	323.030,99	376.043,01	329.104,15	352.115,82	408.913,85	484.820,18	4.590.181,50	3.681.874,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.609.218,73	5.016.472,57	4.267.097,60	3.842.831,19	6.690.386,86	5.421.488,27	4.572.021,75	5.042.081,19	3.694.961,59	4.026.121,55	4.564.778,88	6.318.969,80	58.066.429,98	82.061.864,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.609.218,73	5.016.472,57	4.267.097,60	3.842.831,19	6.690.386,86	5.421.488,27	4.572.021,75	5.042.081,19	3.694.961,59	4.026.121,55	4.564.778,88	6.318.969,80	58.066.429,98	82.061.864,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	56.480,00	62.128,00	62.128,00	64.952,00	126.797,60	835.621,60	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.544.266,73	4.951.520,57	4.202.145,60	3.777.879,19	6.622.610,86	5.353.712,27	4.504.245,75	4.985.601,19	3.632.833,59	3.963.993,55	4.499.826,88	6.192.172,20	57.230.808,38	82.061.864,25	

Fonte:
Manoel Urbano, 29/01/2025

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2024			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.359.659,25	58.901.431,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.698.251,89	3.872.306,43
I.P.T.U.	738.558,14	214.263,00
I.S.S.	1.660.916,25	1.703.210,54
I.T.B.I.	113.557,50	39.392,57
I.R.R.F.	0,00	1.848.402,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.220,00	67.038,00
Contribuições	262.982,00	390.554,93
Receita Patrimonial	711.654,50	1.466.485,22
Aplicações Financeiras (II)	500.629,50	1.424.691,87
Outras Receitas Patrimoniais	211.025,00	41.793,35
Transferências Correntes	77.598.570,86	53.001.576,36
Cota-Parte do FPM	12.026.404,74	12.721.372,71
Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	6.859.729,54
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	226.533,40
Cota-Parte do ITR	4.410,00	4.735,56
Transferências da LC 61/1989	3.087,00	2.351,82
Transferências do FUNDEB	19.434.523,89	19.484.607,39
Outras Transferências Correntes	40.610.145,23	13.702.245,94
Demais Receitas Correntes	88.200,00	170.508,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.200,00	170.508,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.859.029,75	57.476.739,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.443.475,00	6.044.740,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.000,00	0,00

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	315.000,00	0,00					
Transferências de Capital	20.128.475,00	6.044.740,50					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	20.128.475,00	6.044.740,50					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.443.475,00	6.044.740,50					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.302.504,75	63.521.479,75					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.302.504,75	63.521.479,75					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.136.203,06	53.584.432,20	52.432.970,46	52.374.050,49	268.887,87	311.440,81	311.440,81
Pessoal e Encargos Sociais	27.821.465,02	26.887.576,71	26.887.576,71	26.855.682,23	208.924,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.291,65	21.291,65	21.291,65	21.291,65	13,19	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.293.446,39	26.675.563,84	25.524.102,10	25.497.076,61	59.949,96	311.440,81	311.440,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.293.446,39	26.675.563,84	25.524.102,10	25.497.076,61	59.949,96	311.440,81	311.440,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.114.911,41	53.563.140,55	52.411.678,81	52.352.758,84	268.874,68	311.440,81	311.440,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.245.715,40	7.254.454,49	5.972.984,82	5.972.984,82	0,00	1.714.391,41	1.714.391,41
Investimentos	32.423.496,39	6.432.235,48	5.160.365,31	5.160.365,31	0,00	1.704.792,41	1.704.792,41

FONTE:

Continua 2/4

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	822.219,01	822.219,01	812.619,51	812.619,51	0,00	9.599,00	9.599,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.423.496,39	6.432.235,48	5.160.365,31	5.160.365,31	0,00	1.704.792,41	1.704.792,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	91.538.407,80	59.995.376,03	57.572.044,12	57.513.124,15	268.874,68	2.016.233,22	2.016.233,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.538.407,80	59.995.376,03	57.572.044,12	57.513.124,15	268.874,68	2.016.233,22	2.016.233,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.723.247,70						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	3.723.247,70						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.446.296,75

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.419.329,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.291,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.121.285,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.568.736,61	11.010.817,60
DEDUÇÕES (XL)	11.033.515,20	15.218.575,20
Disponibilidade de Caixa	11.033.290,75	15.218.575,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.245.610,08	16.264.143,08

FONTE:

Continua 3/4

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.072.752,70	862.784,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.566,63	182.783,08
Demais Haveres Financeiros	224,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-464.778,59	-4.207.757,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.742.979,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.396.820,75
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		4.185.060,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		7.928.039,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.530.001,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	825.170,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.583,26	1.056.169,44	268.887,87	-	803.864,83	154.190,32	2.085.668,19	2.025.832,22	2.025.832,22	-	214.026,29	1.017.891,12
PODER EXECUTIVO	12.154,66	1.055.923,90	268.887,87	0,00	799.190,69	153.721,86	2.085.668,19	2.025.832,22	2.025.832,22	0,00	213.557,83	1.012.748,52
GABINETE DO PREFEITO	0,00	45.288,97	5.542,10	0,00	39.746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.746,87
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	65.618,24	35.628,56	0,00	29.989,68	0,00	13.881,12	13.881,12	13.881,12	0,00	0,00	29.989,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.079,83	34.017,46	8.266,11	0,00	29.831,18	9.113,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,60	38.944,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.061,64	602.325,81	163.728,46	0,00	446.658,99	20,82	45.647,21	45.647,21	45.647,21	0,00	20,82	446.679,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	3.019,54	468,16	0,00	2.551,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13,19	20.469,05	2.999,31	0,00	17.482,93	0,00	18.599,00	18.599,00	18.599,00	0,00	0,00	17.482,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS I	0,00	33.773,50	5.739,76	0,00	28.033,74	120.868,57	548.986,28	512.806,09	512.806,09	0,00	157.048,76	185.082,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABAST	0,00	33.433,87	5.367,67	0,00	28.066,20	23.718,87	1.061.262,77	1.048.800,00	1.048.800,00	0,00	36.181,64	64.247,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	217.977,46	41.147,74	0,00	176.829,72	0,00	397.291,81	386.098,80	386.098,80	0,00	11.193,01	188.022,73
PODER LEGISLATIVO	4.428,60	245,54	0,00	0,00	4.674,14	468,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468,46	5.142,60
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	4.428,60	245,54	0,00	0,00	4.674,14	468,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468,46	5.142,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	16.583,26	1.056.169,44	268.887,87	0,00	803.864,83	154.190,32	2.085.668,19	2.025.832,22	2.025.832,22	0,00	214.026,29	1.017.891,12

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.524.056,89	3.805.268,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	738.558,14	214.263,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.557,50	39.392,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.671.941,25	1.703.210,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	1.848.402,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.635.775,99	23.642.308,87
2.1- Cota-Parte FPM	13.726.404,74	14.703.216,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.126.404,74	14.084.228,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	618.988,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	8.574.661,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.858,75	2.939,81
2.4- Cota-Parte ITR	5.512,50	5.919,35
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	283.165,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	72.405,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.159.832,88	27.447.577,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.007.155,20	4.604.664,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.782.803,02	2.257.230,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.644.523,89	19.619.451,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.644.523,89	19.619.451,77
6.1.1- Principal	19.434.523,89	19.484.607,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	134.844,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	15.427.368,69	14.879.943,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		19.619.451,77

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		25.520.451,77	22.611.245,58	22.148.210,28	22.127.261,89	463.035,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.640.953,68	15.922.035,79	15.922.035,79	15.922.035,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil		4.198.643,25	3.707.484,45	3.707.484,45	3.707.484,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		12.442.310,43	12.214.551,34	12.214.551,34	12.214.551,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		8.879.498,09	6.689.209,79	6.226.174,49	6.205.226,10	463.035,30
10.2.1- Educação Infantil		1.872.436,45	1.558.622,45	1.514.046,04	1.509.556,24	44.576,41
10.2.2- Ensino Fundamental		7.007.061,64	5.130.587,34	4.712.128,45	4.695.669,86	418.458,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	22.611.245,58	22.148.210,28	22.127.261,89	463.035,30	0,00	2.991.793,81
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.611.245,58	22.148.210,28	22.127.261,89	463.035,30	0,00	2.991.793,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.922.035,79	15.922.035,79	15.922.035,79	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			13.733.616,24	15.922.035,79	15.922.035,79	81,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.961.945,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.595.328,84	4.011.851,68	3.849.395,43	3.848.776,35	162.456,25	
20.1- Educação Infantil	707.372,99	706.064,25	702.104,25	702.104,25	3.960,00	
20.2- Ensino Fundamental	14.887.955,85	3.305.787,43	3.147.291,18	3.146.672,10	158.496,25	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.170.923,56	4.017.934,35	3.978.267,42	3.977.648,34	39.666,93
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.465.571,34	1.312.582,13	1.312.582,13	1.312.582,13	0,00
21.1.1- Creche	1.465.571,34	1.312.582,13	1.312.582,13	1.312.582,13	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.705.352,22	2.705.352,22	2.665.685,29	2.665.066,21	39.666,93
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				4.011.851,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.604.664,14	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.616.515,82	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.861.894,32	8.616.515,82	31,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.961,64	0,00	7.961,64	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.961,64	0,00	7.961,64	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			26.344.776,91	2.359.158,06	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			26.344.776,91	2.359.158,06	
31.1.1- Salário-Educação			876.257,38	1.103.188,30	
31.1.2- PDDE			55.125,00	24.780,00	
31.1.3- PNAE			309.455,07	309.140,00	
31.1.4 - PNATE			110.250,00	102.410,08	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			24.993.689,46	819.639,68	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.674.183,11	1.310.934,32	1.310.934,32	1.308.644,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	893.676,73	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.780.506,38	1.310.934,32	1.310.934,32	1.308.644,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.789.963,72	27.934.031,58	27.308.540,03	27.284.682,81	625.491,55
33.1- Despesas Correntes	29.411.638,19	26.559.577,91	26.128.336,48	26.104.479,26	431.241,43
33.1.1- Pessoal Ativo	17.074.098,21	16.355.180,32	16.355.180,32	16.354.561,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.337.539,98	10.204.397,59	9.773.156,16	9.749.918,02	431.241,43
33.2- Despesas de Capital	14.378.325,53	1.374.453,67	1.180.203,55	1.180.203,55	194.250,12
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.378.325,53	1.374.453,67	1.180.203,55	1.180.203,55	194.250,12

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.619.451,77	1.103.188,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.619.451,77	1.103.188,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.619.451,77	1.103.188,30

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.245.715,40	7.254.454,49	25.991.260,91
Investimentos	32.423.496,39	6.432.235,48	25.991.260,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	822.219,01	822.219,01	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	33.245.715,40	7.254.454,49	25.991.260,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.245.715,40	7.254.454,49	25.991.260,91

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	316.680,00	18.102,17					298.577,83
Receita de Alienação De Bens Móveis	315.000,00	0,00					315.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.680,00	18.102,17					-16.422,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00	18.102,17	18.102,17

Página 1/5

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.513.031,89	2.513.031,89	3.805.268,43	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	738.558,14	738.558,14	214.263,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	113.557,50	113.557,50	39.392,57	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.660.916,25	1.660.916,25	1.703.210,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	1.848.402,32	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.409.371,25	18.409.371,25	22.950.915,23	124,69
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	14.084.228,73	122,47
Cota-Parte ITR	5.512,50	5.512,50	5.919,35	107,36
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	283.165,67	94,39
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	8.574.661,67	129,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.858,75	3.858,75	2.939,81	76,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	20.922.403,14	20.922.403,14	26.756.183,66	134,77

[illegible]

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.455.423,25	4.389.043,13	4.382.120,35	99,84	3.871.783,52	88,21	3.871.783,52	88,21	510.336,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				4.382.120,35	3.871.783,52	3.871.783,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				4.382.120,35	3.871.783,52	3.871.783,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						4.013.427,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				368.692,80	-141.644,03	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-141.644,03	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				16,38	14,47	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-141.644,03	-	-	-	-141.644,03
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	3.871.783,52	4.013.427,55	141.644,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.644,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <i>(v) = (w) - (x) - (y) - (z)</i>
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.061.759,20	8.058.969,53	6.005.307,75	74,52	6.001.635,90	74,47	6.001.635,90	74,47	3.671,85
Despesas Correntes	4.034.261,70	6.053.522,03	5.908.807,75	97,61	5.905.135,90	97,55	5.905.135,90	97,55	3.671,85
Despesas de Capital	2.027.497,50	2.005.447,50	96.500,00	4,81	96.500,00	4,81	96.500,00	4,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	133.314,30	603.617,90	523.616,40	86,75	523.616,40	86,75	523.616,40	86,75	0,00
Despesas Correntes	133.314,30	603.617,90	523.616,40	86,75	523.616,40	86,75	523.616,40	86,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	204.225,00	63.861,70	24.326,12	38,09	24.326,12	38,09	23.931,47	37,47	0,00
Despesas Correntes	171.150,00	30.786,70	24.326,12	79,02	24.326,12	79,02	23.931,47	77,73	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.625,00	160.525,00	95.224,37	59,32	90.747,22	56,53	90.747,22	56,53	4.477,15
Despesas Correntes	231.525,00	116.425,00	95.224,37	81,79	90.747,22	77,94	90.747,22	77,94	4.477,15
Despesas de Capital	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.840.298,50	8.886.974,13	6.648.474,64	74,81	6.640.325,64	74,72	6.639.930,99	74,72	8.149,00

Município de Manoel Urbano - AC

Página 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.598.431,70	11.527.278,88	9.473.617,10	82,18	9.107.311,72	79,01	9.107.311,72	79,01	366.305,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.364,30	991.863,80	909.912,30	91,74	762.209,00	76,85	762.209,00	76,85	147.703,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	434.710,00	222.628,96	183.093,38	82,24	183.093,38	82,24	182.698,73	82,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	736.328,25	527.513,02	457.239,61	86,68	452.762,46	85,83	452.762,46	85,83	4.477,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	170.887,50	6.732,60	6.732,60	100,00	6.732,60	100,00	6.732,60	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.295.721,75	13.276.017,26	11.030.594,99	83,09	10.512.109,16	79,18	10.511.714,51	79,18	518.485,83

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	58.066.429,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Manoel Urbano - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		73.833.086,39		
Previsão Atualizada		103.105.339,25		
Receitas Realizadas		64.946.171,62		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		825.170,60		
DESPESAS				
Dotação Inicial		73.833.086,39		
Dotação Atualizada		92.381.918,46		
Despesas Empenhadas		60.838.886,69		
Despesas Liquidadas		58.405.955,28		
Despesas pagas		58.347.035,31		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		2.432.931,41		
Superavit Orçamentário		6.540.216,34		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		60.838.886,69		
Liquidadas		58.405.955,28		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		2.432.931,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		58.066.429,98		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.066.429,98		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.230.808,38		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.723.247,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.742.979,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.239.858,51	0,00	2.025.832,22	214.026,29
EXECUTIVO	2.239.390,05	0,00	2.025.832,22	213.557,83
LEGISLATIVO	468,46	0,00	0,00	468,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.072.752,70	0,00	268.887,87	803.864,83
EXECUTIVO	1.068.078,56	0,00	268.887,87	799.190,69
LEGISLATIVO	4.674,14	0,00	0,00	4.674,14

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.072.752,70	0,00	268.887,87	803.864,83
LEGISLATIVO	4.674,14	0,00	0,00	4.674,14
TOTAL:	3.312.611,21	0,00	2.294.720,09	1.017.891,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.616.515,82	25%	31,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.922.035,79	70%	81,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.254.454,49	25.991.260,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.102,17	298.577,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.382.120,35	15,00	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – RAIMUNDO GOMES DE AZEVEDO, PROPOSTA Nº 11428461000124002-2024
O Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e seus inciso;
CONSIDERANDO será revogado o processo licitatório, devido erro na descrição do objeto da licitação no cadastro do sítio do compras governamentais, para correção a elaboração de um novo processo.
CONSIDERANDO por fim, que em momento oportuno poderá estabelecer-se um novo processo licitatório atendendo aos moldes estabelecidos.
RESOLVE;
REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2025, Processo Administrativo Nº 09/2025 pelos motivos acima expostos.
DETERMINO a publicação desta revogação na imprensa oficial e sítio eletrônico <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br>.
Gabinete do Prefeito, aos dias 31 de janeiro de 2025, Marechal Thaumaturgo.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHA THAUMATURGO.
SETOR DE COMPRAS.

EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADO DE PETRÓLEOS E PALHETAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT ESTIMADA PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO (LITRO)	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SENDO O MÍNIMO ACEITÁVEL 0,54(zero vírgula cinquenta e quatro)
					MARCA			
1	Gasolina comum	Lts	350.000	400.000				
2	Gasolina aditivada	Lts	10.000	15.000				
3	Óleo diesel comum	Lts	120.000	150.000				
4	Óleo diesel s10	Lts	100.000	150.000				
LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO – ÓLEOS LUBRIFICANTES								
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.								

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD REGISTRO	QTD CONSUMO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
1	Óleo Lubrificante 15w40	LT	4000	5000			
2	Óleo Lubrificante 75w90	LT	700	1000			
3	Óleo Hidráulico 68 20l	GAL	150	200			
4	Graxa 1kg	KG	180	250			
5	Óleo Lubrificante Motor SAE 20w50	LT	1000	1500			
6	Óleo Lubrificante Motor SAE 20W40	LT	1000	1500			
7	Óleo Transmissão SAE 80W90 GL-5	GAL	180	250			
8	Óleo Fluido De Freios 500ML	UNID	200	250			
9	Óleo Dois Tempos 500 ML	UNID	2000	3000			
10	Arla 32 GALÃO 20 LT	GAL	1000	1500			

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO – PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD REGISTRO	QTD CONSUMO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
1	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO 13 HP	UND	2000				
2	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO15 HP	UND	3000				
3	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO 18 HP	UND	500				
4	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO 22 HP	UND	300				
5	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO YAMAH 09 HP	UND	1000				
6	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR ESTACIONARIO 6 HP	UND	800				
7	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR POPA 15 HP	UND	5				
8	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR POPA 115 HP	UND	5				

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSUMO – GÁS DE COZIIINHA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
GÁS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
1	Recarga de gás liquefeito de 13 Kg (gás de cozinha)	LT	1010	1200			
2	Vasilhame de Botijão de Gás de 13 KG	LT	200	220			

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:	n.º	Bairro:	
Cidade:		Estado	

Validade da Proposta:			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outro
	MARECHAL THAUMATURGO-Acre, ____/____/____		
	Responsável pelo Preenchimento		

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.947, pág. 62 e 63 do dia 21/01/2025, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
DO VALOR DO ADITIVO - O valor global do presente aditivo é de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.
LEIA-SE:
DO VALOR DO ADITIVO - O valor global do presente aditivo é de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) a ser pago em 03 (três) prestações mensais e sucessivas de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), renovando-se os quantitativos e valores contratados, conforme PARECER JURÍDICO Nº 089/2024.
Porto Acre – AC, 29 de janeiro de 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal Porto Acre.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 414 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2025/000124, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00423, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bruna Benedita Costa de Lima Caminha, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 415 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações para realização do processo administrativo no âmbito do Município de Rio Branco- RB SEI e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com a qualificação do gasto público;
Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;
Considerando a necessidade de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital;
Considerando o expediente OFICIO Nº SDTI-2025/00227, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
DECRETO:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Rio Branco – RBSEI.
Parágrafo único. O RBSEI é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
c) processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

III - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

Art. 3º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão o RBSEI para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

§ 1º. A partir da implementação do RBSEI, as unidades utilizarão numeração única de processos, gerada automaticamente pelo sistema, nos moldes definidos neste Decreto, observada a estrutura OOOO.NNNNNN/AAAA.DD, cuja composição deverá conter classe processual e a unidade origem do processo (OOOO), o número sequencial do processo (NNNNNN), o ano de abertura (AAAA) com dígito verificador (DD).

Art. 4º. O Sistema Eletrônico de Informações do Município de Rio Branco - RBSEI entrará em funcionamento, a partir da publicação deste Decreto, observadas as regras de transição estabelecidas no anexo único deste Decreto. Parágrafo único. O uso do sistema RBSEI obedecerá ao cronograma definido pela Comissão Especial de Implantação do Sistema, divulgada no Anexo único deste Decreto e no sítio específico do Município de Rio Branco, e, após a data de implantação, a criação de novos processos administrativos somente ocorrerá por meio do RBSEI.

Art. 5º. As unidades deverão migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema RBSEI, fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no RBSEI no formato "PDF" (Portable Document Format).

§ 2º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no RBSEI, juntando-se em ambos a Certidão, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 6º. Na operacionalização do RBSEI deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ documento este disponibilizado na parte documental do sistema.

Art. 7º. Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser cadastrados no RBSEI, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 8º. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO GESTOR DO RBSEI

Art. 9º. Fica instituído Núcleo Gestor do RBSEI, composto por equipe multidisciplinar, nomeado por meio de Decreto, tendo como Coordenador Geral o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI.

Art. 10 - Compete ao Núcleo Gestor do RBSEI,

I - zelar pela contínua adequação do RBSEI à legislação de gestão documental, às necessidades da Município de Rio Branco e aos padrões de uso;

II - acompanhar a adequada utilização do SEI, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores da Prefeitura de Rio Branco à utilização do RBSEI;

IV - orientar os usuários externos quanto à utilização do RBSEI; e

V - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico.

Art. 11. Compete a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do Sistema através de sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico específico para tal.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD serão compostas por 03 servidores de cada Secretaria, devidamente nomeados através de portaria para este fim.

Art. 12. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do RBSEI.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO RBSEI

Art. 13. O acesso ao RBSEI será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.

Art.14. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) de cada Secretaria será responsável pelo cadastramento e treinamento de servidores, colaboradores e terceirizados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo. Para cada usuário será atribuído um perfil específico e pessoal de acesso, de acordo com suas responsabilidades e funções desempenhadas.

Art. 15. Os usuários externos, mediante credenciamento através de e-mail e senha, poderão:

I - acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II - receber ofícios e notificações; e

III - assinar eletronicamente documentos.

Art. 16. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico do sistema e no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco.

CAPÍTULO IV

DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 17. O responsável pela abertura do processo deverá:

I - escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no SEI; e

II - cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo RBSEI.

Art. 18. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no SEI utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 19. Os documentos produzidos no RBSEI serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º. O Prefeito do Município de Rio Branco, Secretários, Diretores e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º. O disposto no § 3º, deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

Art. 20. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo RBSEI, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 21. Os formatos/extensões de arquivo admitidos pelo SEI serão definidos pelo seu Núcleo Gestor.

Art. 22. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá entregá-los na unidade destinatária, a qual ficará responsável por sua digitalização e inclusão no RBSEI.

Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:

I - identificado e a situação do documento certificada no RBSEI;

II - incluído o resumo de seu conteúdo no Sistema; e

III - armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto, observada a Tabela de Temporalidade.

CAPÍTULO V

DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 23. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. São deveres dos usuários do SEI:

I - utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II - guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas aquelas de acesso público; III - manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;

IV - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V - participar dos programas de capacitação referentes ao SEI;

VI - disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI; e

VII - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do RBSEI no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o RBSEI estiver inoperante.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 26. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 27. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do RBSEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita

da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Grupo Gestor do RBSEI.

Art. 29. Revoga-se, em 30 de janeiro de 2025, o Decreto nº 075 de 31 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema RBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SEI

CRONOGRAMA	ATIVIDADE OU TAREFA	AÇÃO
03 a 20 de 02/2025	- Curso online, e obrigatório, para acesso ao RBSEI, com certificação de 25h, a todos os servidores que utilizarão a ferramenta.	Registre-se no formulário abaixo e realize sua matrícula na plataforma do curso. https://forms.gle/itbguEzJUK-Fc2Y5x6
10 a 20 de 02/2025	Constituição das CPADs pelas secretarias, autarquias e empresa municipal.	Publicar portaria com os nomes dos servidores que farão parte da CPADs.
21 a 28 de 02/2025	Fornecer Treinamento e capacitação para as CPADs, a cargo da SDTI.	Capacitação das CPADS de cada Secretaria para prestar suporte e consultoria acerca do uso do Sistema para seus servidores. Disponibilização para as CPADs ambiente de homologação e testes.
03/03 a 28/03 de 2025	Migração dos dados do RBDOC e RBWEB para o SEI, a cargo da SDTI.	Migração de documentos e usuários para o novo Sistema.
01/04 a 30/04 de 2025	Uso do ambiente de testes e homologação do sistema. Prazo máximo para as CPADs cadastrarem os usuários do sistema nas unidades.	Cada CPAD será responsável pelo cadastro de usuários de sua Secretaria, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
05/05/2025	Início da utilização do sistema nas unidades da Prefeitura.	Início do uso do Sistema SEI pelas secretarias.

ANEXO II
MODELO DE CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia ____/____/____ procedeu-se à migração do processo/documento nº _____, com _____ (_____) volumes, para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº _____, conforme § 2º, do artigo 5º, do Decreto nº ____/201____, sendo a presente Certidão juntada em ambos os Sistemas.
Local e data.
Unidade responsável.
Nome completo, assinatura e matrícula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 416 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Ofício nº028/2025/GAB/SMCCI, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00446, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Thiago Maciel Cavalcante, do cargo em comissão de Diretor de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMC-

CI, nomeado através do Decreto nº 39, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 417 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o Ofício nº028/2025/GAB/SMCCI, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00446, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 9.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 38, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 418 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00450, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cesário Severino da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 419 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;
Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00067, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00435, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sônia Freire dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Autorização de Corte, no Departamento de Espaço Públi-

co, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC - 4.
Art. 2º Revogar o Decreto Nº 272, de 15 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 420 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;
Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00069, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00433, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ayrton Vieira de Araújo, para exercer cargo em comissão de Gerente do Departamento Orçamentário e Financeiro, lotado na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC - 5.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 271 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de janeiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 421 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;
Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00069, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00433, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rubens Matheus Almeida de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na Departamento Orçamentário e Financeiro, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC - 4.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 323 de 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17 de janeiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 422 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o OFÍCIO Nº 278/2025/CASACIVIL, de 21 de janeiro de 2025,

do Estado do Acre Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00397 de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Fabiano de Souza Feltrin, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 423 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lara de Souza Costa, para exercer cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 9.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 424 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;
Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Antônio Barros Café, para exercer cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio às Feiras e Bazares Comunitários, na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 425 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izenilda Ribeiro da Costa, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 426 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00487, de 31 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Alves Nasserela para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 88, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 427 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arthur Duarte de Oliveira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes – SEMUE.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Esportes para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 428 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 57, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00485, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Klowsbey Viegas Pereira, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 122 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 429 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jullyo Cesar da Silva Ferreira, para exercer cargo em comissão, lotado no Departamento de Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 430 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thays da Silva Amorim Pinheiro, para exercer cargo em comissão de Assessora Técnica, na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 431 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilmar Teixeira Cavalcante, para exercer cargo em comissão, lotado no Núcleo de Fomento e Incentivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 432 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00487, de 31 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 19 de janeiro de 2025, que designou o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 433 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00229, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00444, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cynthia Yasmim Sousa Soares, para exercer cargo em comissão, lotada na Divisão de Turismo Inteligente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 434 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00430, de 28 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Luiz Pedrazza para exercer o cargo em comissão, no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 435 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00036, de 27 de janeiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00422, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mayra Kelly Navarro Villasante, para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 8.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 200 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 436 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00116, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00420, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Cruz de Souza, matrícula nº 707939-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 437 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-

-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia de Oliveira Pereira, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Administrativo e Financeiro, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-2;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 438 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Márcio Nery da Costa, para exercer cargo em comissão, lotado no Departamento de Gestão de Risco, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-2;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 439 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Michelângelo Ribeiro Herrera, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Gestão de Risco, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-3;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 440 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Albuquerque Maia, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento de Administração em Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-3;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 441 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Renata Jordon Marques, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Administração e Financeiro, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-4;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 442 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Marcos Lopes Sampaio, para exercer o cargo, lotado no Departamento de Administração de Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-5;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 443 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Márcia Maria Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Administração em Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

referência CC-6;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 444 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabíola Urzêdo de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Gestão de Risco, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-6;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 445 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana de Souza Narvaes, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC-5;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 446 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacinto de Oliveira Maia, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento de Administração de Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 447 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edson Lopes Padilha, para exercer o cargo em comissão de Gerente no Departamento Administrativo e Financeiro, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 447 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edson Lopes Padilha, para exercer o cargo em comissão de Gerente no Departamento Administrativo e Financeiro, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 448 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edmilson Balbino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Risco, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 449 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Glácio Marques de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração em Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 449 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012; Considerando o OFÍCIO Nº 0007/COMDEC/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO SMCC-OFI-2025/00428, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Glácio Marques de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração em Desastres, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 43 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 105, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete da Vice-Prefeito - GABVICE.” Considerando o OFÍCIO Nº 02/2025/GABVICE, do Gabinete do Vice-Prefeito, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00334, de 22 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson Filgueira Costa, para exercer o cargo em comissão no Gabinete do Vice-Prefeito, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ARNALDO EVANGELISTA DA LUZ, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria nº 106, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar FORTUNATO APARECIDO SOARES BARBOSA, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria nº 108, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar GREICE HELIONAY FREITAS DOS PASSOS, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeada através da Portaria nº 113, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar HUMBERTO JOSÉ SOARES HADAD, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria nº 091, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar MARCO ANTONIO RODRIGUES, da Função Gratificada, re-

ferência FG-5, nomeado através da Portaria nº 105, de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar RAIMUNDO NONATO DA SILVA, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria nº 098, de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria nº 098, de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear THIAGO VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-6.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 065/2025
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 014/2025, que concedeu a Gratificação de Coordenação ao Servidor Sérgio José de Souza Neves Junior, Matrícula 709541-1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 066/2025
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1.º CEDER o servidor Sérgio José de Souza Neves Junior, Matrícula 709541-1, para exercer atividades na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 002/2025
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 296/2024 – CPL01/PMRB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2023CONTRATO Nº: 01160054/2024
CONTRATADA: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOCAL: BAIRRO ELDORADO II, no Município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Arq. E Urb. João Pedro Mesquita Lemos Gomes - CAU nº A 147313-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil João Vítor Pinheiro Rodrigues - CREA nº 21937 -D/AC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 30 de janeiro de 2025.

LUCAS SANTOS GUERRA
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 411/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

PROCESSO Nº: 24166/2024
DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº0057/2025
INDICAÇÃO DA PEÇAS FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR - BANCO BRADESCO S/A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
LOCAL DA INFRAÇÃO - RUA RIO DE JANEIRO, 200 – IVETE VARGAS
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS – LEI Nº 2.273/17, ANEXO ÚNICO ITEM 15
DESCRIÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO E AGRAVANTES - IMÓVEL SEM DELIMITAÇÃO POR CERCA OU MURO EM DESCONFORMI-

DADE COM O ART 23 – I DA LEI 2.273/17.
4.2 EXIGÊNCIAS LEGAIS: (O INFRATOR DEVERÁ)
DELIMITAR O IMÓVEL OBJETO DA INFRAÇÃO
4.3 PELA INFRAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, FICA O AUTUADO SUJEITO A SEGUINTE PENALIDADE - MULTA
CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES – NÃO RELATADA
4.5 VALOR DA MULTA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – MULTA DE 10 UFRMB X 177,52 = R\$ 1.775,20 – 15 (DIAS) PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO/DEFESA
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 325 BAIRRO CENTRO – CEP 69.900-120 FONE 3212-7445 (68)99230 5408 (WHATSAPP)
RIO BRANCO AC, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

WILTON CÉZAR DE JESUS SALES DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO
MAT. Nº 701582
DIALA MARIA FERREIRA SIQUEIRA
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - INTERINA
DECRETO Nº 320/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250008/2024
Objeto do Contrato: Contratação de serviços para formação de aprendizes em Programa Aprendiz Capacitador
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 202.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, JULIO CESAR DA SILVA

ENCARTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Jovens entre 14 e 24 anos	04 horas	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	30	R\$200,00	R\$ 6.000,0	R\$ 72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250013/2024
Objeto do Contrato: fornecimento de equipamento de proteção individual -EPI e Equipamento de proteção Coletiva – EPC.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica. E K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 4.737,40 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2025.
Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, VILCINEI MELGAÇO DE DEUS.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LUVA PARA OFICINA MECÂNICA, – LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA CORTE DE NÍVEL MODERADO, COM REVESTIMENTO DE DYNEMA E LYCRA: SENSÇÃO DE VENTILAÇÃO E CONFORTO; FORRO DE FIBRA NATURAL QUE AJUDA A REDUZIR A FADIGA NA MÃO, DANDO SENSÇÃO RELAXANTE. REVESTIMENTO DE POLIURETANO E FORRO COM FIBRAS COMBINADAS: AUMENTA A SENSIBILIDADE TÁTIL; AGARRE EXCELENTE EM AMBIENTES SECOS; CONTROLE EFICAZ EM AMBIENTES MINIMAMENTE OLEOSOS; MATERIAIS LAVÁVEIS, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE. TAMANHOS VARIADOS. *SIMILAR AO CA Nº 18449*	PAR	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
12	MACACÃO CONJUGADO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. *SIMILAR AO CA Nº 34187*	UNID	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
14	VESTIMENTA TIPO AVENTAL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. *SIMILAR AO CA Nº 37728*	UNID	10	R\$ 29,79	R\$ 297,90
27	CONE DE 75 CM RÍGIDO REFLETIVO.	UNID	100	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00
VALOR GLOBAL.....:					R\$ 4.737,40 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250054/2024

Objeto do Contrato: fornecimento de materiais de consumo e matérias permanentes da Tabela Sinapi.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, LA MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2025.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, LELO SALENIKO DA SILVA BRAGA.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. ABRANGENDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: TOMADAS, LUMINÁRIAS, DISJUNTORES, CONDUTORES, DIODOS, ELETRODOS, FIOS, CABOS E OUTROS MATERIAIS	R\$ 100.000,00	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	33,03
VALOR TOTAL				R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 051/2023
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação do equipamento, Caminhão Pipa, com condutor, Caminhão Pipa.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, J. L. CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, J. L. CONSTRUÇÕES LTDA

ENCARTE

Item	Descrição	Und.	Prazo Execução (Mês)	Horas Estimadas	Valor Unitário	Valor Total
36	Caminhão Pipa	Mês	12	-	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250154/2022
Objeto do Contrato: locação de minicarregadeira, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, J. L. CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e catorze mil reais)
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, JÔ LUIS APARECIDO

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR TOTAL
56	Locação de Minicarregadeira, com condutor.	Mês	250	R\$ 100,00	12	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL		R\$100,00 (VALOR UNITÁRIO) x 250 (PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA) X 12 (PRAZO DE EXECUÇÃO(MÊS)) = R\$ 300.000,00 (trezentos e catorze mil reais)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250216/2022
Objeto do Contrato: prestação de auditoria externa independente das demonstrações contábeis
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL EIRELI.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, FÁBIA MARQUES BRAGA.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de serviços técnicos profissionais para realização de Auditoria Externa Independente das Demonstrações Contábeis, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, conduzido de acordo com a Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.203/2009 (Objetivos Gerais do Auditor Independente), Resolução CFC nº 821/1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), Comissão de Valores Imobiliários, e da Legislação, normas e procedimentos pertinentes em vigor.	UND.	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 01250279/2021

Objeto do Contrato: Locação e prestação de serviço de manutenção de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/ impressora digitalizadora/fax).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, A. K DE OLIVEIRA BATISTA.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 83.788,80 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, ALINE KESSIA OLIVEIRA BATISTA.

ENCARTE

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	Quant. Estimada de Impressoras	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS PARA PAPEL A4 Impressora Multifuncional, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. Funções: Impressora, Copiadora e Escaneadora; Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); Controle por tela sensível ao toque; Velocidade mínima de impressão A4 de 40 ppm; Resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Impressão frente e verso automático (duplex); Suporte para papéis A4, A5, Ofício, Carta; Uma bandeja de alimentação para, no mínimo, 500 folhas; Uma bandeja adicional, no mínimo, 50 folhas; Bandeja de saída para, no mínimo, 150 folhas; Gramatura de papel para Impressão frente e verso: de 75 a 120 g/m2; Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior; Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; Alimentador automático de originais tipo (ADF) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas; Permitir digitalização monocromática e policromática para pasta compartilhada via rede (SMB), e-mail e FTP sem a necessidade de utilização de software externo; Suportar os formatos de digitalização: PDF, TIFF e JPG; Função cópia com redução/ampliação de 25% a 400%; Função de modo econômico ou economia de energia quando não estiver em uso; Vidro de exposição do escaneador com tamanho mínimo de um papel ofício Usuário deverá ter acesso aos recursos da impressora através de cartão de aproximação e código único vinculados ao LDAP; Digitalização para USB, para e-mail (SMTP), para pasta (FTP); Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/ duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; O objeto deverá ser entregue com cabos 2 garrafas de tinta Preta; 1 garrafa de tinta Ciano; 1 garrafa de tinta Magenta; 1 garrafa de tinta Amarela; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 1 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; Além disso, o fornecedor deverá executar o abastecimento e as manutenções no equipamento. DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); O objeto deverá ser entregue em condições de utilização imediata; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 01 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço. Informado na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto.	Mês	12	4	R\$ 245,60	R\$ 11.788,80

3	IMPRESSORAS DO TIPO IMPRESSORA POLICROMATICA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. • Função: Impressora policromática, Copiadora e Escaneadora; • Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); Velocidade mínima de impressão A4 de 25 ppm; • Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi; • Impressão frente e verso automático (duplex); • Suporte para papéis A4, A5, Carta; • Uma bandeja de alimentação para papel A4 com capacidade de, no mínimo, 200 folhas; • Bandeja de saída para, no mínimo, 50 folhas; • Gramatura de papel para Impressão de no mínimo 75 a 160 g/m2; • Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; • Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior • Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; • Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; • Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; ABASTECIMENTO E MANUTENÇÕES: O equipamento deve ser realizado manutenção periódica e abastecido corretamente todas as vezes que forem solicitados pela contratante, para atender o ciclo mensal de impressão, mesmo que haja necessidade de solicitação de abastecimento corriqueiramente para atingir o volume máximo de impressão, sem que haja qualquer ônus para Contratante; DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. O objeto deverá ser entregue com cabos 2 garrafa de tinta Preta; 1 garrafa de tinta Ciano; 1 garrafa de tinta Magenta; 1 garrafa de tinta Amarela; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 1 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Além disso, o fornecedor deverá executar o abastecimento e as manutenções no equipamento. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço do endereço. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto, conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.	Mês	12	24	R\$250,00	R\$ 72.000,00
---	---	-----	----	----	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo
Contrato nº 01250132/2022
Objeto do Contrato: locação de caminhão carga seca, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 123.190,80 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO.

ENCARTE

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Prazo Execução (Mês)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Caminhão Carga Seca 6T	1	Mês	12	R\$ 10.265,90	R\$ 123.190,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo
Contrato nº 01250192/2022
Objeto do Contrato: locação de caminhão truck, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR TOTAL
04	Serviço de Locação de Caminhão truck, com condutor, cap. Mín. de 10 m³.	M³ x KM	50.000	R\$ 0,89	12	R\$ 534.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,89 (VALOR UNITÁRIO) x 50.000 (PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA) x (PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)) = R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 01250215/2022

Objeto do Contrato: Locação de caminhão truck, com condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais). Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRODUÇÃO ESTIMADA.	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR TOTAL
18	Locação de caminhão truck, com condutor, cap. Mín. de 10 m³.	M³	50.000	R\$ 0,89	12	R\$ 534.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,89 (VALOR DO REAJUSTE) X 50.000 (PRODUÇÃO ESTIMADA) X 12 (PRAZO DE EXECUÇÃO) = R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 01250218/2022

Objeto do Contrato: locação de caminhão truck, com condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, MR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais). Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, MARCIA RITA DA CRUZ PEREIRA

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR TOTAL
14	Serviço de Locação de Caminhão Truck, com condutor, cap. Mín. de 10m³.	M³ x KM	50.000	R\$ 0,89	12	R\$ 534.000,00
VALOR TOTAL.....		0,89 (VALOR UNITÁRIO) x 50.000 KM (PRODUÇÃO ESTIMADA) x 12 PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS) = R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 01250222/2022

Objeto do Contrato: Locação de caminhão Truck, com condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR TOTAL
17	Serviço de Locação de Caminhão Truck, com condutor, cap. Mín. de 10m³.	M³ x KM	50.000	R\$ 0,86	12	R\$ 516.000,00
VALOR TOTAL		0,865 (VALOR UNITÁRIO) x 50.000 (PRODUÇÃO ESTIMADA) x 12 PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)) = R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo

Contrato nº 242/2020
Objeto do Contrato: locação de caminhão carga seca, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, SAMUEL JARDSON ARAÚJO LIRA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 102.330,00 (cento e dois mil, trezentos e trinta reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, SAMUEL JARDSON ARAÚJO LIRA.

ENCARTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Prazo Execução (Mês)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
7	Serviço de Transporte com Caminhão Carga Seca, com condutor, capacidade de carga de até 4 (quatro) a 6 (seis) toneladas.	Hora/Mês	250	09	R\$ 45,48	R\$ 102.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 055/2023
Objeto do Contrato: locação de equipamento, Pá Carregadeira, com operador.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, J. L. CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, JÔ LUIS APARECIDO

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO EXECUÇÃO (MÊS)	HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Pá Carregadeira	Hora	12	250	R\$ 201,00	R\$ 603.000,00
VALOR TOTAL: :						R\$ 603.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 063/2023
Objeto do Contrato: fornecimento de material gráfico e prestação de serviços de confecção de placas, pasta, banner em lona, bem como serviço de plotagem.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, EXTRACAO CIPRIANI & CIPRIANI.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e pela contratada, DIRCEU CIPRIANI.

ENCARTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CONFECÇÃO DE PLACAS EM LONÀ COM IMPRESSÃO DIGIAL DE AITA RESOLUÇÃO ESTRUTURA DE METALON	M2	40	R\$ 143,75	R\$ 5.750,00
11	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440 GRAMAS MEDINDO 1,00 X 1,50 METRO COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	UNID	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
12	CONFECÇÃO DE BANNER EM IONA, IMPRE5SÃO COLORIOA, MEDINDO 3 X 2 METROS COM ACABAMENTO EM ILHÓS, ARTES DIVERSAS.	UNID	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
13	IMPRESSAO OE CAPA DE PROCESSO, MEDINDO 44 X 31CM FECHAOA, PAPEL TRIPLEX 30OGRAMAS COM TMPRESSÃO 1xO COTORTDA.	UNID	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
20	IMPRESSÃO DE ADESIVO REFLETIVO, TIPO 3 OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM DIVERSAS CORES, TAMANHO 20 X 10CM.	M2	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.670,00 (Dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01160026/2024.
Nº do Processo: Nº 185/2023– SEINFRA
Partes: o município de rio branco através da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana - Seinfra e, do outro lado, como contratada a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Terceirizado e Continuado de Apoio Técnico e Operacional (Auxiliar de limpeza, Supervisor(a) Administrativo(a), Copeiro(a), Servente de Obras, Agente de Portaria) de natureza contínua, com fornecimento de materiais adequados para execução dos serviços, visando atender o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Modalidade: 170
Ano da Modalidade:2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Vigência, Execução e igual valor, referente a Prestação de Serviço Terceirizado e Continuado de Apoio Técnico e Operacional (Auxiliar de limpeza, Supervisor(a) Administrativo(a), Copeiro(a), Servente de Obras, Agente de Portaria) de natureza contínua, com fornecimento de materiais adequados para execução dos serviços, visando atender o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

Aditamento de Prazo: Vigência e Execução a contar do 1º/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.017.001.04.122.0404.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNV).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários: Contratada: Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento - KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DO CONTRATO RBTRANS Nº 013/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – SMCCI

PARECER JURÍDICO Nº 0104/2024

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F.M TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para complementação da prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 2.185.019,28 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

Da vigência: 12 meses – 01/02/2025 a 02/02/2026

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 – (Conservação de Vias Urbanas); (Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de mão de obra); Fonte: 1.500 (Repasse da Prefeitura).

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2025.

Assinam:

Clendes Vilas Boas - Contratante

Francisco Jânio da Costa Aguiar - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160037/2024.

Nº do Processo: Nº 185/2023– SEINFRA

Partes: o município de rio branco através da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana - Seinfra e, do outro lado, como contratada a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Terceirizado e Continuado de Apoio Técnico e Operacional (Auxiliar de limpeza, Supervisor(a) Administrativo(a), Copeiro(a), Servente de Obras, Agente de Portaria) de natureza contínua, com fornecimento de materiais adequados para execução dos serviços, visando atender o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número da Modalidade: 170

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Vigência, Execução e igual valor, referente a Prestação de Serviço Terceirizado e Continuado de Apoio Técnico e Operacional (Auxiliar de limpeza, Supervisor(a) Administrativo(a), Copeiro(a), Servente de Obras, Agente de Portaria) de natureza contínua, com fornecimento de materiais adequados para execução dos serviços, visando atender o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/01/2025 ao dia 31/12/2025

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

Aditamento de Prazo: Vigência e Execução a contar do 1º/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.017.001.04.122.0404.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNV).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários: Contratada: Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento - KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 002/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiênização), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 05/02/2025 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Rui Barbosa, nº 325, centro, Rio Branco/AC.

Rio Branco, 30 de janeiro de 2025.

Sandra Cristina Souza dos Santos

Diretoria de Gestão Administrativa- SEINFRA

Decreto Municipal nº 097/2025

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: J M SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989.440/0001-62, AVENIDA SENA MADUREIRA, CENTRO RODRIGUES ALVES-ACRE, CEP: 69.985-000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos; Mudás de café, calcário dolomítico e fertilizante, para o fortalecimento da cadeia produtiva do café, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
07	Aquisição de conjunto para beneficiamento de café, novo, composto por: - 1 descascador metálico conjugado para benefício dp café, de 1200@, com capacidade para até 30 sacas/hora, descascador com 2 cilindros, catador de pedras flutuar, separador de escolhas e da palha melosa, com peneira oscilante acionada por inversor de frequência, com elevador metálico tubular para circulação e repasse do café na máquina. – 1 elevador metálico tubular, de 7pol e 6,33 M, com moega de estrada, bica de saída, canecas plásticas, pé para elevador tubular de 7pol com pólia raiada (0,70M), cabeça para elevador tubular de 7pol, com motorização com acionamento por redutor de velocidade (0,97M). Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento deste conjunto	Unid.	PINHALENSE	01	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	12meses

Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO: 959504/2024 PROPOSTA: 004961/2024;

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES e 52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA E RP.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e RP.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rodrigues Alves – Acre, 31 de Janeiro de 2025.

Antônio Leandro de Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

CONTRATANTE

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 0168, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor DELISSON PEREIRAALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação, pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Secretário-Adjunto de Planejamento, o senhor Orlando Sampaio dos Santos Neto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira /Acre, 31 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO, DECRETO/PMSM/GAB. PREF. Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que nomeou para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Ângela Maria Silva de Souza.
Art. 2º DESIGNAR, a senhora Eneide Brandão Estevam, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Interina.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2025.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira - Acre 31 de janeiro de 2025..

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2.025.
TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em saúde pública no gerenciamento dos blocos de financiamento do SUS, programa previne brasil, sistemas de captação de recursos (INVESTSUS, EGESTOR, SISMOB, PACS e outros), elaboração de quadro de detalhamento de despesas (QDD), análise financeira e orçamentária, elaboração de PPA, LDO e LOA, elaboração de programação anual de saúde (PAS), monitoramento e inserção de dados referente ao piso de enfermagem, elaboração de portarias e decretos pertinentes à SEMSA, elaboração e apresentação ao CMS de relatórios detalhados trimestrais (RDQ) e relatório anual de gestão (RAG), inserção de dados no sistema DIGISUS, pactuação dos indicadores de saúde, elaboração de projetos referente as campanhas preconizadas pelo ministério da saúde, elaboração de defesas técnicas referente aos órgãos de controle (TCU, TCE, MP, CGU, DENASUS e outros) conforme relacionado no tópico 5. conforme especificação contidas no edital de carta convite nº 006/2023 e seus anexos, Proposta Comercial (MEMO Nº 001/2.025) e demais documentos presentes no Processo nº 00009/2.025.

DO VALOR

Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2.024, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), ou seja, 25%, correspondente a SUPRESSÃO do item: Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa de R\$172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais), que era de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensal, ficando R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), depois da supressão para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensal.

DA VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do presente aditivo será de 06 (SEIS) meses, a partir de sua assinatura, com término em 06 de julho de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DESPESA

Secretaria Municipal de Saúde;
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 02;
Projeto/Atividade: 1.169, 1.170 e 2040 de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 e 600.
Código Reduzido: 8,55 e 136.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a Sra. Maria Luzia Marinho de Figueiredo pela empresa MF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor percentual de desconto; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 14/2025, atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de derivados de petróleo, tipo combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender às necessidades da Prefeitura de Sena Madureira, conforme as especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.
CONTRATADO:	AUTO POSTO ROSELLAO LTDA - CNPJ Nº 28.216.063/0001-07
VALOR:	R\$ 11.650.496,00
VIGÊNCIA:	12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. nº 75 c/c VIII, da Lei nº 14.133/2021
PROGRAMA DE TRABALHO:	1.170-2070-2.028-1.066-2.033-2054-2.058-2023-2013-2.015-2.073-2.047-2.070-2.075 e 2.076
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS:	501,546,600 e 660

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito de Sena Madureira

AVISO Nº 11/2025/SELIC
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de acesso à internet tipo banda larga residencial e serviços de acesso à internet tipo link dedicado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: cpl.prefeiturasm@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET, com prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 31 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

Ana Catherine da Silva Moraes
Secretária de Licitações e Contratos

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD.
CONTRATADA: Eurico da Silva Feitosa – CPF Nº 308.438.802-44.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 164/2022, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que será prorrogado do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º. O presente visando à contratação de Pessoa Física na prestação de serviços de locação de imóvel, com intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Senador Guimard, que fazem parte do presente instrumento.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal, e Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis, e pela Contratada, o Srº. Eurico da Silva Feitosa, Representante.
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2024
Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2024
Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de Senador Guimard - AC, com sede na Avenida Castelo Branco, n. 1900, Centro, Senador Guimard - AC, inscrito no CNPJ sob o n. 04.077.251/0001-25, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, agora em diante denominado DISTRATANTE, e o senhor PEDRO ABREU DE LIMA, CPF Nº. 197.202.622-49, residente e domiciliado na Rua Felinto Muller nº 1070, Bairro Triunfo, CEP 69.925-000, Senador Guimard – Acre, doravante denominado DISTRATADO, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 138 inciso II da Lei 14.133/2021.
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I – [...]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 241/2024, Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de um imóvel, com a finalidade de alocar as instalações da sede do corpo de bombeiros militar, firmados entre a Prefeitura Municipal de Senador Guimard, através da Secretaria Municipal de Administração e o senhor PEDRO ABREU DE LIMA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de prestação de serviços nº 241/2024, visto que, no momento presente, não será mais possível a instalação da sede do corpo de bombeiros no município. A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar nem valores a receber.
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO
O presente distrato tem prazo a partir do dia 25 de novembro de 2024.
CLÁUSULA QUINTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do dito contrato, considerando as razões acima apresentadas.
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Fica o senhor Pedro Abreu de Lima, ora denominado DISTRATADO, desonerado de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo este participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que o DISTRATADO não praticou nenhum ato ilícito.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Guimard - AC. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal e Glenda Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração como Distratante, e o Sr. PEDRO ABREU DE LIMA, como Distratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria dos cargos em comissão por eles ocupados.
Art. 2º - Revogar os decretos de nomeação abaixo relacionados:

DECRETO	NOME	CARGO
012.2025	EVERTON JOSÉ RAMOS DA FROTA	Procurador Geral
013.2025	ITALO FERNANDO DE SOUZA FELTRINI	Assessor Jurídico II
014.2025	SAULO DE TARSO RODRIGUES RIBEIRO	Assessor Jurídico II
015.2025	LUIS MANSUETO MELO AGUIAR	Assessor Jurídico II
016.2025	JULIA KETLY ALBUQUERQUE DA SILVA	Assessor Jurídico I
017.2025	ENZO MENDONÇA VAZ	Assessor Jurídico I
018.2025	KATLEN DE ANDRADE MESQUITA	Assessora Especial III
019.2025	ANA CAROLINE PORCEL RIBEIRO MAIA	Assessor Jurídico I
026.2025	NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1112/2025
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria dos cargos em comissão por eles ocupados.
Art. 2º - Revogar as Portarias de nomeação e designação constantes no Anexo Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ANEXO ÚNICO DA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA	NOME	CARGO
003.2025	FRANCISCO DIÓGENES LEÃO	Assessor Especial III
004.2025	JOSÉ MANOEL DOURADO DE OLIVEIRA	Assessor Especial III
005.2025	LUCAS DA COSTA CABRAL PINHO	Assessor Especial III
006.2025	MANOEL VIANA RODRIGUES	Coord. de Máquinas e Equipamentos
008.2025	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO	Assessor Especial I
009.2025	ILANA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	Coordenador de Processos Judiciais
010.2025	ANAYARA TEXEIRA DE FREITAS	Coordenador de Processos Administrativos
011.2025	CAROLINA ACIOLY GOMES DE ALMEIDA	Coordenador de Articulação Comunitária
012.2025	GERCINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	Assessora Especial I
013.2025	MADALENE VITÓRIA LEÃO FERNANDES	Diretoria de Controle Interno
014.2025	ANA CLARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Coordenadora da USB Padre Hubert
015.2025	ANGELA MARIA FONTENELE REGO	Coordenadora da Unidade Móvel de Saúde Dezinho
016.2025	CLAUDIANA RODRIGUES VENANCIO	Coordenadora da USB Maria da Luz

017.2025	APARECIDA DE SOUZA CABRAL	Coordenadora da USB Maria Francisca da Costa Cabral
018.2025	ANTÔNIA MARIA FRANCILENE VIANA RODRIGUES	Coordenadora da USB 24 de abril
019.2025	MARIA DA LIBERDADE DOS SANTOS MORAIS	Coordenadora da USB José Leônico
020.2025	ELANE CUSTÓDIO DE ALENCAR	Coordenadora da USB Maria Espanhol
021.2025	ALEXANDRO DO VALE NASCIMENTO	Coordenadora da USB Porto Marques
023.2025	MARIA GLECIANE SILVA DE LIMA	Assessora Especial II
024.2025	VALCIMARIA ASSEN BATISTA	Coordenadora da Creche Criança Feliz
025.2025	JOSE MANOEL DOS SANTOS	Diretor de Estradas e Ramais
026.2025	AMANDA CARNEIRO MONTEIRO	Diretor de Análise e Controle Orçamentário
027.2025	JADSON RUSLAN FERREIRA LEMOS	Coordenador de Políticas para Juventude
028.2025	VANESSA CABRAL LEITÃO	Coordenador de Políticas para Mulheres
032.2025	ELITON SOUZA DA ROCHA	Diretor de Aquisição e Almoxfarado
036.2025	DILVO DA SILVA BARETA	Assessor de Comunicação I
037.2025	LUCAS RHAVANELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Assessora Especial I
042.2025	FRANCISCO VALDERLEIS TOMÉ DE MELO	Comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses
044.2025	ALDSANDRE DOURADO PLÁCIDO FILHO	Assessor Especial II
045.2025	MARCOS AURELIO NASCIMENTO BEZERRA	Coordenador de Saúde Indígena
048.2025	RAIMUNDA JULIANA MACHADO OLIVEIRA	Chefe de Seção de Projetos e Programas Culturais
049.2025	JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES	Gerente de Cultura
050.2025	KATRIEL ALVES VIANA	Coordenador de Turismo
051.2025	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	Cargo em Comissão de Gerente de Som
054.2025	RAIMUNDO FRANCISCO CERQUEIRA DOS SANTOS	Coordenador de transporte
055.2025	RONILSON BARBOSA DO Ó	Cargo em Comissão de Coordenador de Farmácia
058.2025	VIVIANE FERRAZ MARTINS	Gerente de Projetos de Investimento em Saúde
059.2025	BENOCI FRANCISCA ARCANJO	Diretora de Vigilância Epidemiológica
060.2025	TATYANE VIANA DA SILVA	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social
061.2025	LUENE MARINHO DOURADO	Coordenador do CADÚNICO
062.2025	KELLIANE DA SILVA CARIOCA	Coordenadora do Programa Bolsa Família
063.2025	JAIRO ANDRADE DE SOUSA	Coordenador de Erradicação do Trabalho Infantil
064.2025	MARIA NILEIDA DO NASCIMENTO SOUZA	Coordenadora de Programas Sociais
065.2025	FLAVIA MONTEIRO PEREIRA	Coord. do Centro de Referência Especial de Assistência Social
066.2025	SANDIDA MARIA VIANA FREITAS	Chefe da Seção de Gestão do Abrigo e de Política do Idoso
068.2025	MILTON CESAR MARÇAL DA SILVA	Assessor Especial III
069.2025	EDINEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Coordenação de Arquivos, Cadastro e Patrimônio
071.2025	ALEX DA ROCHA FARIAS	Gerente de Logística
072.2025	ADENI FEITOSA DA SILVA	Gerente de Limpeza Pública
073.2025	EVERALDO CARNEIRO MONTEIRO	Gerente de Acampamento de Obras Públicas

074.2025	GLEICIONEY FERNANDES BENTO	Gerente de Manutenção de Vias Públicas
075.2025	JOSÉ DE OLINDA RODRIGUES DA ROCHA	Coordenador de Produção
077.2025	MARIA FERNANDA BENIGNO GOMES	Gerente de Programas
078.2025	MAURÍCIO SOUZA DA COSTA	Coordenador de Merenda Escolar
079.2025	JEFERSON FERNANDES SOUZA	Assessor Especial I – Secretária M. de Saúde
080.2025	MARIA DAIKA MACÊDO FERREIRA	Gerente de Manutenção, Infraestrutura e Logística
081.2025	JOSÉ DE CASTRO CABRAL	Coordenação da UBS Marília Vieira da Silva
083.2025	JOSÉ CLAUDENILCE DE MENDONÇA PAIVA	Coordenador de Comunicação
084.2025	LUZIVALDO DE JESUS ARAÚJO	Chefe da Seção de Articulação Institucional
085.2025	RAYANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Diretora de Farmácia
087.2025	FABIANO DOS SANTOS SAMPAIO	Gerente de Pagamentos
088.2025	CARLOS ANDRÉ FALCÃO DA SILVA	Coordenador de Mercados e Logradouros Público
097.2025	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	Assessor Especial I
104.2025	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Assessor Especial III
PORTARIA	NOME	CARGO
001.2025	MARDILSON SOARES GOMES	Função de Confiança - FC 13
002.2025	MARIA JANIEIRE DA SILVA ARAÚJO	Função de Confiança - FC 10
029.2025	KHALIL NATHA GOMES DE OLIVEIRA	Cumulativamente Saúde da Mulher, Saúde do Homem e tabagismo, – FC 13
030.2025	MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA	Coordenação de Imunização e Informação em Saúde, FC-13
031.2025	ARIONE PEREIRA LESSA	Coordenação de Atenção Básica, FC-13
033.2025	MARCOS DE ARAÚJO DE SÁ	Responder pela coordenação de finanças, FC 12
034.2025	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	Função Gratificada – FC-10
035.2025	LÍDIA DO NASCIMENTO CASTRO	Função Gratificada – FC-10
038.2025	GUSTAVO ARAGÃO FONSECA	Coordenação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, FC 10
039.2025	RAIMUNDO NONATO MARQUES BAIMA	Função Gratificada – FC 10
040.2025	TIAGO ALBUQUERQUE ROQUE	Acompanhar e responder pelos sistemas SINAN NETE, SISNET, SINAN DENGUE e E-SUS COVID, FC-10
041.2025	ROMÁRIO DA GAMA E SILVA	Responder pelo sistema E-SUS/PEC Prontuário Eletrônico, FC 10
043.2025	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS	Função Gratificada – FC 12
046.2025	VALÉRIA DE NAZARÉ CORREIA	Função de digitadora, FC 08

047.2025	VANDERSON DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	Coordenação de Compras, Referência – FC 10
052.2025	AMANDA DE LIMA SOUZA	Função de coordenadora da folha de pagamento, Referência – FC 10
056.2025	MARIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA	Função de elaboração de processos licitatórios, setor de compras e ficha financeira, Referência – FC 8
067.2025	JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES	Função Gratificada – FC 07
070.2025	DIONE VON ELEAMEN BAIMA	Coordenação de pagamentos, Referência FC 12
076.2025	GLEBSON SOMBRA AGUIAR	Diretor de Transportes e Abastecimento de Veículos, Referência- FC 12
082.2025	RAIMUNDO DE SOUZA FREIRE	Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária- FC 10
086.2025	EMERSON HESPANHOL TEIXEIRA	Função Gratificada – FC-10
090.2025	LEANDRO DA SILVA SIMÕES SANTANA	Coordenador de Defesa Civil
091.2025	ANTONIO CLEIBER MENEZES FERRAZ	Função Gratificada – FC 8
103.2025	CREUZILENE DE MATOS DANTAS	Função Gratificada – FC 10
106.2025	ALEXANDRE DA SILVA LESSA	Função Gratificada – FC 10
107.2025	FRANCISCO LIMA ROCHA	Fiscal Sanitário do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Promoção Social

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 012/2025, ORIUNDA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: PREFEITURA DE TARAUACÁ COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E. P. D. FERREIRA LTDA (CNPJ: 51.921.304/0001-22).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de materiais de construção, manutenção e reparos, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para a execução de serviços da Secretaria Municipal de Obras de Tarauacá/AC, com base na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de Licitação nº 001/2025, em favor da empresa E. P. D. FERREIRA LTDA (CNPJ: 51.921.304/0001-22) que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O Valor total do presente Contrato é correspondente ao desconto 17,5% (dezesete e meio por cento) sobre o valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade de medida	Valor para consumo R\$	Percentual de Desconto sobre a Tabela Sinap. (%)	Valor Global com Desconto aplicado
Fornecimento de materiais de construção, equipamentos de proteção individual (EPIs), e materiais para manutenção e reforma de instalações hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas e de pintura, conforme estabelecido nas planilhas de referenciais de preços de insumos e composições diversos descritos na tabela SINAPI (AC) vigente não desonerada	UND	R\$ 60.000,00	17,5%	49.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Atividade: 2048 – Manutenção da Secretaria Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência até 22 de abril de 2024.
Tarauacá - acre, 22 de janeiro de 2025. Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, prefeito de Tarauacá/AC, e a empresa E. P. D. Ferreira Ltda.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de empresa para aquisição de material de consumo higiene pessoal, com objetivo de atender as necessidades da Creche Municipal Criança Feliz, adjunto a Secretaria Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Assina: Carlos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 010/2025

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE,

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONVOCA, no uso de suas atribuições, na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei municipal Nº 1148 de 12 de setembro de 2022 o classificado abaixo discriminado conforme cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: REGISTRADOR DE VACINA

1 JARLANE GONDIM SALES MELO

2 GILVAN MENDONÇA SOUZA

3 LUIZA DE ARAUJO AGUILERA

CONFORME EDITAL: No prazo de 03 (três dias) úteis, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à posterior assinatura de contrato e posse ao cargo selecionado. A documentação referida será recebida na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOG, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- RG; (cópia e original)
- CPF (cópia e original)
- Título Eleitor; (cópia e original)
- Carteira de Trabalho; (cópia e original)
- Comprovante de residência; (cópia)
- Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);
- Carteira adimplente junto ao seu Conselho de Classe para cargos que a exijam;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista (cópia);
- Atestado de comprovação plena de saúde mental e capacidade física;

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 29 de janeiro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito Municipal de Xapuri

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMX/Nº 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/PMAB/SEMSAB

VALIDADE DA ATA: 01/02/2025

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº. 026/2024 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, visando a “Contratação de empresa especializada em serviços médicos terceirizados com objetivo de realizar avaliação e tratamento de pessoas com deficiência usuárias do SUS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri/Acre, com a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.162/0001-03, no valor de R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

As despesas resultantes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3003 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS p/ cumprimento de metas / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.0600– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 29 de janeiro de 2025

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

ANGELIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de CORTE RASO SEM O USO DO FOGO EM UMA ÁREA DE 932,2811 HECTARES SEM O APROVEITAMENTO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS, Seringal Guajara, localizado na Margem Direita do Rio Muru, Município de Feijó, Acre.

B. A. LUCENA EIRELI – ME – B A LUCENA

Torna público que requer do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 23/2021, com validade de 04 (Quatro) Anos, para a atividade de (serviços, estocagem e distribuição de produtos, Posto flutuante, Revenda de combustíveis), localizado no Rio Juruá margem esquerda – sn, flutuante, centro, Marechal Thaumaturgo – Acre, Cep:69983-000.

FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIRELI

06.122.494/0001-63

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Serviços de Funerárias localizada a Avenida Eduardo Assmar, 202, Cohab no município de Senador Guiomard – Acre.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2024, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de material hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI. inscrita no CNPJ: 02.683.235/0001-50, nos itens de nº 37,49 e 66, com o valor global de R\$ 38.810,20 (trinta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, nos itens nº 4,13,16,17,18,21,28,33,35,36,43,56,57 ,60,61,63 e 67, com o valor global de R\$ 63.483,14 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos); MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, inscrita no CNPJ:05.823.205/0001-90, no item nº 24, com valor global de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais); NEXOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:17.085.673/0001-94 no item 01, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:23.648.203/0001-94, nos itens nº 09,10,25,29,30,45,46,47 e 65, com valor global de R\$ 39.231,68 (trinta e nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos);
JS NUNES, inscrita no CNPJ: 40.802.993/0001-30, nos itens nº 22,23,51,52 e 53, com o valor global de R\$ 17.060,80 (dezessete mil e sessenta reais e oitenta centavos);
TECPLUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.456.296/0001-62, nos itens nº 2,11 e 12, com valor global de R\$ 9.345,94 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ :13.188.092/0001-27
Inscrição estadual: 01.028.348/001-47

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 155/2021, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETROLEO PARA VEICULO AUTOMOTORES E GAS GLP, localizado na Rodovia BR 317 km 01, nº 392, Aeroporto no município de Epitaciolândia – Acre.

AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ :13.188.092/0001-27
Inscrição estadual: 01.028.348/001-47

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 155/2021, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP) NO ESTADO DO ACRE PARA AS PLACAS, NXS8H50, NHS8H40, NHS8H30, QWQ5D22, MZT8C71, MZT8C91, QWP3E43, NXT4F58, NAG2D90, NAF2E60 localizado na Rodovia BR 317 km 01, nº 392, Aeroporto no município de Epitaciolândia – Acre.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ
CNPJ Nº 19.707.997/0002-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 028/2024, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as necessidades do Instituto São José, no município de Rio Branco/AC., no valor global de R\$ 29.180,00 (Vinte e nove mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa B. F. L. CORDEIRO LTDA, CNPJ nº 56.980.911/0001-87. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Termo de Subvenção Social nº 001/2024 - SEE e o Instituto São José.
Rio Branco-Acre, 24 de Janeiro de 2025.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

RICHARD DE SOUZA MIRANDA
CPF nº: 932.197.682-53

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA OPERAÇÃO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFSI, classificado na Modalidade Individual referente à Unidade de Produção Anual – UPA 02, com 4.114,5112 hectares na Fazenda Apuá, localizado à Rodovia BR 364 km 40, Sentido Sena Madureira Feijó, Município de Sena Madureira/AC.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
O presente chamado para pesquisa/cotação de preço nº 006/2025, tem por objeto o “Aquisição de Material Médico Hospitalar”, para atender o Hospital Regional do Juruá”, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em participar poderão solicitar o formulário de coleta

para pesquisa de preço pelo e-mail: anssaup@gmail.com, no prazo para recebimento das Cotações a partir do dia 03/02/2025 a 08/02/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO PERACETICO 4% 6% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 15% A 30% ESTERELIZANTE QUIMICO PARA LIMPEZA, desinfecção e esterilização de artigos semi críticos de oxigênio terapia na concentração de 1% com tempo de imersão de 30 minutos e desinfecção de superfícies fixas na concentração de 0,5% com tempo de contato de 10 minutos. O produto deverá ser para uso diluído comprovado eficácia esporidica, microbiológicos de laboratórios credenciados. validade mínima de 12 meses - embalagem - Galão com 5 litros	galão c/5 litros	48			
02	ALCOOL ETILICO A 70% INPM DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO CAIXA C/12 UNIDADES	caixa/12 Litro	2.400			
03	Adaptador 1,5mm Com Uma Ponta Perfurante	unidade	1.440			
04	AGULHA DESC. RAQUI 22X3,5 PARA PUNÇÃO LOMBAR. Data de validade deve ser acima de 12 meses. Caixa com 25 unidades	caixa c/25	12			
05	AGULHA DESC.P/RAQUI 26X3,5 CAIXA C/25 UNID. é fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente em Papel Blister. Data de validade deve ser acima de 12 meses. Caixa com 25 unidades	caixa c/25	144			
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICAS 25X07 - estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preto. Embalagem individual contendo lote e data de fabricação e validade. Em aço inoxidável, com protetor de PVC. Data de validade acima de 12 meses. Embalada em caixa com 100 unidades. Procedência Nacional	caixa c/ 100	600			
07	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 16GX3,5 - Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Data de validade acima de 12 meses - CX C/25 UND	caixa c/ 25	12			
08	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 17GX3,5 - Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. CX C/25 UND	caixa c/ 25	12			
09	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 25GX3,1/2, Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Data de validade acima de 12 meses. CX C/25 UND	caixa c/ 25	12			
10	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa c/100	12			
11	Agulha para biópsia hepática semi-automática percutânea para ser realizada às cegas, estéril, atóxica, apirogênica, descartável, no 18 G.	unidade	12			
12	Agulha para biópsia semi-automática de tecido mole diametro 16G e comprimento 100 MM, aço inoxidável, com extrutura de polibutileno Tereflarato e Poliacetal.	unidade	12			
13	Agulha Biopsia Pleural Reutilizável confeccionada em aço inox - 11Gx3CM	unidade	12			
14	ALGODÃO ROLETE DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/100	12			
15	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO DE 500G - em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	rolo c/500gr	900			
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo com Bico Reto	unidade	120			
17	ATADURA DE CREPE 15cm - largura x 4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c/12	2400			
18	ATADURA DE CREPE 20cm - largura x 4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c/12	1440			
19	ATADURA DE CREPE 30cm - largura x 4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c/12	360			
20	ATADURA GESSADA DE 10CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico - unidade ROLO	ROLO	4.200			

21	ATADURA GESSADA DE 15CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico - unidade ROLO	ROLO	3600			
22	BALÃO DE BORRACHA P/ REINALAÇÃO 1LT Promove a ventilação artificial administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente durante o procedimento de anestesia; Aplica-se em procedimentos anestésicos	unidade	12			
23	Bocal Para Endoscopia infantil com Elástico	unidade	12			
24	BOLSA COLETORA DE URINA - Bolsa para Coleta de Drenagem Urinária por Sistema Fechado Capacidade: 2.000ml	unidade	4.200			
25	BOLSA DE TRANSFERENCIA DE SANGUE ESTÉRIL 150ml	unidade	120			
26	BOLSA DE TRANSFERENCIA DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES 300ml - unidade	unidade	120			
27	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - Braçadeira Tamanho Adulto com circunferência de 18 cm a 35 cm; Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de VELCRO , bordas com dobras sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar - unidade	unidade	120			
28	BRAÇADEIRA INFANTIL PARA APARELHO DE PRESSÃO - Braçadeira Tamanho Neonatal com circunferência de 10 cm a 18 (1-7anos) Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro, bordas com dobras diminuem o risco de cortes e arranhões sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar - unidade.	unidade	24			
29	CABO ECG PACIENTE 5 VIAS 12 PINOS - CABO DE ECG COMPLETO DE 5 DERIVAÇÕES PARA MONITOR MINDRAY MEC 1000. CABO DE ECG COMPLETO BLINDADO 5 DERIVAÇÕES PARA MONITOR MULTIPARAMETRO MINDRAY MODELO MEC - 1000.	unidade	24			
30	CAIXA COLETOR DE LIXO PERFURANTE 07 LITRO - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 07 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embaladas em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e marca/fabricante. Procedência Nacional. Caixa com 10 unidades	caixa c/ 10	120			
31	CAIXA COLETOR DE LIXO PERFURANTE 13 LITRO - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embaladas em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e marca/fabricante. Procedência Nacional. - Caixa com 10 unidades	caixa c/10	120			
32	CAL SODADA GRANULADA GALÃO C/ 4.5KG	Galão c/ 4,5kg	24			
33	CANULA DE GUEDEL Nº 0 - CAIXA C/5 UNIDADE Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm	caixa c/5	12			
34	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - CAIXA C/5 UNIDADE Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; comprimento 12,5cm	caixa c/5	12			
35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, INTERNO 3,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	60			
36	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM Nº 6.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 24 FR, INTERNO 6,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	60			
37	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 26 FR, INTERNO 6,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	60			
38	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 36 FR, INTERNO 9,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMETRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	60			

39	CATETER INTRAVENOSO 14 ABOCATH -para acesso periférico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente. Caixa c/ 50 unidades	caixa c/50	60			
40	CATETER INTRAVENOSO 16 ABOCATH - para acesso periférico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente - unidade - Caixa com 50 unidades	caixa c/50	120			
41	CATETER INTRAVENOSO 18 ABOCATH - para acesso periférico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente - caixa com 50 unidades	caixa c/50	240			
42	CATETER INTRAVENOSO 20 ABOCATH - para acesso periférico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente - caixa com 50 unidades	caixa c/50	720			
43	CATETER INTRAVENOSO 24 ABOCATH - para acesso periférico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente - Caixa com 50 unidades	caixa c/50	360			
44	CATETER DUPLO "J" URETERAL, COM GUIA CH 6,0; 22-32CM, RADIOPACO, GRADUADO, BAINHA DE INTRODUÇÃO, MANDRIL COM REVESTIMENTO DE TEFLON E PINÇA DE FIXAÇÃO; TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PLSTICO RIGIDO, AMBLADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	unidade	48			
45	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10 X 1,40	unidade	360			
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE - UNIDADE	unidade	12			
47	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoaergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência. Caixa com 100 unidades.	caixa c/100	12			
48	COLETOR DE URINA Infantil MASCULINO - Uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoaergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência. Caixa com 100 unidades.	caixa c/100	12			
49	Placa de hidrocoloide com bordas: Curativo adesivo, hidrocoloide (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), interage com o exsudato de ferida formando um gel e altamente flexível. Apresentação 10x10 cm	unidade	120			
50	Hidrocoloide extra fino: 15cm x 15 cm estéril. O curativo hidrocoloide é formado por partículas hidrocoloides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida,	unidade	120			
51	CURATIVO NÃO TECIDO COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (0,15%) 10,5X10,5cm	unidade	60			
52	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS/ALVEOLEX	unidade	60			
53	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	Galão c/5 litros	84			
54	DI - HL - 20X25 - CX COM 150 PELICULAS	cx c/150	120			
55	DI - HL - 26x36 - CX COM 150 PELICULAS	cx c/150	60			
56	DI - HL - 35X43- CX COM 100 PELICULAS	cx c/150	240			
57	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02 ML/ML SOLUÇÃO COM TENSOANTO Á 2%	frasco	600			
58	DRENO TÓRAX NR 18 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	unidade	60			
59	DRENO TÓRAX NR 20 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	unidade	120			
60	DRENO TÓRAX NR 22 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	unidade	120			
61	DRENO TÓRAX NR 28 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	unidade	60			

62	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 32, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	240			
63	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 36, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	240			
64	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 38, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	240			
65	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 40, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	120			
66	DRENO DE PORTOVAC reservatório 500 - extensão e PVC cristal atóxico, conector de duas ou três vias. Agulha em aço cirúrgico. Cateter em PVC cristal atóxico com radiopaco. Medidas: 3,2mm (1/8''), 4,8mm (3/16'') ou 6,4mm (1/4). Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizada a gás ED óxido de etileno indicação: Drenagem pós-cirúrgica	unidade	180			
67	EQUIPO COM BURETA – com entrada de ar, entrada para injeção, câmara flexível de 150 ML, com filtro de gotejamento, tubulação em PVC, Regulador de fluxo tipo “V”, sítio de injeção em “Y” e encaixe Macho. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE - unidade	unidade	840			
68	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO 1,50 M (EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL) - UNIDADE	unidade	2400			
69	EMU06 EXTENSOR MULTIVIAS 2V LUER LOCK LAVITA C/02 TAMPAS EXT (CAIXA COM 400 UNIDADES)	caixa c/400 unidades	12			
70	ESCOVA DESCARTAVEL SECA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MAOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLASTICO FLEXIVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELO SEM CAUSAR ABRASAO, E DE ESPONJA PARA USO DE POLIRETANO UNIFORMENTE EMBALADAS INDIVIDUAL P/ LAVAR MÃOS C.C. - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa c/ 100	240			
71	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pera e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o INMETRO - unidade	unidade	48			
72	ESFGNOMANOMETRO ADULTO DE ALTA PRECISÃO com tecnologia japonesa, manguito com pera em látex de qualidade superior, braceleira em nylon com fecho de velcro, acompanha estetoscópio simples - unidade	unidade	48			
73	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGDÃO, BORDAS SERRILHADAS, ADERENCIA E PROTEÇÃO, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E ATADURAS, COM MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS	rolo	7.800			
74	ESTETOSCOPIO CLINICO ADULTO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	unidade	48			
75	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NR 3S	unidade	3			
76	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NR 6S	unidade	3			
77	ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA, espaçador para administrar medicamento inalatório composto por tubo transparente polipropileno, válvula de inalação, válvula de exalação e 02 tamanhos de máscaras para uso em crianças e adultos. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS	unidade	120			
78	FAIXA DE SMARCH 15CM - unidade	unidade	60			
79	FIXADOR PARA RX, frasco com 475ml	frasco c/475 ml	12			
80	FRALDA DESC. GERIATRICA G G (acima de 90 kg) formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalada em pacote plástico resistente contendo dados de fabricação, procedência e validade. Pacote com 8 unidades.	pacote c/8	1.200			
81	FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE (70 a 90 kg) formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalada em pacote plástico resistente contendo dados de fabricação, procedência e validade. Pacote com 8 unidades.	pacote c/8	600			
82	FRALDA DESC. GERIATRICA MÉDIA (45 a 70 kg) formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalada em pacote plástico resistente contendo dados de fabricação, procedência e validade. Pacote com 8 unidades.	pacote c/8	600			

83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE	pacote c/10	720			
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (Tamanho M), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGÊNICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE	pacote c/10	720			
85	FRASCO EM PLÁSTICO DE 500ML PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO.	FRASCO	60			
86	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX 2000ML	FRASCO	240			
87	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS	Galão c/ 5 litros	60			
88	HIDROGEL - CURATIVO EM FORMA DE GEL, TUBO 30 G	tubo c\30G	480			
89	INDICADOR BIOLÓGICO FRASCO PLÁSTICO, DISCO DE PAPEL INTEGRADO COM ESPOROS DE GEOPHILUS STERILIZADO ATCC 7853 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA - UNIDADE	unidade	2.400			
90	INDICADOR QUÍMICO = INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PROJETADO PARA UMA RESPOSTA INTEGRADA A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS POR ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR EM AUTOCLAVE COM PRE-VÁCUO QUE OPERAM DE 121°C a 134°C DURANTE TRÊS MINUTOS DE EXPOSIÇÃO DIRETA OU MAIS TEMPO.	unidade	1.800			
91	INTRACATH 19GX20CM AZUL CRIANÇA Cateter Venoso Central mono-lumen	unidade	120			
92	INTRACATH 22G 8 (AZUL) NEONATAL Cateter Venoso Central BD	unidade	240			
93	Avental Cirúrgico estéril, (Jaleco) manga longa. Tamanho M, Não tecido 100% polipropileno, fios elásticos e filamentos de poliéster texturizados (TNT); gramatura 40 g/m²; Produto de uso único, atóxico, hipoalérgico, compatível com esterilização em ETO, não inflamável.	pacote c/12	480			
94	Kit DRENAGEM PARA DRENAGEM DO TORAX, NR 12 E PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITARADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFORADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	kit	12			
95	KIT MICRO NEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO	unidade	120			
96	KIT MICRO NEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO	unidade	120			
97	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 0, curva - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			
98	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, curva - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâminas no cabo - unidade	unidade	1			
99	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâminas no cabo - unidade	unidade	1			
100	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			
101	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, reta - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			
102	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâminas no cabo - unidade	unidade	1			
103	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			
104	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			
105	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	1			

106	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c/100 unidades	caixa c/100	120			
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c/100 unidades	caixa c/100	120			
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c/100 unidades	caixa c/100	72			
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c/100 unidades	caixa c/100	120			
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c/100 unidades	caixa c/100	120			
111	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalergênica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	caixa c/200	144			
112	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalergênica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	caixa c/200	180			
113	LUVA P/ PROCEDIMENTO PEQUENA - Luva para procedimento tamanho pequena, não estéril, confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha, comprimento mínimo fr 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência. Caixa com 100 unidades	caixa c/100	3600			
114	LUVA P/ PROCEDIMENTO MÉDIA - Luva para procedimento tamanho médio, não estéril, confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha, comprimento mínimo fr 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência. Caixa com 100 unidades	caixa c/100	8.400			
115	LUVA P/ PROCEDIMENTO GRANDE - Luva para procedimento tamanho GRANDE, não estéril, confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha, comprimento mínimo fr 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência. Caixa com 100 unidades	caixa c/ 100	1.440			
116	MASCARA CIRURGICA (TRIPLA) NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, COM CLIP NASAL, CAMADA, TRIPLA, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, COM TIRAS OU ELASTICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, HIPOALERGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100	3000			

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciárias, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

O Prazo de validade dos produtos deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência.

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias e local de entrega estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidos junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssaup@gmail.com. Rio Branco, 03 de fevereiro de 2025.

Kátia Lima e Souza
Setor de Compras

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

O presente chamado para pesquisa/cotação de preço nº 007/2025, tem por objeto o “Aquisição de Material Médico Hospitalar”, para atender o Hospital Regional do Juruá, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em participar poderão solicitar o formulário de coleta para pesquisa de preço pelo e-mail: anssaup@gmail.com, no prazo para recebimento das Cotações a partir do dia 03/02/2025 a 08/02/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MALHA TUBULAR 10CMX15M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; -COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	600			
02	MALHA TUBULAR 15CM MALHA TUBULAR 15CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	600			
03	MALHA TUBULAR 20CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	480			
04	MANGUITO EM LATEX ADULTO DE 02 TUBOS, PARA BRAÇADEIRAS DE APARELHOS DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	unidade	60			
05	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATORIO PARA TRATAMENTO COM OXIGENIO MEDICINAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO	unidade	120			
06	OLIVA EM PLÁSTICO PARA ESTETÓSCOPIO - Olivas Macias e Confortáveis de encaixe firme para estetoscópios Littmann. Insuperável selamento acústico. Tamanho: Grande. Com 01 Par.	Par	120			
07	PAPEL CREPADO 30X30, PAPEL CREPADO 60g/m2, 100m%, de celulose com controle de porosidade resistente a umidade e ao processo de esterilização em autoclave a oxido de etileno na medida aproximada de 30x30 necessário comprovar o número de registro da Anvisa com publicação no diário oficial da união testes comprobatórios relativos a porosidade gramatura e laudo técnico para a barreira. Pacote com 500 folhas.	pacote c/500	180			
08	PAPEL CREPADO 40X40, PAPEL CREPADO 60g/m2, 100m%, de celulose com controle de porosidade resistente a umidade e ao processo de esterilização em autoclave a oxido de etileno na medida aproximada de 30x30 necessário comprovar o número de registro da Anvisa com publicação no diário oficial da união testes comprobatórios relativos a porosidade gramatura e laudo técnico para a barreira. Pacote com 500 folhas.	pacote c/500	120			
09	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100, são bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização - rolo	Rolo	12			
10	POLIFIXO DUAS VIAS - EQUIPO	pacote c/25	600			
11	POLIFIXO QUATRO VIAS - EQUIPO	pacote c/25	600			
12	PROLENE 4.0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS CARDIOVASCULAR 75 CM C/AGULHA 2 POR MEIO CIRCULO 2,0 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	caixa c/24	12			
13	PROLENE 5.0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS CARDIOVASCULAR 75 CM C/AGULHA 2 POR MEIO CIRCULO 2,0 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	caixa c/24	12			
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	unidade	5			
15	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL	unidade	36			
16	SCALP NR 21 G - dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionado de material atóxico, epirogênico, livres de rebarba, manchas e material estranho. devem ter as junções (cânulas/asa/tubo/conector) devidamente vedada, com fluxo livre. cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante traumático em uma das extremidades. asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível, construído de material transparente ou translucido com componente conector luer fema de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Embalagem individual em saco plástico. Procedência nacional - Reembalado em pacote com 100 unidades.	pacote c/100	60			
17	sensor de oximetria reutilizável, adulto clip, com cabo de aproximadamente 3 metros, com conector retangular com 8 pinos (compatível MONITOR CARDIACO OLIDEF LOGICARE)	unidade	12			

18	sensor de oximetria reutilizável, adulto clip, com cabo de aproximadamente 3 metros, com conector com 8 pinos (compatível com MONITOR CARDIACO DIXTAL PHILIPS Efficia CM 150)	unidade	24			
19	sensor de oximetria reutilizável, adulto clip, com cabo de aproximadamente 3 metros, com conector retangular, com 07 pinos (compatível MONITOR CARDIACO BIONET BM5)	unidade	12			
20	SENSOR Y DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE DEDO, USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL-UNIDADE	unidade	24			
21	SERINGA DESCART. 10ML C/AGULHA - confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 10ml, bico luer lock, com agulha 25x7, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gama. Embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação. Procedência nacional. Reembalada em caixa com 250 unidades.	caixa c/250	1.440			
22	SERINGA DESCART. 20ML C/AGULHA - confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 20ml, bico comum, com agulha 25x7, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gama. Embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação. Procedência nacional. Reembalada em caixa com 250 unidades.	caixa c/250	600			
23	SERINGA DESCART. 20ML C/AGULHA - confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 20ml, bico luer lock, com agulha 25x7, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gama. Embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação. Procedência nacional. Reembalada em caixa com 250 unidades.	caixa c/250	1440			
24	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 60ml, bico comum, com agulha 25x7, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gama. Embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação. Procedência nacional. Reembalada em caixa com 100 unidades.	caixa c/100	48			
25	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 08 FR; USO PEDIATRICO; COMP. POR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA; CENTIMETRADA MARCAÇÃO PRECISA; NUM VISIVEIS; CONT. NA PONTA DISTAL UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS	unidade	60			
26	Filtro para leucócitos , para utilização em concentrado de hemácias, para uso em bancada, com pré-filtro, resultandona obtenção de hemocomponentes com menos de 3 x 106 leucócitos alogênicos residuais.	unidade	24			
27	SIETEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 16 FR; ADULTO; COMPOSTO POR; SONDA GRADUADA VALVULA ERGONOMICA; TRAVA E TAMPA; VALVULA DE FUIDIFICAÇÃO ANTI REFLUXO; EM PVC OU SIMILAR; ATOXICO; FLEXIVEL; TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO16FR; COM 54 CM DE COMPRIMENTO	unidade	120			
28	SONDA EXPLORADORAS NR 5	unidade	12			
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04 descartável, atóxica, estéril, a traumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	48			
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	60			
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	96			
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	240			
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	240			
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	600			
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	360			
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	60			
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	pacote c/10	72			

38	SONDA NASOGASTRICA Nº 04, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	60		
39	SONDA NASOGASTRICA Nº 22, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	60		
40	SONDA NASOGASTRICA Nº 04, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	60		
41	SONDA NASOGASTRICA Nº 06, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
42	SONDA NASOGASTRICA Nº 08, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	60		
43	SONDA NASOGASTRICA Nº 10, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
44	SONDA NASOGASTRICA Nº 12, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
45	SONDA NASOGASTRICA Nº 14, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
46	SONDA NASOGASTRICA Nº 16, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	72		
47	SONDA NASOGASTRICA Nº 18, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	180		
48	SONDA NASOGASTRICA Nº 20, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	180		
49	SONDA NASOGASTRICA Nº 22, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	60		
50	SONDA NASOGASTRICA Nº 24, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PC ATÓXICO FLEXIVEL TRANSPARENT - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	48		
51	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS, BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	48		
52	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
53	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	24		
54	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	96		
55	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	96		
56	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	96		
57	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS BALÃO 10ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	48		
58	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS BALÃO 10ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	36		
59	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS BALÃO 10ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
60	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	24		
61	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	24		
62	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	24		
63	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12		
64	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	unidade	120		
65	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	unidade	120		
66	SONDA RETAL Nº 04 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12		
67	SONDA RETAL Nº 06 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12		

68	SONDA RETAL Nº 08 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
69	SONDA RETAL Nº 10 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
70	SONDA RETAL Nº 12 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
71	SONDA RETAL Nº 14 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
72	SONDA RETAL Nº 16 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
73	SONDA RETAL Nº 18 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	24			
74	SONDA RETAL Nº 20 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	48			
75	SONDA RETAL Nº 22 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	12			
76	SONDA RETAL Nº 24 - Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda - Pacote com 10 unidades	pacote c/10	48			
77	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Procedência nacional - Reembalada em pacote com 10 unidades.	pacote c/10	12			
78	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c/10	48			
79	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c/10	24			
80	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c/10	24			
81	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL - descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c/10	12			
82	SONDA URETRAL Nº 20 ESTÉRIL - descartável, siliconada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c/10	12			

83	SUGADOR DE SALIVA - Sugador descartável sortido em plástico atóxico, com 40 unidades	pacote c/40	4			
84	TALA FACIL EM ALUMINIOM COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA FLEXIVEL (12MM X 180MM) - PACOTE COM 12 UNIDADES	pacote c/12	36			
85	TELA DE MARLEX 15X15CM - confeccionada em 100% polipropileno monofilamento, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar	unidade	180			
86	TERMOMETRO CLINICO, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NUMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESLIGA.	unidade	120			
87	TESTE BOWIE DICK PARA AVALIAÇÃO MONITORAMENTO DO AUTOCLAVE - caixa c/20 pacotes	caixa c/20 pacotes	96			
88	TIRAS REAGENTES PARA DETECTAR GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FOTOMETRICO OU AMPEROMÉTRICO COM LEITURA ATÉ 40 SEGUNDOS E QUE A TIRA NÃO SOFRA INTERFERENCIA EM PACIENTES EM USO DE OXIGENIO TERAPIA. AS TIRAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS CONTENDO CADA UM 50 TIRAS.COM CESSÃO GRATUITA DE 30 (TRINTA) MONITORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	Caixa c/50 tiras	1.800			
89	TUBO COLETA DE SANGUE VACUO ROXO EDTA 4ML A 5ML PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote c/100	24			
90	Tubo endotraqueal aramado (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal, marcadores com marcadores em centímetro; embalagem individual; tipo blister (PGC) de fácil abertura (em pétala); fabricado com material atóxico; translúcido; termo sensível; radiopaco; em PVC siliconado; conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, com orifício lateral "murphy"; balão de baixa pressão e alto volume; TAMANHO 4.0 - Caixa com 10 unidades	caixa c/10	12			
91	Tubo endotraqueal aramado (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal, marcadores com marcadores em centímetro; embalagem individual; tipo blister (PGC) de fácil abertura (em pétala); fabricado com material atóxico; translúcido; termo sensível; radiopaco; em PVC siliconado; conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, com orifício lateral "murphy"; balão de baixa pressão e alto volume; TAMANHO 4.5 - Caixa com 10 unidades	caixa c/10	12			
92	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 2.5, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMO PLÁSTICO CAIXA - COM 10 UNIDADES	pacote c10	12			
93	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 3.0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 12 FR, INTERNO 3,0 E EXTERNO 4,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES	pacote c10	12			
94	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFD Nº 3.5, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 14 FR, INTERNO 3,5 E EXTERNO 5,0 - CAIXA COM 10 UNIDADES	pacote c/10	48			
95	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 4.0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 20 CM DE COMPRIMENTO, INTERNO 4,0 E EXTERNO 5,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES	pacote c/10	12			
96	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFD Nº 4.5, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO COM VALVULA DE SEGURANÇA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA COM OLHO DE MURPHY - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	12			
97	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 5.0 COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 20 FR, INTERNO 5,0 E EXTERNO 6,9 - CAIXA COM 10 UNIDADES	pacote c/10	24			
98	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFD Nº 5.5, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 22 FR, INTERNO 5,5 E EXTERNO 7,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	24			
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFD Nº 6.0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 24 FR, INTERNO 6,0 E EXTERNO 8,2 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	12			
100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFD Nº 6.5, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 26 FR, INTERNO 6,5 E EXTERNO 8,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	12			
101	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 8.0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 32 FR, INTERNO 8,0 E EXTERNO 10,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	60			
102	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 9.0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 34 FR, INTERNO 8,5 E EXTERNO 11,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	pacote c/10	12			
103	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	unidade	24			
104	UROPEN NR 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - unidade	unidade	60			
105	UROPEN NR 5 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - unidade	unidade	60			
106	VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO INOX - com filtro especial, toda em aço inox, validade indeterminada - unidade	unidade	12			

107	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO, PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM, PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT	unidade	24		
108	VICRYL 1 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 4,0 CM TRIANGULAR - CAIXA COM 36 ENVELOPES	caixa c/36	24		
109	VICRYL 2.0 FIO VIOLETA TRANSADO 75 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 2,5 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 36 ENVELOPES	caixa c/36	120		
110	VICRYL 3.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3,0 CM CILINDRICA GASTRO - CAIXA COM 36 ENVELOPES	caixa c/36	60		
111	VICRYL 4.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA CIRCULO MR 2,0 CM CILINDRICA GASTROENTESTINAL - CAIXA COM 36 ENVELOPES	caixa c/36	96		
112	VICRYL - ACIDO POLIGLICOLICO (PGA) 1,70CM COM AGULHA DE 4,0CM G40, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, AGULHA CILINDRICA DE FECHAMENTO ROBUSTA, COR DA SUTURA VIOLETA	caixa c/36	120		
113	Bocal Para Endoscopia infantil com Elástico, Para Aparelho de Endoscopia	unidade	12		
114	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO (INFANTIL)	unidade	5		
115	KIT/PARA DRENAGEM FECHADO TORACICA PEDIÁTRICA Nº 16 FRASCO 500 ML	unidade	10		
116	KIT/PARA DRENAGEM FECHADO TORACICA PEDIÁTRICA Nº 18 FRASCO 500 ML	unidade	10		
117	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 1; TAMANHO RECEM NASCIDO LACTENTE ATE 5KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COTENDO DANDOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	unidade	5		
118	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 1,5; TAMANHO LACTENTE DE 5KG A 10KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO	unidade	5		
119	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 2; TAMANHO LACTENTE 10KG A PRE-ESCOLAR 20KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO	unidade	5		
120	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 2,5; TAMANHO INFANTIL DE 20KG A 30KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO	unidade	5		
121	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM INTRODUTOR PE-EL-OFF SEM FIO GUIA (PICC) CALIBRE Nº 1.8	unidade	10		
122	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM INTRODUTOR PE-EL-OFF SEM FIO GUIA (PICC) CALIBRE Nº 1.9	unidade	10		
123	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM INTRODUTOR PE-EL-OFF SEM FIO GUIA (PICC) CALIBRE Nº 2.0	unidade	10		

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciárias, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

O Prazo de validade dos produtos deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência.

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias e local de entrega estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidos junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssaup@gmail.com.

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2025.

Kátia Lima e Souza
Setor de Compras



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.official@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076